

727  
[Signature]

JUNTADA

Aos ouze dias do mês de outubro  
de mil novecentos e sessenta e oito  
junto a estes autos o documento rela-  
cionado na Ata da 21.ª S, sob n.º 1.  
que se segue(m), a folha  
entregue pelo Sr. Almir João Cavilhas  
à Comissão Parlamentar de Inquérito  
— Juízo —  
do que, para constar, lavro este auto. L.º

[Signature]

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
7ª INSPETORIA REGIONAL

*Reflexo*  
*1*  
*1728*  
*MM*

PORTARIA Nº 2/68 - PA

Na forma de determinação constante do radiograma número 2.418 NIL, de 23 de Julho de 1968, do Dr JOSÉ QUEIROZ CAMPOS, Delegado Ministerial junto à Fundação Nacional do Índio, designo ALMIR SOARES DE CARVALHO, Assessor e Chefe Substituto, IRNÉRIO RUBEM ALBUQUERQUE DE VASCONCELLOS, Assessor Jurídico, e LINO MANOEL DE SOUZA, Representante em Curitiba, todos lotados nesta Inspeção, para, em Comissão, sob a presidência do primeiro e tendo o último como secretário, procederem a uma sindicância sobre a atuação de JOÃO LOPES VELOSO, Agente de Proteção aos Índios, nível 6-B, do extinto Serviço de Proteção aos Índios, quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indígena Paulino de Almeida, Município de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul. Para isto, fica a Comissão investida de todos os poderes necessários ao pleno exercício de seu mandato.

Porto Alegre, *06* de Agosto de 1.968

*João Alves Ribas*  
João Alves Ribas  
Chefe IR7 / FNI

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
7ª INSPETORIA REGIONAL

*Sup. Souza* 29  
*AAA*  
*429*  
*WTR*

CÓPIA AUTÊNTICA: "ARMAS DA REPÚBLICA - MINISTÉRIO DO INTERIOR - Departamento Nacional de Obras de Saneamento - 15º Distrito - Rádio nº 2418 NIL. Em 23 de Julho de 1968. Em 24/7/68 Em 11.15 Horas. Condições de recepção Otima Boa (§) Regular Precária. - Operador Claudio. Origem SANEVIA RIO. Destino SANEVIA POA. SANEVIA POA - PARA JOÃO ALVES RIBAS - CHEFE 7ª I R - FNI. Determino abertura sindicância sobre atuação Jpão Lopes Veloso Posto Paulino Almeida. Comissão será constituída Cel Almir, Advogado já contratado em exercício nessa IR, terceiro nome será sua indicação. Relatório será encaminhado Secretario Executivo prazo um mes. Cords Sauds. JOSÉ QUEIROZ DELEGADO MINISTERIAL - FNI"

A presente cópia autêntica foi datilografada por mim Neiva Carvalho, Neiva Carvalho, Auxiliar de Administração e conferida por Ovídio Luiz Cesar Rodrigues Alves, - auxiliar de Administração, levando o visto do Sr Chefe da 7ª - I R da FNI.

Porto Alegre, de agosto de 1968

Neiva Carvalho

Neiva Carvalho

Ovídio Luiz Cesar Rodrigues Alves

Ovídio Luiz Cesar Rodrigues Alves

Visto

João Alves Ribas  
João Alves Ribas  
Chefe IR7 / FNI

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7ª INSPECTORIA REGIONAL

= PÓSTO INDÍGENA DE PAULINO DE ALMEIDA =

ATA Nº 1

Aos nove dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 20,00 horas, na Secretaria do Posto Indígena de Paulino de Almeida, ai presentes os Senhores ALMIR SOARES DE CARVALHO, Presidente, Dr INNÉRIO RUBEL ALBUQUERQUE DE VASCONCELLOS, e LINO MANOEL DE SOUZA, Secretário, membros da Comissão de Sindicância, designados pela Portaria nº 2/68 PA, do Chefe da 7ª Inspeção Regional Senhor JOÃO ALVES RIBAS, em cumprimento de determinação do Senhor Dr JOSÉ QUEIROZ CAMPOS, Delegado Ministerial junto à Fundação Nacional do Índio, tiveram início os trabalhos relacionados com a purgação dos fatos mencionados na Portaria acima citada, decidindo-se preliminarmente:

- 1º) Que os trabalhos seriam desenvolvidos na Secretaria deste Posto quando não se fizesse necessário a critério da Comissão, sua instalação em outro local.
- 2º) Que seriam tomados depoimentos, bem como seriam solicitados documentos ou cópias, desde que deles a Comissão tivesse conhecimento.
- 3º) Que, pela Comissão foi deliberada unânime, designam Secretário LINO MANOEL DE SOUZA, dada a inexistência de outras pessoas qualificadas para exercê-la, bem como pelo caráter singular dos assuntos que seriam tratados.
- 4º) Os documentos seriam solicitados através correspondência assinada pelo Presidente da Comissão.
- 5º) As decisões serão tomadas por unanimidade dos membros da Comissão.
- 6º) As pessoas a serem ouvidas, serão o atual Chefe do Posto Indígena na Paulino de Almeida, os arrendatários, servidores do ex-SII, Silvícolas, e outras pessoas referidas nos depoimentos, a critério da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, eu Lino M. de Souza, LINO MANOEL DE SOUZA, Secretário lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

Almir Soares  
Presidente

Innério Rubel Albuquerque de Vasconcellos  
Membro

Lino M. de Souza  
Secretário

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
7ª INSPECTORIA REGIONAL

*Supra*  
*na*  
*[Signature]*  
*2131*  
*[Signature]*

Do Presidente da Comissão de Sindicância  
Ao Chefe da 7ª Inspeção Regional

Afim de colher provas para a sindicância de que sou  
Presidente, solicito seus bons ofícios no sentido de que se-  
jam entregues ao Secretário desta Comissão de Sindicância, ma-  
pas de caixa, avisos do Pôsto e outros documentos de interês-  
se, relativos à gestão do Sr João Lopes Veloso, como Encarre-  
gado do Pôsto Indígena de Paulino de Almeida.

Pôrto Alegre, RS, 9 de agosto de 1968

*[Signature]*

Almir Soares de Carvalho  
Presidente da Comissão de Sindicância

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
7ª INSPEÇÃO REGIONAL

*Paulista 15*  
*no*  
*132*  
*WPH*

Do Presidente da Comissão de Sindicância  
Ao Chefe do Pôsto Indígena de Paulino de Almeida

Solicito vossos bons ofícios, no sentido de que sejam fornecidos a esta Comissão de Sindicância documentos relativos aos seguintes itens, por cópia ou original:

- Relações de arrendamento, à época de passagem de funções de Sr João Lopes Veloso para essa Chefia.
- Idem dos arrendatários sem contrato escrito
- Documentos relativos à Cooperativa Indígena
- Documentos relativos à venda de semoventes
- Cópia do livro caixa do Pôsto, anos de 1.966 e 1.967
- Outros documentos de interesse.

Pôrto Alegre, RS, 9 de Agosto de 1.968

*Almir Soares*  
Almir Soares de Carvalho

Presidente da Comissão de Sindicância

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
7ª INSPETORIA REGIONAL

*Almeida* 6  
133  
*[Signature]*

Do Presidente da Comissão de Sindicância  
Ao Sr Chefe da 7ª IR, da FNI  
Assunto: Solicita informações

Porto Alegre-RS

Em 13 Agosto 68

Senhor:

Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância para apurar a atuação do Sr João Lopes Veloso, ou João Lopes Veloso de Oliveira, Agente de Proteção aos Índios, nível 6-B, do extinto Serviço de Proteção aos Índios, quando na Chefia do Posto Indígena de Paulino de Almeida, solicito as seguintes informações, sob a forma de Certidão, e que servirão de prova, nos autos da sindicância.

1 - Nome completo do Sr João Lopes Veloso, ou João Lopes Veloso de Oliveira, ex-Chefe do Posto Indígena de Paulino de Almeida Rio Grande do Sul, e que ocupava o cargo de Agente de Proteção aos Índios, nível 6-B.

2 - A classificação funcional, correta, do Sindicado.

3 - Quais os vencimentos, vantagens percebidos mensalmente pelo Sindicado, nos anos de 1967 e 1968.

4 - Relação completa, com nome e idade, dos dependentes do Sindicado.

5 - Classificação funcional da esposa do Sindicado, e que-  
vencimentos recebeu, mensalmente, referente aos anos de 1967 e 1968

Sendo o que se me apresenta, reitero-lhe os votos de consi-  
deração elevada.

*[Signature]*

Almir Soares de Carvalho  
Presidente

Ilmo. Sr  
JOÃO ALVES RIBAS  
Chefe da 7ª Inspeção Regional da FNI  
PORTO ALEGRE

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
7ª INSPETORIA REGIONAL

*Almir Soares*  
*7*  
*AB4*  
*[Signature]*

Do Presidente da Comissão de Sindicância  
Ao Sr Dr Kyiossi Kanayama  
Assunto: Faz solicitação

Porto Alegre-RS  
Em 13 Agosto 68

Senhor Doutor:

Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância para apurar a atuação do Sr João Lopes Veloso, Agente de Proteção aos Índios, nível 6-B, do extinto Serviço de Proteção aos Índios, quando na Chefia do Posto Indígena de Paulino de Almeida, solicito seus bons ofícios no sentido de conseguir, com a máxima urgência - as seguintes certidões:

1 - Certidão do Cartório ou Cartórios de Registro de Imóveis, de Curitiba, na qual conste se o Sr João Lopes Veloso, ou João Lopes Veloso de Oliveira, possui ou possuía imóveis, e quais, e quando foram vendidos se o foram e para quem. Se qualquer dos dependentes de João Lopes Veloso, ou João Lopes Veloso de Oliveira, inclusive a esposa, possui ou possuía imóveis, quantos, quais, e se foram vendidos, e para quem, e quando. O Sr Lino Manoel de Souza, que é Secretário da Comissão de Sindicância, fornecer-lhe-á a nominata dos dependentes do sindicato, bem como seu nome correto.

2 - Certidão fornecida pela Seccional do Imposto de Renda, na qual conste, a renda bruta, com discriminação de fontes, bem como declarações de bens, relativas ao Sr João Lopes Veloso, ou João Lopes Veloso de Oliveira, funcionário lotado na 7ª Inspetoria Regional, do extinto Serviço de Proteção aos Índios.

3 - Certidão, por instrumento público, da procuração passada por João Lopes Veloso, ou João Lopes Veloso de Oliveira, na qual outorga poderes ao Sr Moacir Valentin Anziliero, para que vendesse um apartamento registrado em nome de um dependente do outorgante, situado em Araranguá, SC. O Sr Lino Manoel de Souza, fornecer-lhe-á os nomes corretos dos dependentes, nos quais se inclui o citado.

4 - Certidão, fornecida pelo Departamento do Serviço de Trânsito, na qual conste se o Sr João Lopes Veloso, ou João Lopes Veloso de Oliveira, é, ou foi proprietário de veículo automotor, - carro ou camioneta, registrado naquele DST, relativa ao ano de 1967 e 1968.

As solicitações destinam-se a complementar os dados colhidos pela Comissão de Sindicância, que possui prazo certo para apresentar seu relatório. Por isso, espera esta Presidência da parte de Vossa Senhora sua proverbial brevidade no atendimento aos pedidos.

Sendo o que se me apresenta, reitero os votos de consideração elevada:

*[Signature]*

Almir Soares de Carvalho  
Presidente

Ilmo Sr  
DR KYIOSSO KANAYAMA  
CURITIBA - PR

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO  
7ª INSPECTORIA REGIONAL  
POSTO INDÍGENA PAULINO DE ALMEIDA

*Substancia 8*  
*AB5*  
*[Handwritten signature]*

Térmo de inquirição de testemunhas

INQUIRÇÃO

Aos nove dias do mês de Agosto de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indígena Paulino de Almeida, no Município de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, às vinte e quinze horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissão de Sindicância incumbida de apurar a atuação do Senhor Joao Lopes Veloso, Agente de Proteção aos Índios, Nível 6-B, do extinto Serviço de Proteção aos Índios, quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indígena Paulino de Almeida, a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida Sindicância. Interrogada quanto aos acontecimentos pelo Sr. Presidente, declarou: que as funções, digo, que recebeu as funções de Chefe do Posto Indígena Paulino de Almeida no dia 11 de Janeiro 1968, recebendo estas funções do Sr Joao Lopes Veloso. A condecoração da carga, segundo relação apresentada pelo sindicado, foi conferida com os bens respectivos, sem apresentar divergências. O Sr Joao Lopes Veloso marcou um dia certo, para apresentação das pessoas que arrendavam terras no Posto Indígena, não podendo precisar a data de tal apresentação, que deve ter sido entre 13 e 15 do mesmo mes. No dia marcado para a apresentação dos arrendatarios, compareceram quarenta e um arrendatarios, na forma de chamada feita pelo depoente, na presença de Joao Lopes Veloso. Foi notada a presença de quinze arrendatarios sem contrato alegando que também plantavam na area. Esclarece o depoente que os primeiros quarenta e um tinham contrato de arrendamento regular. O Senhor Joao Lopes Veloso disse aos quinze excedentes acima citados, que os mesmos não deveriam ter comparecido, pois estavam dispensados de fazê-lo. Visto isto, antes que os quinze excedentes saíssem, conforme ordem dada pelo mesmo Joao Lopes Veloso, o depoente marcou nova reunião, que se deve ter realizado no periodo de 10 a 12 de Fevereiro de 1968, a fim de que a ela comparecessem os quinze sem contrato e mais outros em idêntica situação, mesmo ausentes. Em decorrência de tal determinação compareceram a reunião marcada para os arrendatarios sem contrato escrito, oitenta e cinco arrendatarios. Todos estes arrendatarios alegavam que vinham plantando na area ha varios anos, pagando regularmente os arrendamentos, mas sem contrato regular e escrito, sendo todos os pagamentos sempre a dinheiro. Dentre os que estavam na situação irregular acima citam-se os seguintes arrendatarios: OSCAR ALBINO WERNER?, que plantava ha mais de vinte anos na area. ALCIDES JOÃO BETONI, ANGELO ABRAHÃO DALAGNOL, ANGELO CAPELETTI, ANGELO CARA, ARLINDO SIMIONATO, ARLINDO SOUZA MARQUES, ARMANDO EBERLEIN SCHLOSSER, AVELINO BATTISTA CHAVES, AURELIO BERNARDI, AVELINO CARA, BERTO CARA, CELESTE BORGES VIEIRA, DOMINGOS MICHELIN, FREDERICO PEDRINHO BERNARDI, FIORAVANTE PERONDI, GIBRIL DARIO DALAGNOL, GOMERCINDO SLONG, GUERINO SIMIONATO, JOÃO CARA, JOÃO BOZZA, JOÃO FRANCISCO SIMIONATO, JOÃO MACHIO SOBRINHO, JOSÉ SLONGO, LAURINDO BRAMBATTI, MIGUEL SIMIONATO, PAULINO SIMIONATO, PELEGRIN CARA, POLICARPO JOSÉ DE SOUZA, RIQUELMO DAL ZOTTO, ROMANDO CARA, SEGUNDO DEFAVERI, SADI ZAPAROLI, VALDIR TARTARI, todos plantando ha mais de cinco anos no Posto, entre os demais de menor tempo. Posteriormente o depoente apurou, ouvindo os arrendatarios e outros informantes, que todos os arrendatarios que tinham contrato pagavam a dinheiro e recebiam recibo, no valor de menos de um quarto do valor pago, mas como se o pagamento tivesse sido feito em especie. Afim de regularizar a origem de tais, digo, tais generos, que constavam dos recibos, eram desviados

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

generos obtidos do plantio feito pelos Indios. Os demais arrendatarios, que nao tinham contrato regular escrito, na maioria alegaram que faziam os pagamentos em dinheiro, sem receber nenhum documento. No Posto nao foi encontrado nenhum documento, registro ou relacao referente aos arrendatarios sem contrato; a presenca deles poderia ser comprovada na passagem para este, pela existencia fisica das respectivas lavouras, das quais foram colhidas ate a presente data 7.000 sacos de milho. convem observar que levantamento feito do ano anterior, da uma entrada no Posto de somente 1.020 sacos, aproximadamente, tudo conforme informacao recebida do Chefe da 7ª Ins-  
petoria Regional. Os recibos eram normalmente assinados por LOURINELSON VLADMIR RODRIGUES DOS SANTOS; alguns arrendatarios, ARLINDO ALNOCH, PEDRO ANTONIO SAVI, CONSTANTE CARRA, FOIRAVANTE PERONDI, declaram ter pago arrendamento a dinheiro ao Senhor Joao Lopes Veloso e nao terem recebido quitacao alguma; outros declaram que pagavam ao Senhor Lourinelson Vladmir Rodrigues dos Santos em dinheiro e recebiam quitacao como se o pagamento fosse feito em especie, tendo constado em recibos generos que o arrendatario nem plantara; outros faziam pagamentos, recebendo quitacao em identicas condicoes do Senhor MARCIRIO SALVADOR. Apurou mais o declarante, conforme lhe foi informado pelos interessados, de que o Senhor JOAO LOPES VELOSO Dissera antes de passar a Chefia do Posto, que os mesmos deveriam se afastar da area indigena, tendo em vista que ia haver uma intervencao militar no Posto e que os arrendatarios sem contrato iriam ser dele expulsos. Com relacao ao ambiente indigena que o depoente encontrou ao assumir a Chefia do Posto, declara que apurou que na gestao do Senhor JOAO LOPES VELOSO, os Indios eram obrigados a ficar todo o periodo de safra, tanto no inverno, como no verao, acampados no mato, sem qualquer assistencia, saindo segunda feira e voltando na sexta feira de noite, com alarmante indice de doencas entre mulheres e criançãs. Os Indios permaneciam sabado e domingo nas casas, dormindo sem coberta e sem colchao. Os indios trabalhavam apenas pela comida com vencimentos de cinco cruzeiros novos por ano, quando recebiam; o produto do trabalho indigena aparecia em especie, para compensar os generos que constavam nos recibos, que em realidade eram pagos pelos arrendatarios, em dinheiro. Assim se fechava o circuito, desaparecendo o dinheiro dos arrendatarios e o produto do Indio nao beneficiava diretamente a ele, Indio. Quanto a Cooperativa Indigena, era dirigida por um Indio analfabeto, de nome Manoel Louro: a Cooperativa nao tinha escrita regular, existindo apenas um levantamento feito pela COMISSAO DE INQUERITO, presidido pelo Dr JADER FIGUEREDO CORREA, levantamento sem assinaturas da Comissao inspecionante, no valor de NCr\$ 10.774,28 (Dez mil setecentos e setenta e quatro cruzeiros novos e vinte e oito centavos), incluindo material permanente, semoventes e bens de consumo. Por ocasio da passagem de Chefia, o Senhor JOAO LOPES VELOSO se negociou a fazer a passagem da Cooperativa, alegando que a mesma era de gestao indigena, independente do Posto. Na semana seguinte a assunçao de Chefia, o depoente chamou o indio MANOEL LOURO, gestor da Cooperativa, afim de obter esclarecimentos sobre a Cooperativa Indigena, pomposamente chamada de Cooperativa INDIGENA DE AGRICULTURA E SUINOCULTURA. Disse o Indio MANOEL LOURO que a Cooperativa era deles e nada tinha que ver com a Chefia do Posto. O depoente solicitou entao os estatutos da Cooperativa, tendo verificado que dos estatutos constava a obrigaçao da elaboraçao de um balancete mensal, alem de ter ela uma estrutura propria. Como o depoente exigisse a apresentaçao inicial do balancete, o Indio MANOEL LOURO veio solicitar ser substituido na gestao da Cooperativa, pois nao tinha condiçoes de alfabetizaçao para geri-la. Como nao existiam indios em condiçoes de gerir a Cooperativa, o depoente determinou fosse feito um tombamento da existencia da mesma, o que importou em NCr\$ 1.421,85 (Um mil quatrocentos e vinte e um cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos), em generos e bens de consumo, tendo sido a Cooperativa transformada em ARMAZEM REEMBOLSAVEL. Foi feito o

*Manoel Louro*

1007, *Luis Souza* 70

dividendo normal entre os ex-cooperativados, a maioria deles tendo ficado em debito. Os bens moveis, tal como a trilhadeira da Cooperativa, continuam relacionados como bens de propriedade e a serviço coletivo dos Indios; no que se relaciona com os semoventes anteriormente relacionados na Cooperativa, verificou o depoente que se tratava de animais sem marca, oriundos do rebanho do Posto, que eram transferidos para aquela. Os Indios alegavam que nunca haviam recebido nenhum dividendo da Cooperativa. Declara mais o depoente que recebeu do Senhor JOAQUIM MODENA uma denuncia da existencia de mais de duzentos e cinquenta toras de pinheiros, apodrecidas, no local denominado DOIS PAIOIS? os quais haviam sido derrubados na gestao do Senhor JOAO LOPES VELOSO, sem terem sido aproveitados. Cópia da denuncia acima foi remetida a 7ª Inspeccao Regional, devidamente assinada pelo denunciante, em abril de 1968. Dentre outras irregularidades apuradas pelo depoente consta o fato de haver verificado que mais de vinte colonos utilizavam animais com marcas do SPI, incluindo equinos e bovinos. Alegam os colonos que o Senhor JOAO LOPES VELOSO trocara os animais com eles, por outros, que foram por ele mandados abater (bovinos) ou negociados cavalos com terceiros. Entre estes citam-se JOAQUIM MODENA, RAUL MARIANI, EUCLIDES BORGES, MANOEL MACHADO, CELSO DALAGNOL, ARLINDO BORGES, AMANDIO BELO, um Senhor BIBA, AMERICO REBELATO, VERCINIO BALBINOTTI, GUERINO SIMIONATO, ARGENTINO VALCETAM, AURELIO DALAGNOL, e AUGUSTO NEGRI. Constatou mais o depoente, na forma de declaracao do funcionario do extinto SPI, LOURENÇO SILVA DE ALMEIDA, de que animais do Posto eram transferidos para a Cooperativa e depois vendidos por ela. No que se relaciona com a parte de fundos, somente encontrou um livro caixa, abrangendo o periodo de 31 de maio de 1962 a dezembro de 1967, cuja exatidao contabil dependera de exame especializado. No que se relaciona com a instalacao do Posto, declarou o depoente que as encontrou em bom estado, com boa aparencia, com grande numero de casas para Indios (nao suficiente para todos), com escola, igreja, club para Indios, churrascaria para visitantes, alem de outras. O material necessario a vida administrativa do Posto e a viatura de transporte se encontravam em bom estado. E, como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, eu LINO MANOEL DE SOUZA, Secretario da Comissao, para constar, lavrei o presente termo, que comigo assina a testemunha e demais membros da Comissao.

*Luis Souza*

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissao

*Manoel de Souza*

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissao

*Luis de Souza*

\_\_\_\_\_  
Secretario da Comissao

*Caetano Luis Ramos*

\_\_\_\_\_  
Testemunha

*Luiz Souza*  
*11*  
*438*  
*WMA*

Térmo de inquirição de testemunha

INQUIRIÇÃO

Aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indígena Paulino de Almeida, no município de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as oito e meia horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissão de Sindicância incumbida de apurar a atuação do Sr. JOAO LOPES VELOSO, Agente de Proteção aos Índios, nível 6-B, do extinto Serviço de Proteção aos Índios, quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indígena Paulino de Almeida, com a presença do Sr. BERTO CARA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no município de Sananduva, Rio Grande do Sul, a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida Sindicância. Interrogada quanto aos acontecimentos pelo Sr. Presidente, declarou: Que planta na area do Posto ha quatorze anos, com tres anos de interrupção; que plantava uns dois alqueires; que nao tinha contrato escrito; que primeiramente pagava a renda a razao de 20%, em especie, sobre a produção; que depois de tres anos que iniciou a plantar na area, passou a efetuar o pagamento em dinheiro; que o Posto calculava quanto deveria dar a lavoura, e transformava o arrendamento a dinheiro, mais ou menos, uns quinze a vinte sacos, de milho; que o trigo sempre foi pago em produto; que as vezes pagava o arrendamento na sede do Posto, e outras vezes pagava diretamente ao Sr. Marcirio Salvador, que era o fiscal dos arrendamentos, do Posto, na area em que plantava o deppente; que nao lhe era dado recibos de especie alguma; que referente a safra de 1966 pagou diretamente, em dinheiro, ao Chefe do Posto Sr. Joao Lopes Veloso, nao tendo sido fornecido ao depoente recibo algum; que nao foi so esta vez que efetuou pagamento em dinheiro ao Sr. Veloso, nao podendo precisar nem as datgs, nem as vezes; que foi cortador e arrastador de pinheiros dentro da area, que o fazia para o Sr. Pasqualoto, que atualmente reside em Vacaria; que cortou e arrastou pinheiros antes de iniciar a plantar na área; que sabe que houve um desperdício muito grande de madeira, aproveitavam de um pinheiro que tinha de quatro toras, apenas uma ou duas. E, como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, eu LINO MANOEL DE SOUZA, Secretário da Comissão, lavrei o presente termo que vai assinado pela testemunha e por todos os membros da Comissão. Posto Paulino de Almeida, aos dez dias do mes de agosto de mil novecentos e sessenta e oito.....

*Berto Cara*

TESTEMUNHA

*Luiz Souza*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

*Manoel Souza*

MEMBRO DA COMISSÃO

*Luiz Souza*

SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
7ª INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDÍGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

*Paulino*  
12  
439  
*WBR*

Térmo de Inquirição de testemunha

INQUIRIÇÃO

^ Aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indígena Paulino de Almeida, no município de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as nove horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar a atuação do Sr. JOAO BOPES VELOSO, Agente de Proteção aos Índios, nível 6-B, do extinto Serviço de Proteção aos Índios, quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indígena Paulino de Almeida, com a presença do SR. ANGELO CAPELETTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Sananduva, Rio Grande do Sul, a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicância. Interrogada quanto aos acontecimentos, pelo Sr. Presidente, declarou: que planta há seis anos na área, em parceria com o Sr. JOAO DO CARMO, que era o responsável pelo arrendamento com o Posto; que o Sr. João do Carmo pagava ao Posto a razão de 20% da safra, as vezes em dinheiro e as vezes em produto; que não sabe se ele recebia quitação por escrito; que o depoente não recebia quitação nenhuma; que a parceria arrendava mais ou menos quatro alqueires e meio; que sabe que houve cortes de pinheiro na área, para a serraria de Vitorio Zanin e de Santo Toniai, ambos de Sananduva, neste Estado; que sabe que existe toras de pinheiro apodrecendo na área. Como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, eu LINO MANOEL DE SOUZA, Secretário da Comissão, lavrei o presente termo, que vai assinado pelos membros da Comissão, e por duas testemunhas, a rogo do depoente, que não sabe assinar, mas coloca sua impressão digital do dedo polegar direito. Aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito.-----

*Guerino Simionatto*  
Guerino Simionatto  
A rogo do depoente

*Sezefredo Correa Borges*  
Sezefredo Correa Borges  
A rogo do depoente

*Albino*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

*Manoel de Souza*

MEMBRO DA COMISSÃO

*Lino de Souza*  
SECRETÁRIO DA COMISSÃO



MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7ª INSPECTORIA REGIONAL  
POSTO INDIGENA PAULINO DE ALMEIDA

*Leifung*  
*MA*  
*13*  
*440*  
*MA*

Térmo de Inquirição de testemunha

INQUIRIÇÃO

Aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indígena Paulino de Almeida, no município de Tapejara, Rio Grande do Sul, as nove e quinze horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissão de Sindicância incumbida de apurar a atuação do SR. JOÃO LOPES VELOSO, Agente de Proteção aos Índios, nível-6-B, do extinto Serviço de Proteção aos Índios, quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indígena de Paulino de Almeida, com a presença do SR. SEZEFREDO CORREIA BORGES, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Tapejara, Rio Grande do Sul, agricultor, a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida Sindicância. Interrogado, quanto aos acontecimentos, pelo Sr. Presidente, declarou: que planta e mora na área do Poind há quarenta e cinco anos; que plantava, durante a gestão do Sr. Joao Lopes Veloso, treze alqueires; que não tinha contrato escrito, a não ser nos tres ultimos anos; que pagava em produto e algumas vezes a dinheiro; que referente ao milho, era pago em dinheiro o arrendamento, que os demais produtos eram pagos em especie os arrendamentos; que pagava 20% da produção; que os pagamentos eram efetuados diretamente ao Sr. Joao Lopes Veloso, tanto em especie como em dinheiro; que há trinta e um de maio de mil novecentos e sessenta e sete pagou, pessoalmente, ao Sr. Joao Lopes Veloso um mil cruzeiros novos de arrendamento; que não recebia recibo de quitação em dinheiro; que tem em seu poder apenas um recibo de arrendamento numero 3 (tres) safra 66/67, referente ao pagamento dos mil cruzeiros novos acima citados, mas neste recibo constando como pagamento em produto de milho - 3.120 quilos, em espiga, 110 quilos de trigo, 50 quilos de feijão, e de arroz 58 quilos; esclarece a testemunha que de trigo entregou 660 quilos, e não 110 quilos, como consta do recibo; que de arroz entregou 300 quilos e não 58 quilos como consta do recibo; que entregou 150 quilos de feijão, e não como consta no recibo apenas 50 quilos; que o recibo em questão foi assinado pelo Sr. Lourivaldo Vladimir Rodrigues Santos; que o Sr. Joao Lopes Veloso vendeu muita madeira, pinheiros, para o Sr. Bernardon, de Getulio Vargas, neste Estado; que o sindicato mandava o Sr. Lourenço Silva de Almeida, encarregado dos animais do Posto, vender animais cavalares e muares; que um que comprou foi o Sr. Santo Tonal, residente em Sanduvas; que o Sr. Santo Tonal, também, cortava pinheiro na área; que existem na área, mais ou menos 270 toras de pinheiro, apodrecendo, e que foram cortadas pelo Sr. MARCÍRIO SALVADOR, por ordem do Sr. Joao Lopes Veloso; que as toras não foram retiradas, porque houve algum impecilho, que não deu para retirar; que o Sr. Domingos Canaro, residente no município de Ibiçá, neste Estado, também, retirou muita madeira, esta de toras velhas, que existiam no mato; que não pode precisar se o Sr. DOMINGOS CANARO comprou, trocou as toras; Como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, eu LINO MANOEL DE SOUZA, lavrei o presente, termo, como Secretário da Comissão, sendo assinado por todos os membros da Comissão, e pelo depoente.-----

*Sezefredo Correa Borges*

TESTEMUNHA

*Manoel de Souza*

MEMBRO DA COMISSÃO

*Alves*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

*Lino de Souza*

SECRETARIO DA COMISSÃO

441 / 14  
MBC

*Zeze Borges*

*[Signature]*

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 3 - ANO 1.966/1.967

Recebi do Sr.	<i>Zeze Borges</i>	
Milho	<i>3120</i>	<i>kg</i>
Trigo	<i>110</i>	<i>kg</i>
Feijão	<i>50</i>	<i>kg</i>
Soja	-	
Arroz	<i>58</i>	<i>kg</i>
Cevada	-	
Mél de Abelhas	-	
Batatas	-	

Pomil. P. de C. em, 30, Junho, 1.967

*[Signature]*  
Enc. do Posto

Ministério do Interior  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
7ª INSPETORIA REGIONAL  
PÔSTO INDÍGENA PAULINO DE ALMEIDA

15  
L. Souza  
AAB  
WBR

Térmo de Inquirição de Testemunha

INQUIRIÇÃO

Aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indígena Paulino de Almeida, no município de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as 9,40 horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar a atuação do SR. JOAO LOPES VELOSO, Agente de Proteção aos Índios, nível 6-B, do extinto Serviço de Proteção aos Índios, quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indígena de Paulino de Almeida, com a presença do SR. JOSÉ SLONGO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no município de Tapejara, Rio Grande do Sul, a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida Sindicância. Interrogado quanto aos acontecimentos, pelo Sr. Presidente, declarou: Que planta há mais de vinte e cinco anos; plantou, que planta na área; que cultivava, na gestão do Sr. Joao Lopes Veloso, de oito a dez alqueires; que não tinha contrato escrito, apesar de haver pedido ao sindicato para lhe fornecer contrato por escrito, não tendo sido atendido; que poucas vezes pagou em produto, e que a maioria das vezes pagou em dinheiro o arrendamento; que pagava a razão de 20% da produção, que era transformado em dinheiro, sendo tudo pago em moeda corrente; que possui recibos que não correspondem aos valores totais pagos; que ultimamente não eram fornecidos recibos; que efetuava pagamentos sempre diretamente ao sindicato, e que nas últimas vezes, pagou ao Sr. Lourinelson Vladimir Rodrigues dos Santos; que todos os pagamentos que efetuou em dinheiro, sempre recebeu recibos contendo produtos; que sabe que a firma Loschpe comprou pinheiros da área, há mais de dez anos; Nada mais lhe foi perguntado, nem mais disse, eu, LINO MANOEL DE SOUZA, Secretário da Comissão, layrei o presente termo, que vai assinado por duas pessoas, a rogo, por não saber assinar, e por todos os membros da Comissão.....

João Brasil Ribeiro do Carmo  
JOÃO BRASIL RIBEIRO DO CARMO  
à rogo

Oscar Albino Werner  
OSCAR ALBINO WERNER  
à rogo

[Assinatura]  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

[Assinatura]  
MEMBRO DA COMISSÃO

Lino de Souza  
SECRETÁRIO DA COMISSÃO



MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7a INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDIGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

Termo de Inquirição de Testemunha

INQUIRIÇÃO

Aos dez dias do mes de agosto de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indigena de Paulino de Almeida, no Municipio de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as dez horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissao de Sindicancia, incumbida de apurar a atuação do Sr JOAO LOPES VELOSO, Agente de Proteção aos Indios, Nivel 6 B, do extinto Serviço de Proteção aos Indios, quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indigena de Paulino de Almeida, com a presença do Sr OSCAR ALBINO WERNER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Coroadó, municipio de Tapejara, Rio Grande do Sul, a fim de prestar esclarecimentos com os fatos relacionados com a referida Sindicancia. Interrogado quanto aos acontecimentos, pelo Sr. Presidente, declarou: Que plantou na area durante toda a gestao do Sr. Joao Lopes Velloso, aproximadamente, quatorze anos; nunca teve contrato escrito; que iniciou plantando uns quatro alqueires, e no fim estava cultivando, de mais ou menos oito alqueires; que o arrendamento era cobrado a razão de 20% sobre a produção; que pagava em dinheiro, e que o calculo era feito na base da produção; que somente recebeu um recibo de numero quarenta e quatro datado de trinta de junho de 1967, no qual consta setenta sacos de sessenta quilos, cada um, de milho; que o recibo esta assinado pelo Sr. Joao Lopes Velloso, que foi quem recebeu o pagamento; que pagou, em dinheiro, verdadeiramente o valor dos sacos de milho, de acordo com a cotação local no momento, digo, momento, não se lembrando da importancia paga; que não exigia recibos das outras vezes amparado na boa-fe; E, de como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, eu LINO MANOEL DE SOUZA, Secretario da Comissao, lavrei o presente termo que vai assinado pelo depoente, e por todos os membros da Comissao.

TESTEMUNHA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

MEMBRO DA COMISSÃO

SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-

17  
AAA  
WBR

*[Handwritten signature]*

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 44 - ANO 1.966 / 1.967

Recebi do Sr. Oscar Werne

Milho 70 sacos de 60 quilos

Trigo \_\_\_\_\_

Feijão \_\_\_\_\_

Soja \_\_\_\_\_

Arroz \_\_\_\_\_

Cevada \_\_\_\_\_

Mél de Abelhas \_\_\_\_\_

Batatas \_\_\_\_\_

P.º Arabiá em, 30 | 6 | 1.967

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Enc. do Posto

*[Handwritten mark]*

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7ª INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDIGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

18  
445  
WPR

Termo de Inquirição de Testemunha

INQUIRIÇÃO

Aos dez dias do mes de Agosto de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indigena de Paulino de Almeida, no Municipio de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as dez e vinte horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissao de Sindicancia, incumbida de apurar a atuacao do Sr JOAO LOPES VELOSO, Agente de Protecao aos Indios, Nivel 6\_B, do extinto Servico de Protecao aos Indios, quando exercia as funcoes de Encarregado do Posto Indigena de Paulino de Almeida, com a presenca do Sr POLICARPO JOSE DE SOUZA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Municipio de Tapejara, Rio Grande do Sul, a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicancia. Interrogado quanto aos acontecimentos pelo Sr Presidente, declarou: Que planta na area, e mora, ha mais de dez anos; que plantava em pareceira, digo, parceria, com Ivo Dopp, que nao mais se encontra plantando na area; que a parte que deveria pagar ao Posto, pagava ao Sr. Ivo Dopp, que efetuava o pagamento junto ao Posto; que o Sr. Ivo Dopp, nao tinha contrato escrito, que plantavam uns tres alqueires entre os dois; que pagavam em producao, a razao de 20% da safra; que nao tinham contrato escrito; que os pagamentos eram feitos em produto; E, de como nada mais disse, a nao ser que e analfabeto e nao saber assinar, e nem lhe foi perguntado, eu LINO MANOEL SOUZA, Secretario da Comissao, lavrei o presente termo, que vai assinado por todos os membros da Comissao, e por duas testemunhas que assinam a rogo da testemunha.....

*Luz Slongo Sobrinho*

LUIZ SLOGO SOBRINHO  
A rogo

*Gomercindo Slongo*

GOMERCINDO SLOGO  
A rogo

*[Signature]*

Presidente da Comissao

*[Signature]*

Membro da Comissao

*Lino Manoel Souza*

Secretario da Comissao.-



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO  
7ª INSPECTORA REGIONAL  
POSTO INDÍGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

19  
446  
[Handwritten signatures]

Termo de Inquirição de Testemunha

INQUIRIÇÃO

[Handwritten signature]

Aos dez dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sesenta e oito, no Posto Indígena de Paulino de Almeida, no Município de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as dez e quarenta horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissão de Sindicância incumbida de apurar a atuação do Sr JOAO LOPES VELOSO, Agente de Proteção aos Índios, Nível 6\_B, do extinto Serviço de Proteção aos Índios, quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indígena de Paulino de Almeida, com a presença do Sr FREDERICO PEDRINHO BERNARDES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no município de Sananduva, Rio Grande do Sul, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicância. Interrogado quanto aos acontecimentos pelo Sr Presidente, declarou: que planta na area desde 1962; que plantava junto com um cunhado - LAURINDO BRAMBATI, e um irmao - HORACIO ANGELO BERNARDI, por duas safras, ocupando quatro alqueires; que passou a plantar sozinho, começando com pouco menos de três, digo, tres alqueires, chegando ate, no fim, a menos de tres alqueires, gigo, iniciou, sozinho, plantando da orde dois alqueires, no final chegeou a atingir quase tres alqueires; que não tinha contrato escrito; que pagava 20% da produção; que o pagamento do milho era calculado em produto e pago em dinheiro, e o restante era pago em produto; que não recebia recibos dos pagamentos; que os pagamentos eram feitos tanto diretamente, na sede do Posto, ao Sr. Joao Lopes Veloso, como ao Sr. Lourinelson Vladimir Rodrigues dos Santos; E, como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, eu, LINO MANOEL DE SOUZA, Secretario da Comissão, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo depoente, e pelos membros da Comissão de Sindicância.-----

Frederico Pedrinho Bernardi

Testemunha

[Handwritten signature]

Presidente da Comissão

[Handwritten signature]

Membro da Comissão

Lino, de Souza

Secretário da Comissão.-

DECLARAÇÃO PARA TODOS OS FINS

20

447  
11/11

*[Handwritten signature]*

Declaro que venho plantando na area do Posto Indigena PAULINO DE ALMEIDA desde Maio de 1962 sempre paguei a dinheiro a renda referente o milho, o restante pagava em produto na safra de 1966 paguei NCR\$ 115,00 (Centoe e quinze cruzeiros novos) e na de 1967 NCR\$ 237,00 (Duzentos e trinta e sete cruzeiros novos) e 180 de trigo, não me foi fornecido recibo

Tapejara, 27 de março de 1968

*Frederico Pedrinho Bernardi*

Frederico Pedrinho Bernardi

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO  
7ª INSPECTORIA REGIONAL  
PÔSTO INDÍGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

21  
448  
[Handwritten signature]

Térmo de Inquirição de Testemunha

INQUIRIÇÃO

Aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indígena de Paulino de Almeida, no município de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as onze horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissão de Sindicância incumbida de apurar a atuação do Senhor JOAO LOPES VESOSO, Agente de Proteção aos Índios, nível 6-B, do extinto Serviço de Proteção aos Índios, quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indígena de Paulino de Almeida, com a presença do Sr. PEDRO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no município de Tapejara, neste Estado, a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicância. Interrogado, sobre os acontecimentos, declarou: que planta na área há seis anos; que plantava, mal e mal, dois alqueires; que pagava 10% de arrendamento, sobre a produção, porque era fiscal, nomeado pelo Sr. Joao Lopes Veloso, com as atribuições de medir as áreas arrendadas, receber pagamentos dos arrendamentos, em produto, entregando-os no Posto, e atendia negócio de madeira; que evitava descaminhos de madeira do Posto; que nada tinha com a venda e extração de madeira; que somente permitia a saída de madeira com ordem direta do Sr. Joao Lopes Veloso; que os 10% do arrendamento devido eram pagos na sede do Posto, diretamente ao Sr. Joao Lopes Veloso, em produto, não tendo nunca efetuado pagamento em dinheiro; que nunca recebeu recibo; que paga alguns o Sr. Joao Lopes Veloso dava recibos constantes o recebimento dos arrendamentos que haviam sido pagos em dinheiro, como produto, mas que nunca as quantias de produtos constantes nos recibos eram iguais ao pagamento em dinheiro, sendo sempre menores; que certa vez perguntou ao Sr. Joao Lopes Veloso, porque, digo, porque assim procedia, tendo este lhe respondido que "era para bem do arrendatário, e dele - Joao Lopes Veloso"; que certa vez o Sr. PRIMO AMBROSIO, entregou como pagamento de arrendamento, ao Sr. Joao Lopes Veloso, quarenta e cinco sacos de soja, e constou no recibo apenas vinte sacos de soja; que sabe que o Sr. AURELIO DALAGNOL comprou mulas do Posto. E, como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, a não ser que disse não saber ler nem escrever, e por isto apoe sua impressão digital do dedo direito, assinado a rogo, duas testemunhas, eu LINO MANOEL DE SOUZA, lavrei o presente termo que vai assinado, também, por todos os membros da Comissão.-----

Sezefredo Correa Borges  
SEZEFREDO CORREA BORGES  
a rogo

Artides Antonio Secchin  
ARTIDES ANTONIO SECCHIN  
A rogo

[Handwritten signature]

Presidente da Comissão

[Handwritten signature]

Membro da Comissão

[Handwritten signature]

Secretário da Comissão



22  
449  
WTR

*[Handwritten signature]*

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 34 - ANO 1966/1967

Recebi do Sr. *Pedro R. da Silva*

Milho  *Comodato em espigas*

Trigo *58 kg*

Feijão *30 kg*

Soja *-*

Arroz *-*

Cevada *-*

Mél de Abelhas *-*

Batatas *-*

*Pedro R. da Oliveira* em, *30* / *Junho* / *1967*

*[Handwritten signature]*

Enc. do Posto

*[Handwritten mark]*

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7a INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDIGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

23

450  
[Handwritten signature]

Termo de Inquirição de Testemunha

INQUIRIÇÃO

[Handwritten signature]

Aos dez dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indigena de Paulino de Almeida, no Municipio de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as onze e dez horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissao de Sindicancia incumbida de apurar a atuação do Sr JOAO LOPES VELOSO, Agente de Proteção aos Indios, Nivel 6 B, do extinto Serviço de Proteção aos Indios, quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indigena de Paulino de Almeida, com a presença do Sr GUEIRINO SIMIONATO, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Municipio de Tapejara, Rio Grande do Sul, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicancia. Interrogado quanto aos acontecimentos pelo Sr Presidente, declarou: que planta ha cerca de quinze anos na area; que sempre plantou um minimo de cinco alqueires; que pagava o arrendamento sempre em produto, na base de 20%; que sempre pagou no Posto; que o produto era recebido pelos indios, as vezes; que nunca davam recibo; que comunicava ao Sr. Joao Lopes Veloso, ou ao Sr. Lourinelson Vladimir Rodrigues dos Santos, que vinha fazer o pagamento do arrendamento, sendo entao determinado que entregasse o produto ao depostio; que nunca teve contrato por escrito; que comprou um animal do Posto; que era um potrilho vermelho, orelhano; que lhe foi entregue pelo Sr. Lourenço Silva de Almeida, encarregado dos animais do Posto; que comprou o animal do Sr. Joao Lopes Veloso, tendo pago em dinheiro; que não recebeu recibo pela compra do animal; que já vendeu para terceiros o animal; que sabe que foram vendidos outros animais, mas não pode precisar para quem; que o animal foi comprado pelo depoente, tendo a certeza de que o Sr. Joao Lopes Veloso tinha autorização para vendê-lo; que sempre agiu de boa-fe; E, como nada mais disse, mem lhe foi perguntado, eu LINQ MANOEL DE SOUZA, Secretario, lavrei o preste termo, digo, o presente termo que vai assinado pela testemunha, e por todos os membros da Comissao.

Gueirino Simionato  
TESTEMUNHA

Manoel de Souza  
MEMBRO DA COMISSÃO

[Handwritten signature]

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Luiz de Souza

SECRETÁRIO DA COMISSÃO

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7a INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDIGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

Termo de Inquirição de Testemunha

INQUIRIÇÃO

24.  
451  
[Handwritten signatures and initials]

Aos dez dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indigena de Paulino de Almeida, Municipio de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as onze e quarenta horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissao de Sindicancia incumbida de apurar a atuação do Sr JOAO LOPES VELOSO, Agente de Proteção aos Indios, Nivel 6\_B, do extinto Serviço de Proteção aos Indios, quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indigena de Paulino de Almeida, com a presença do Sr CRSITOV JOHANNES EBERLEIN SCHLOSSER, de naturalidade alemã, casado, agricultor, domiciliado e residente no municipio de Tapejara, Rio Grande do Sul, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicancia digo sindicancia. Interrogado quanto aos acontecimentos pelo Sr Presidente, declarou: que planta na area ha sete anos; que plantava seis alqueires; que no inicio sem contrato, depois, com contrato escrito; que pagava 20% em produtos; que pagava diretamente ao Sr. Joao Lopes Veloso, que determinava o depósito; que sempre recebeu os recibos equivalentes aos pagamentos feitos; E, como nada mais, digo, mais disse, nem lhe foi perguntado, eu LINO MANOEL DE SOUZA, lavrei o presente termo que vai assinado pelo depoente, e por todos os membros, digo, membros da Comissao.

Christov J. E. Schlosser  
DEPOENTE

[Handwritten Signature]  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

[Handwritten Signature]  
MEMBRO DA COMISSÃO

Lino M. Souza  
SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7a INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDIGENA de APAULINO DE ALMEIDA

Termo de Inquirição de Testemunha

INQUIRIÇÃO

Aos dez dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indigena de Paulino de Almeida, Municipio de Tapejara, Estado do digo Estado do Rio Grande do Sul, as doze horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissao de Sindicancia incumbida de apurar a atuação do Sr JOÃO LOPES VELOSO, Agente de Proteção aos Índios Nível 6 B, do extinto Serviço de Proteção aos Índios, quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indigena de Paulino de Almeida, com a presença do Sr GOMERCINDO SLONGO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no municipio de Tapejara, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos mencionados digo relacionados com a referida sindicancia. Interrogado quanto aos acontecimentos, pelo Sr Presidente, declarou: que planta na area do Posto Indigena ha mais ou menos vinte e dois anos; tem plantado da ordem de tres alqueires; esclarece que na gestao do Sr Joao Lopes Veloso nao tinha contrato escrito; que o arrendamento era pago na base de 20% sobre a produção da area arrendada; que nos primeiros tempos o pagamento era feito em especie, mas que nos ultimos tres anos o pagamento em produto era transformado em dinheiros; que nao foram fornecidos recibos dos pagamentos; que os pagamentos eram feitos diretamente na sede do Posto, ao Sr. Joao Lopes Veloso ou ao Sr. Lourinelson Vladimir Rodrigues dos Santos; que somente pela firma Ioschpe foram retirados pinheiros da area onde planta. Como na da mais disse, nem lhe foi perguntado, eu, LINO MANOEL DE SOUZA, Secretario da Comissao, lavrei o presente termo que vaõ assinado pelo depoente, e por todos os membros da Comissao.-----

*Gomercindo Slongo*

Depoente

*Alvaro*

Presidente da Comissao

*Manoel de Souza*

MEMBRO DA COMISSÃO

*Lino de Souza*

SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-

453  
MMA

*[Handwritten signature]*

DECLARAÇÃO PARA TODOS OS FINS

Declaro que venho plantando na area do Posto Indigena Paulino de Almeida desde maio de 1946 durante 12 anos paguei as rendas do Posto em genero e 10 anos a dinheiro somente o milho o restante pagava a produto na safra de 1966 paguei para o Sr. Lorinelson a importancia de NCR\$ 240,00 (Duzentos e quarenta cruzeiros novos) e na de 1967 NCR\$ 233,00 (Duzentos e trinta e tres, cruzeiros novos) e 30 sacos de arroz, não foi me fornecido recibo

Tapejara, 27 de março de 1968

*[Handwritten signature]*  
Gomercino Slong

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO  
7ª INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDÍGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

27  
154  
hbr

Termo de Inquirição de Testemunhas

INQUIRIÇÃO

Aos dez dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indígena de Paulino de Almeida, Município de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as doze e dez horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissão de Sindicância encarregada de apurar a atuação do Sr JOAO LOPES VELOSO, Agente de Proteção aos Índios, Nível 6\_B, do extinto Serviço de Proteção aos Índios, quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indígena de Paulino de Almeida, com a presença do Sr ARTIDE ANTONIO SECHIN, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no município de Tapejara, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicância. Interrogado quanto aos acontecimentos, pelo Sr Presidente, delc digo declarou: que planta desde 1965, inclusive; que plantava um alqueire e pouco; que chegou, no fim a plantar pouco mais de dois alqueires; que não tinha contrato escrito; que no primeiro ano de arrendamento pagou NCR\$54,00, que no segunda ano pagou NCR\$65,00, e no terceiro, pagou NCR\$182,00; que não lhe deram recibos; que pagou na sede do Posto, tendo no primeiro, isto é, em 1965, pago diretamente ao Sr. Joao Lopes Veloso, nos demais anos, pagou ao Sr. Lourinelson Vladimir Rodrigues dos Santos; que em 1967, pagou no mes de maio; que sabe que o Sr. AURELIO DALAGNOL comprou do Posto algumas mulas. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, tendo eu, NINO MANOEL DE SOUZA, Secretário da Comissão, lavrado o presente termo, que vai assinado pelo depoente e por todos os demais membros da Comissão.-----

Artide Antonio Secchin

DEPOENTE

Alves

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Miramoniz

MEMBRO DA COMISSÃO

Lino de Souza

SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-

28

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7a INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDIGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

Termo de Inquirição de Testemunha

INQUIRIÇÃO

Aos dez dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indigena de Paulino de Almeida, Municipio de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as doze e quinze horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissao de Sindicancia incumbida de para a atuacao do Sr JOAO LOPES VELOSO, Agente de Protecao aos Indios, Nivel 6 B, quando exercia as funcoes de Encarregado do Posto Indigena de Paulino de Almeida, com a presenca do Sr DOMINGOS MICHELIN, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no municipio de Tapejara, Rio Grande do Sul, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicancia. Interrogado pelo Sr Presidente, quanto aos acontecimentos, declarou: que pta na area ha onze anos; que sempre plantou junto com o Sr. Sezefre Correa Borges, sogro do depoente; que plantava cerca de dez alqueir que os arrendamentos eram pagos pelo sogro do depoente; que no ano 1967, em maio ou junho, o depoente foi o portador da importancia de NCR\$1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) para pagamento de arrendamento das terras que ocupava junto com seu sogro; que do pagamento nao recebeu recibo; que sabe que o Sr. Lourinelson Vladimir Rodrigues dos Santos mantinha sociedade na lavoura, com o Sr. Germano Keirschhoff que a importancia de NCR\$1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) foi entregue ao Sr. Lourinelson Vladimir dos Santos, que depois de conta-los entregou-os ao Sr. Joao Lopes Veloso, que os colocou no bolso; Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, do que, para constar, eu, LINO MANOEL DE SOUZA, Secretário da Comissao, lavrei o presente termo q vai assinado pelo Depoente, e por todos os membros da Comissao.--.

*Domingos Michelin*

DEPOENTE

*Alvaro*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

*Manoel de Souza*

MEMBRO DA COMISSÃO

*Lino de Souza*

SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-

MINISTERIO DO INTERIRO  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7a INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDIGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

Termo de Inquirição de Testemunha

INQUIRIÇÃO

Aos dez dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indigena de Paulino de Almeida, Municipio de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as doze e trinta horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissao de Sindicancia incumbida de apurar a atuação do Sr JOÃO LOPES VELOSO, Agente de Proteção aos Indios, Nivel 6 B, do extinto Serviço de Proteção aos Indios, quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indigena de Paulino de Almeida, com a presença do Sr SEGUNDO DEFAVERI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no municipio de Tapejara, Rio Grande do Sul, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicancia. Interrogado quanto aos acontecimentos pelo Sr Presidente, declarou: que planta na area ha quatorze anos; que iniciou plantando dois alqueires, e no final plantou cinco alqueires; que nao tinha contrato escrito; que pagava 20% sobre a produção; que o milho pagava em dinheiro, e o resto em produto; que nunca recebeu recibo; que pagava o arrendamento na sede do Posto, diretamente ao Sr. Joao Lopes Veloso, ou ao Sr. Lourinelson Vladimir Rodrigues dos Santos. Como nada mais, disse, nem lhe foi perguntado, eu LINO MANOEL DOS SANTOS, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Depoente, e por todos os membros da Comissao.

*Segundo Defaveri*

DEPOENTE

*Almeida*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

*Manoel dos Santos*

MEMBRO DA COMISSÃO

*Lino Manoel dos Santos*

SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-

DECLARAÇÃO PARA TODOS OS FINS

30  
157  
WAP

Declaro que venho plantando na Area do Posto Indígena Paulino de Almeida desde Junho de 1955 durante 5 anos paguei as rendas do Posto em genero e 8 anos a dinheiro so as rendas do milho o restante pagava a genero. Na safra de 1966 Paguei para o Sr. Lorinelson a importancia de NCR\$ 135,00 (Cento e trinta e cinco cruzeiros Novos) e na safra de 1967 NCR\$ 227,00 (Duzentos e vinte e sete cruzeiros novos) e 450 Kg. de trigo; não me forneceu recibo

Tapajara, 27 de Março de 1968

Segundo Defaveri

+  
Segundo Defaveri -6



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
7ª INSPECTORIA REGIONAL  
PÔSTO INDÍGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

Térmo de Inquirição de Testemunha

INQUIRÇÃO

31  
318  
318

Aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indígena de Paulino de Almeida, no município de Tapejara, Rio Grande do Sul, as 12,35 horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissão de Sindicância incumbida de apurar a atuação do SR. JOÃO LOPES VELOSO, Agente de Proteção aos Índios, nível 6-B, do extinto Serviço de Proteção Aos Índios, quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indígena de Paulino de Almeida, neste Estado, com a presença do SR. LUIZ ROSA, brasileiro, casado, munic, digo, residente e domiciliado no município de Tapejara, neste Estado, agricultor, a fim de prestar esclarecimento sobre os fatos relacionados com a referida Sindicância. Interrogado quanto aos acontecimentos, pelo Sr. Presidente, declarou: que planta na area ha oito anos; que plantou, no inicio, uns cinco alqueires, e no fim plantou uns dez alqueires; que pagava 20% sobre a produção de arrendamento, sendo que a quota referente ao milho era transformada em dinheiro; que somente nos ultimos tres anos tinha contrato escrito; que efetuava os pagamentos diretamente ao Sr. Joao Lopes Veloso; que nunca deu recibo, digo, que nos recibos que recebe, nunca constava o que pagava, sempre constava para menos; que nao sabe quem cortou pinheiro do Posto, mas que cortaram pinheiros; que na safra de 1966 para 1967 pagou da ordem de NCR\$500,00 (quinhentos cruzeiros novos), em maio ou junho de 1967; que nao entregou nada de milho; que entregou trigo e feijão, conforme o recibo nº 17, de 30 de junho de 1967; que nao entregou nada de arroz nem de batata porque nao cultivou es referidos produtos; que nao e verdadeira a anotação constante no recibo, de 124 quilos de arroz e de 132 quilos de batata. E, como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, eu LINO MANOEL DE SOUZA, Secretario, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Depoente e pelos membros da Comissão.-----

*Luiz Rosa*

DEPOENTE

*Luiz Rosa*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

*Manoel de Souza*

MEMBRO DA COMISSÃO

*Lino Manoel de Souza*

SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-

32  
259  
WR

~~AAA~~  
~~Luiz Rosa~~

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 17 - ANO 1.966 / 1.967

Recebi do Sr. Luiz Rosa

Milho 1.830 kg. em espigas

Trigo 115 kg.

Feijão 75 kg.

Soja -

Arroz 124 kg.

Cevada -

Mél de Abelhas -

Batatas 32 kg.

Porém, P. de Oliveira em, 30 de Junho 1.967

[Signature]  
Enc. do Posto  
PI

24

RECIBO DE ARRENDAMENTO DE Nº 17, DE 1966/1967, DATADO DE 30 DE JUNHO DE 1967, REFERENTE A LUIZ ROSA

33

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7ª INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDIGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

Termo de Aquisição de Testemunha

INQUIRÇÃO

Aos dez dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indigena de Paulino de Almeida, Municipio de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as quatorze horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissao de Sindicancia incumbida de apurar a atuação do Sr JOAO LOPES VELLOSO, Agente de Proteção aos Indios, Nivel 6 B, do extinto Serviço de Proteção aos Indios, quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indigena de Paulino de Almeida, com a presença do Sr LUIS SLONGO SOBRINHO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no municipio de Tapejara, Rio Grande do Sul, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicancia. Interrogado quanto aos acontecimentos pelo Sr Presidente, declarou: que planta na area ha dez anos; que plantava um alqueire, no inicio, e ja estava plantando dois alqueires; que nao tinha contrato escrito; que no começo pagava 20% da produção em produto, e desde ha quatro vem pagando a dinheiro; que o arrendamento era calculado, seu preço, na base de 20% da produção, e o pagamento feito em dinheiro; que pagava o arrendamento na sede Posto, as vezes ao Sr. Joao Lopes Veloso e as vezes ao Sr. Lourinelson Vladimir Rodrigues dos Santos; que recebeu recibo dos pagamentos, uma ou duas vezes; mas que sempre os recibos eram passados por importancia inferior a que era paga; Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, e eu, LINO MANOEL DE SOUZA, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Depoente, e pelos membros da Comissao.--.--.--.

*Luis Slongo Sobrinho*

Depoente

*[Signature]*

Presidente da Comissao

*[Signature]*

Membro da Comissao

*Lino M. de Souza*

Secretario da Comissao.-

DECLARAÇÃO PARA TODOS OS FINS

34

*[Handwritten signatures and initials]*

Declaro que venho plantando na area do Posto indigena Paulino de Almeida, desde junho de 1968 durante 6 anos paguei a produto e 5 anos paguei a dinheiro somente a renda do milho o restante pagava a produto, na safra de 1966 paguei para o Sr. Lorinelson a importancia de NCR\$ 140,00 (Cento e quarenta cruzeiros novos) e na da 1967 NCR\$ 198,00 (Cento e noventa e oito cruzeiros novos) e 180 kilos de trigo; nao me foi fornecido recibo

Tapejara, 27 de março de 1968

*Luis Slong Sobrinho*

Luis Slong Sobrinho

35

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7a INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDIGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

Termo de Inquirição de Testemunha

INQUIRIÇÃO

Aos dez dias do mes de Agosto de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indigena de Paulino de Almeida, municipio de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as quatorze e trinta horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissao de Sindicancia incumbida de apurar a atuação do Sr JOAO LOPES VELOSO, Agente de Proteção aos Indios, Nivel 6 B, do extinto Serviço de Proteção aos Indios, quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indigena de Paulino de Almeida, com a presença do Sr JOSÉ ROSA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no municipio de Tapejara, Rio Grande do Sul, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos constantes da referida sindicancia. Interrogado sobre os acontecimentos pelo Sr. Presidente, declarou: que planta na area ha quatro anos; que ha tres anos começou a pagar arrendamento, no ano anterior nao pagou porque plantou junto com o sogro; que plantava cinco alqueires; que pagava de arrendamento, no primeiro, 1965, pagou NCR\$120,00 (cento e vinte cruzeiros), no segundo ano, 1966, pagou, NCR\$240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros novos), e, no terceiro ano, pagou NCR\$370,00 (trezentos e setenta cruzeiros novos); que no ultimo ano recebeu contrato escrito; que no ano de 1967, nao entregou milho, e sim a importancia de trezentos e setenta cruzeiros novos, que correspondiam a setenta e quatro sacos de milho; que pagou tambem, trigo e arroz em especie, mais ou menos nas quantidades expressas no recibo; que entregou o dinheiro do arrendamento ao Sr. Joao Lopes Veloso, em pessoa; que em outras vezes efetuou pagamentos, tambem ao Sr. Lourinelson Vladimir Rodrigues dos Santos. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, tendo eu, LINO MANOEL DE SOUZA, Secretario da Comissao lavrado o presente termo que va assinado pelo Depoente e pelos membros da Comissao.-

*José Rosa*

DE POENTE

*Almeida*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

*Marcos*

MEMBRO DA COMISSÃO

*Lino de Souza*

SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-

EM TEMPO: DECLARA, ainda o depoente, que recebeu o contrato escrito no último ano, mas que era o correspondente aos tres anos que arrendou as terras; que somente o contrato lhe foi entregue com atrazo, fazendo referencia aos anos anteriores.-

*José Rosa*

DEPOENTE

PRESIDENTE DA COMISSÃO

*Marcos*

MEMBRO DA COMISSÃO

SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-

*Lino de Souza*

36

463  
M/R

~~M/R~~ *Jose Rosa* *[Signature]*

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 40 - ANO 1966/1967

Recebi do Sr. Jose Rosa

Milho 2.040 Kg.

Trigo 120 Kg.

Feijão -

Soja -

Arroz 90 Kg.

Cevada 0

Mél de Abelhas -

Batatas -

Pouso P. de Oliveira em, 30 / Junho / 1967

*[Signature]*  
P/ Enc. do Posto

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7a INSPECTORIA REGIONAL  
POSTO INDIGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

Termo de Inquirição de Testemunha

INQUIRIÇÃO

Aos dez dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indigena de Paulino de Almeida, municipio de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as quatorze e quarenta e cinco horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissao de Sindicancia incumbida de apurar a atuação do Sr JOAO LOPES VELOSO, Agente de Proteção aos Indios, Nivel 6 B, do extinto Serviço de Proteção aos Indios, quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indigena de Paulino de Almeida, com a presença do Sr FLORINDO GERARDI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no municipio de Tapejara, Rio Grande do Sul, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicancia. Interrogado quanto aos acontecimentos pelo Sr Presidente, declarou: que planta na area ha uns cinco anos; que no final do periodo em questao, ja plantava por volta de tres alqueires; nao tinha contrato escrito; que pagava arrendamento a razao de 20% da producao; que o milho era pago em dinheiro, e ad demais culturas eram pagos os arrendamentos em produto; que pagava os arrendamentos na sede do Posto, diretamente ao Sr. Joao Lopes Veloso; que nunca foi fornecido recibo dos pagamentos ao depoente; Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, tendo eu, Secretario da Comissao, LINO MANOEL DE SOUZA, lavrado o presente termo, que vai assinado pelo depoente e pelos membros da Comissao.--.--.--.--.--.--.--

*Florindo Gerardi*

DEPOENTE

*Alvaro*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

*Manoel de Souza*

MEMBRO DA COMISSÃO

*Lino de Souza*

SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-

DECLARAÇÃO PARA TODOS OS FINS

Declaro que venho plantando na area Indigena do Posto PAULINO DE ALMEIDA DESDE maio de 1964 e renda do milho sempre paguei a dinheiro, o restante pagava a produto,; na safra de 1966 - paguei NCR\$ 204,00 (Duzentos e quatro cruzeiros novos) e na de 1967 paguei para o Sr. LORINELSON N CR\$ 216,00 (Duzentos e dezesseis cruzeiros novos) 120 de Trigo e 60 Kilos de Cevada, nao recebi o recibo

Tapejara, 28 de Março de 1968

Eborindo Girardi  
Eborindo Girardi

39  
466  
MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7a INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDIGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

Termo de Inquirição de Testemunha

INQUIRIÇÃO

Aos dez dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indigena de Paulino de Almeida, municipio de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as quinze horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissao de Sindicancia incumbida de apurar a atuação do Sr JOAO LOPES VELOSO, Agente de Proteção aos Indios, Nivel 6 B, do extinto Serviço de Proteção aos Indios, quando exercia as funções de Chefe digo Encarregado do Posto Indigena de Paulino de Almeida, com a presença do Sr HERMENEGILDO BARONI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no municipio de Tapejara, Rio Grande do Sul, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicancia. Interrogado pelo Sr Presidente, quanto aos acontecimentos, declarou: faz dez anos que planta na area do Posto; começou plantando duas quartas e meia e chegou a mais ou menos dois alqueires; que nao tinha contrato por escrito; que lhe cobrava o Encarregado do Posto 20% sobre a produção; que sempre pagou os arrendamentos na sede do Posto, diretamente ao Sr Joao Lopes Veloso, mas sempre em produto; que lhe foi dado recibo de qualquer arrendamento pago digo que nunca lhe foi dado recibo de qualquer arrendamento pago; que no ano passado pagou, um saco de feijao e cinco sacos de milho; que nao sabe ler nem escrever, por isso solicita que duas pessoas, suas conhecidas, assinem por ele a rogo, apondo, porém, sua impressao digital. Nada mais lhe foi perguntado, nem disse, tendo eu, LINO MANOEL DE SOUZA, Secretario da Comissao, layrado o presente termo que vai assinado pelas duas testemunhas a rogo, e pelos componentes da Comissao.--.-

Jose Zanella  
JOSÉ ZANELLA

A rogo

Flora Vante Perondi  
FIORAVANTE PERONDI

A rogo.-

W. Barros  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Armando  
MEMBRO DA COMISSÃO

Luiz M. Souza  
SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-



40

40  
467  
WTF

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO  
7ª INSPEÇÃO REGIONAL  
POSTO INDÍGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

Termo de Inquirição de Testemunha

INQUIRIÇÃO

Aos dez dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indígena de Paulino de Almeida, município de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as quinze e quinze horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissão de Sindicância incumbida de apurar a atuação do Sr JOÃO LOPES VELOSO, Agente de Proteção aos Índios, Nível 6 B, do extinto Serviço de Proteção aos Índios, quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indígena de Paulino de Almeida, com a presença do Sr JOSÉ ZANELLA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no município de Tapejara, Rio Grande do Sul, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicância. Interrogada quanto aos acontecimentos pelo Sr Presidente, declarou: que planta na area ha mais de vinte anos; que plantava de dois a cinco alqueires, e em alguns anos até dez alqueires; que somente nos ultimos tres anos da gestão do Sr. Joao Lopes Veloso, e que passou a ter contrato escrito; que pagava 20% da produção como arrendamento; nos ultimos tres anos passou a pagar a dinheiro o arrendamento do milho, e o restante em produto; que o Sr. Joao Lopes Veloso dava um recibo, mas que não era legal; que o recibo sempre era menor do que a importancia paga, em dinheiro ou em especie, nunca constando do recibo o pagamento em dinheiro; que no ano de 1967, pagou em maio ou junho, a importancia de NCR\$583,00 (quinhentos e oitenta e tres cruzeiros novos), mais sete sacos de trigo, e alguns quilos de feijão; que o pagamento foi feito ao Sr. Lourinelson, Vladimir Rodrigues dos Santos, não tendo o depoente se o recibo esta em seu poder ou não. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, tendo eu, lavrado o presente termo, na qualidade de Secretario da Comissão, sendo o mesmo assinado pelo depoente, e pelos membros da Comissão.-----

João Lopes Veloso  
DEPOENTE

Alvaro  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Marcos  
MEMBRO DA COMISSÃO

Luiz de Souza  
SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-

41

468  
M/R

*[Handwritten signature]*

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 14 - ANO 1966-1967

Recbí do S. *José Zanella*

Milho *10 sacos em espigas*

Trigo *118 kg.*

Feijão *79 kg.*

Soja *-*

Arroz *-*

Cevada *-*

Mél de Abelhas *-*

Batatas *-*

Poud. P. de *Cherribem*, 30 / Junho / 1967

*[Handwritten signature]*  
P/ Enc. do Posto

22

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7ª INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDIGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

42

469  
WMA

Termo de Inquirição de Testemunhas

INQUIRIÇÃO

Aos dez dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indigena de Paulino de Almeida, municipio de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as quinze e trinta horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissão de Sindicancia incumbida de apurar a atuação do Sr JOAO LOPES VELOSO, Agente de Proteção aos Indivos, Nivel 6 B, do extinto Serviço de Proteção aos Indios, quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indigena de Paulino de Almeida, com a presença digo presença do Sr FIORAVANTI PERONDI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no municipio de Tapejara, Rio Grande do Sul, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicancia. Interrogado quanto aos acontecimentos, pelo Sr Presidente, declarou: que planta na area ha uns treze anos; que plantava dois alqueires; que não tinha contrato escrito; que pagava, no principio, produto; e que nos dois ultimos anos pagou o arrendamento em dinheiro, em maio ou junho, tendo pago em 1966, NCR\$208,00 (duzentos e oito cruzeiros novos) e em 1967, pagou NCR\$230,00 (duzentos e trinta cruzeiros); que efetuou os pagamentos no Posto, diretamente ao Sr. Joao Lopes Veloso; que nunca recebeu recibo, nem quando pagava em produto nem quando pagou em dinheiro; Nada mais disse, nem lhe foi empregado, perguntado, tendo eu LINO MANOEL DE SOUZA, Secretario, lavrado o presente termo que vai assinado pelo depoente, e pelos membros da Comissão.

*Fioravanti Perondi*

Depoente

Presidente da Comissão.

*Manoel de Souza*

Membro da Comissão

Secretário da Comissão.

DECLARAÇÃO PARA TODOS OS FINS

Declaro que venho na area Indigena Paulino de Almeida desde 1954 durante 10 anos paguei a produto e durante 4 anos pago a dinheiro o arrendamento do milho o restante pagava a produto, na safra de 1966 paguei para o Sr. Veloso NCR\$ 208,00 (Duzentos e oito cruzeiros novos) e em 1967 NCR\$ 228,00 (Duzentos e vinte e oito cruzeiros novos) nunca foi-m fornecido recibo

T. pejara, 4 de Abril de 1968

Fioravante Perondi

Fioravante Perondi



43

470  
WBR

*[Handwritten signature]*

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO Nacional DO INDIO  
7a INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDIGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

44

471  
4/1/20

Termo de Inquirição de Testemunha

INQUIRIÇÃO

Aos dez dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indigena de Paulino de Almeida, municipio de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as quinze e quarenta e cinco horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissao de Sindicancia incumbida de apurar os fatos relacionados com a atuacao do Sr JOAO LOPES VELOSO, Agente de Protecao aos Indios, Nivel 6 B, do extinto Servico de Protecao aos Indios, quando exercia as funcoes de Encarregado do Posto Indigena de Paulino de Almeida, com a presenca do Sr PEDRO ANTONIO SAVI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no municipio de Sanaanduva, Rio Grande do Sul, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicancia. Interrogado quanto aos acontecimentos pelo Sr Presidente, declarou: que planta, mais ou menos ha dez anos na area; que plantava mais ou menos tres alqueires, no inicio; que nao tinha contrato escrito; que pagava 20% da producao de arrendamento; que no primeiro ano pagava em produto, e posteriormente, passou a pagar o trigo em produto, milho a dinheiro, somente um ano pagou o correspondente a milho, com milho mesmo; que pagava em dinheiro, ao Sr. Marcirio Salvador, que era quem media as roças e calculava o preço; que nunca recebeu recibo; que no ano passado pagou em dinheiro, mais ou menos, pois nao tem certeza, montando em NCR\$120,00 (cento e vinte cruzeiros novos). Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, tendo eu, NILO MANOEL DE SOUZA, Secretario, lavrado o presente termo, que vai assinado pelo depoente e pelos membros da Comissao.-----

Pedro Antonio Savi

DEPOENTE

Alvaro

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Manoel de Souza

MEMBRO DA COMISSÃO

Lino de Souza

SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-

DECLARAÇÃO PARA TODOS OS FINS

45  
472  
WBR

Declaro que venho plantando na area do Posto Indigena PAULINO DE ALMEIDA desde maio de 1958, durante 2 anos paguei a renda do p<sup>o</sup>-to a produto, e 8 anos a dinheiro somente o milho, o restante pagava a produto, na safra de 1966 paguei para o Sr. Veloso, NCR\$ 160,00 (Cento e sessenta cruzeiros novos) e na de 1967 Paguei para o Sr. Marcirio Salvador a importancia NCR\$ 400,00 (Quatrocentos cruzeiros novos) e não recebi recibo de agios.

Tapejara, 8 de abril de 1968

Pedro Antonio Savi

Pedro Antonio Savi



MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7a INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDIGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

46  
Juliano

473  
WMA

Termo de Inquirição de Testemunha

INQUIRIÇÃO

Aos dez dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indigena de Paulino de Almeida, municipio de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as dezesseis horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissao de Sindicancia incumbida de apurar a atuação do Sr JOAO LOPES VELOSO, Agente de Proteção aos Indios, Nivel 6 B, do extinto Serviço de Proteção aos Indios, quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indigena de Paulino de Almeida, com a presença do Sr GERMANO KIRSCHOFF, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no municipio de Tapejara, Rio Grande do Sul, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicancia. Interrogado quanto aos acontecimentos pelo Sr Presidente, declarou: que planta na area ha dez anos; que plantava dois alqueires e pouco por conta propria, e plantava tres alqueires em sociedade com o Sr. Lourinelson Vladimir Rodrigues dos Santos, que na epoca era empregado do Posto; que a sociedade com o Sr. Lourinelson durou dois anos; que ate o ano de 1965, nao tinha contrato, mas que em 1965 assinou contrato, por tres anos; que pagava 20% da produção, como arrendamento, de sua parte pessoal; que nao sabe se o Sr. Lourinelson Vladimir Rodrigues dos Santos pagava o arrendamento da area em sociedade, porque era ele Lourinelson quem deveria paga-la; que sempre pagou o arrendamento em produto, tendo entregue no Posto; sempre recebeu recibo da entrega do produto; que existiu uma sociedade de criação de porcos entre o Sr. Joao Lopes Veloso e um cidadão de Tapejara, que nao sabe o nome, nao tendo a sociedade durado muito tempo. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, do que para constar, eu LINO MANOEL DE SOUZA, Secretario da Comissao, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Depoente e pleos membros da Comissao.-----

*Germano Kirschhoff*

DEPOENTE

*Alson*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

*Manoel de Souza*

MEMBRO DA COMISSÃO

*Lino de Souza*

SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 8 - ANO 1966/1967

Recebi do Sr. Germano Kirchoff

Milho 7 covasados em espigas

Trigo 92 kgs.

Feijão

Soja

Arroz

Cevada

Mél de Abelhas

Batatas

Pouso P. de Ind. em, 30 de Junho de 1967

Germano Kirchoff

Dir. do Posto

RECIBO DE ARRENDAMENTO DE Nº8, DE 1966/1967, D ATADO DE 30 DE JUNHO DE 1967, REFERENTE A GERMANO KIRCHOFF

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7a INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDIGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

48

475  
WMA

Termo de Inquirição de Testemunha

INQUIRIÇÃO

Aos dez dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indigena de Paulino de Almeida, municipio de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, ás dezesseis e vinte horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissão de Sindicancia incumbida de apurar a atuação do Sr JOAO LOPES VELOSO, Agente de Proteção aos Indios, Nivel 6 B, do extinto Serviço de Proteção aos Indios, - quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indigena de Paulino de Almeida, afim de digo com a presença do Sr ANGELO BERNARDI, - brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no municipio de Tapejara, Rio Grande do Sul, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicancia. Interrogado quanto aos acontecimentos pelo Sr Presidente, declarou: que planta na area ha nove anos; que começou plantando tres e que foi até seis alqueires; que estava sem contrato escrito até 1965, quando assinou contrato por tres anos; que pagava como arrendamento, 20% da produção; que pagava na se de, entregando, nos primeiros anos ao Sr. Joao Lopes Veloso, e depois, ao Sr. Lourinelson; que somente no primeiro pagou em produto, nos demais, o milho era a dinheiro e o restante em produto; que no ano de 1967, pagou, em dinheiro, NCR\$585,00 (quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros novos) tendo constando no recibo vinte sacos de milho; que embora o pagamento sempre fora efetuado a dinheiro, com exceção do primeiro ano, sempre constava no recibo como se fora em produto, e ainda assim, sempre constando contin, digo, quantidades inferiores. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, tendo eu LINO MANOEL DE SOUZA, lavrado o presente termo que vaís assinado pelo Depoente e pelos membros da Comissão de Sindicancia.-----

Angelo Bernardi  
DEPOENTE

Al Soares  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Manoel de Souza  
MEMBRO DA COMISSÃO

Lino de Souza  
SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 19 - ANO 1.966 / 1.966

Recebi do Sr. Angelo Bernard  
Milho 1.200 kg.  
Trigo \_\_\_\_\_  
Feijão 30 kg.  
Soja \_\_\_\_\_  
Arroz \_\_\_\_\_  
Cevada \_\_\_\_\_  
Mél de Abelhas \_\_\_\_\_  
Batatas \_\_\_\_\_

P. P. Almeida em, 30 / Junho / 1.966

[Signature]  
P. Enc. do Posto

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 18 - ANO 1.966 / 1.967

Recebi do Sr. Angelo Bernard  
Milho 5 sacos em aspas  
Trigo 145 kg.  
Feijão 127 kg.  
Soja -  
Arroz -  
Cevada -  
Mél de Abelhas -  
Batatas \_\_\_\_\_

P. P. Almeida em, 30 / Junho / 1.967

[Signature]  
P. Enc. do Posto

[Handwritten note]  
49

[Handwritten note]  
176

DECLARAÇÃO PARA TODOS OS FINS

DECLARO que venho plantando na area do Posto Indigena PAULINO DE ALMEIDA desde Fevereiro de 1958, o primeira ano paguei a produto, os demais paguei a dinheiro somente o milho, o restante - pagava a produto. Na safra de 1966 paguei para o Sr. Lorinelson a importancia de NCR\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos) e na de 1967 NCR\$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros novos) e 20 Kg de feijão; para posteriormente receber um recibo constando 1.200Kg de milho e 30 Kg de Feijão

Tapejara, 8 de Abril de 1968

Angelo Bernardi  
Angelo Bernardi



51

478  
WPA

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7a INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDIGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

Termo de Inquirição de Testemunhas

INQUIRIÇÃO

Aos dez dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indigena de Paulino de Almeida, municipio de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as dezesseis e vinte cinco, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissao de Sindicancia incumbida de apurar a atuação do Sr JOAO LOPES VELOSO, Agente de Proteção aos Indios, Nivel 6 B, do extinto Serviço de Proteção aos Indios, quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indigena de Paulino de Almeida, com a presença do Sr ARCANGELO SIMIONATTO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no municipio de Tapejara, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicancia. Interrogado quanto aos acontecimentos pelo Sr. Presidente, declarou: que planta na area ha nove anos; que planta quatro alqueires, tendo começado com dois alqueires; que no principio não tinha contrato escrito, mas que de ha tres anos passou a te-lo; que pagava 20% de arrendamento sobre a produção; que pagou aqui no Posto, e tambem, para o Sr. Marcirio Salvador; que no ano passado pagou ao Sr. Marcirio Salvador; que quando pagou no Posto pagou ao Sr. Lourinelson Vladimir Rodrigues dos Santos; que somente o milho era pago em dinheiro, o restante da cultura era pago em produto; que sempre recebeu recibo, mas que o recibo que recebia nunca correspondia ao pagamento efetuado, que sempre constava no recibo para menos; que não constava no recibo a parte paga em dinheiro; que o recibo só continha o pagamento a produto; que no ano de 1967, pagou da ordem de NCR\$350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos); que nunca plantou soja, sendo portanto falso o constante no recibo de arrendamento numero cinco, de 30 de junho de 1967, no qual consta haver o depoente pago cento e quarenta, ou duzentos e quarenta, quilos de soja, pois que nunca plantou soja, que em vez dos mil quatrocentos e vinte quilos de milho, constou a soja. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, tendo eu LINO MANOEL DE SOUZA, lavrado o presente termo, que vai assinado pelo depoente e pelos membros da Comissao.--.--.--

Arcangelo Simionatto

DEPOENTE

Almeida

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Manoel

MEMBRO DA COMISSÃO

Lino de Souza

SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-

52

479  
-----  
LMB

*[Handwritten signatures and scribbles]*

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 5 - ANO 1.966 / 1.967

Recebi do Sr. Arcangelo Simionato

Milho 1 430 kg.

Trigo \_\_\_\_\_

Feijão \_\_\_\_\_

Soja 240 kg.

Arroz \_\_\_\_\_

Cevada \_\_\_\_\_

Mél de Abelhas \_\_\_\_\_

Batatas \_\_\_\_\_

Porém, P. de Oliveira em, 30 / Junho / 1.967

*[Handwritten signature]*  
Enc. do Posto

RECIBO DE ARRENDAMENTO DE Nº 5, DE 1966/1967, DATADO DE 30 DE JUNHO DE 1967, REFERENTE A ARCANGELO SIMIONATO.

DECLARAÇÃO PARA TODOS OS FINS

53

480  
WAA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

DECLARO que venho plantando na area do Posto Indigena PAULINO DE ALMEIDA desde Junho de 1961 o arrendamento do milho sempre foi pago a dinheiro, o restante pagava a produto; na Safra de 1966 paguei o Sr. Lorinelson a importancia de NCR\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros novos) e na de 1967 para o Sr. Marcirio Salvador a importancia de NCR\$ 300,00 (Trezentos cruzeiros novos) e 55 Kg de trigo, 20 Kg de feijão e 60 Kg de arros, para posteriormente receber um recibo constante 1420Kg de milho e 240 Kg de Soja.

Declarou ainda o Sr. Arcangelo Simionato que de soja não pagou arrendamento, pois plantou somente para pasto da criação

Tapejara, 8 de Abril de 1968

*Arcangelo Simionato*

Arcangelo Simionato



MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7a INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDIGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

54

*[Handwritten signatures and initials]*

INQUERIRIÇÃO

Aos dez dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sesenta e oito, no Posto Indigena de Paulino de Almeida, municipio de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as dezesseis e trinta e cinco horas, reuniu-se a Comissao de Sindicancia incumbida de apurar a atuacao do Sr JOAO LOPES VELOSO, Agente de Protecao aos Indios, Nivel 6 B, do extinto Servico de Protecao aos Indios, quando exercia as funcoes de Chefe do Posto Indigena de Paulino de Almeida, com a presenca do Sr ROMANO CARRA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no municipio de Sananduva, Rio Grande do Sul, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicancia. Interrogado quanto aos acontecimentos pelo Sr Presidente, declarou: que planta na area ha nove anos; que plantava mais ou menos tres quartos de alqueire; que nao teve contrato escrito; que nos primeiros pagava ate mais de 20%, nos demais anos passou a pagar 20% da producao; que o preço era estipulado pelo Sr. Marcirio Salvador; que sempre pagou a dinheiro; que sempre pagou a dinheiro, e ao Sr. Marcirio Salvador; que nunca recebeu recibo; que no ano de 1967, pagou em dinheiro NCR\$60,00 (sessenta cruzeiros novos). Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, tendo eu LINO MANOEL DE SOUZA, Secretario da Comissao, lavrado o presente termo que vai assinado pelo depoente e pelos membros da Comissao de Sindicancia.--.--.--.--

*Romano Carra*

DEPOENTE

*R. Souza*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

*Manoel de Souza*

MEMBRO DA COMISSÃO

*Lino de Souza*

SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
7ª INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDÍGENA DE APULINO DE ALMEIDA

55  
L. P. 2  
M. R.

Termo de Inquirição de Testemunha

INQUIRIÇÃO

Aos dez dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indígena de Paulino de Almeida, municipio de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as dezesseis e quarenta e cinco horas, reuniu-se a Comissao de Sindicancia incumbida de apurar a atuação do Sr JOÃO LOPES VELOSO, Agente de Proteção aos Índios, Nivel 6\_B, do extinto Serviço de Proteção aos Índios, quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indígena de Paulino de Almeida, com a presença do Sr OSORIO MOREIRA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no municipio de Tapejara, Rio Grande do Sul, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicancia. Interrogado quanto aos acontecimentos pelo Sr Presidente, declarou: que em 12 de maio completou nove anos que planta na área; que planta a meias com o Sr. Marcirio Salvador; que nao planta sozinho porque nao deram terras para plantar; que cortou pinheiros para o Sr. Marcirio Salvador; que quem mandou, segundo o Sr. Marcirio informou ao depoente, foi o Sr. Joao Lopes Veloso; que cortou duzentas e oitenta toras de pinheiro, sapecados em um roçado que a testemunha havia feito para o Sr. Marcirio Salvador; que foi ha seis anos atraz o corte das toras; que o corte dos pinheiros foi suspenso, alengando o Sr. Marcirio Salvador, que o corte havia sido suspenso por um fiscal do Serviço de Proteção aos Índios; que os pinheiros que foram levantados, foram levantados para o Sr. Santo Tonial, de Sananduva; que as que nao foram levantadas apodreceram no mato; que cortou, o depoente com um irmao seu, durante oito safras; que o depoente cortou uns duzentos e cinquenta pinheiros; que tambem cortou cedro, e que eram levados para o outro lado do rio Ligeiro, para o Sr. Santo Tonial, de Sananduva; que o Sr. Eyanir Tartazi, comprou direito de plantar na area, dos Srs. Marcirio Salvador e Joao do Carmo; que a area media uns doze e meio alqueires; que o preço pago foi de NCR\$1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros novos). Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, tendo eu, LINO MANOEL DE SOUZA, lavrado o presente termo, que vai assinado por duas testemunhas a rogo, pois que o depoente nao sabe ler nem escrever, os demais membros da Comissao, tambem assinam o presente termo.....

*Joaquim Modena*

Joaquim Modena

A rogo.-

*Angelo Bernardi*

Angelo Bernardi

A rogo.-

*Osorio Moreira*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

*Marcirio Salvador*

MEMBRO DA COMISSÃO

*Lino Manoel de Souza*

SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO  
7ª INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDÍGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

56  
2183

Termo de Inquirição de Testemunha

INQUIRIRIÇÃO

Aos dez dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indígena de Paulino de Almeida, município de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, às dezessete e dez horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissão de Sindicância incumbida de apurar a atuação do Sr JOÃO LOPES VELOSO, Agente de Proteção aos Índios, Nivel 6 B, do extinto Serviço de Proteção aos Índios, quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indígena de Paulino de Almeida, com a presença de Sr AURELIO BERNARDI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no município de Tapejara, Rio Grande do Sul, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicância. Interrogado pelo Sr Presidente, quanto aos acontecimentos, declarou: planta na área há sete anos; que plantava mais ou menos cinco alqueires; que não tinha contrato escrito; que pagava 20% da produção; que efetuava os pagamentos diretamente ao Sr. João Lopes Veloso, ou ao Sr. Lourinelson Vladimir Rodrigues dos Santos, na sede do Posto; que sempre pagou os arrendamentos da seguinte maneira, o milho em dinheiro e o restante em produto; que não recebia recibo dos pagamentos; que no ano de 1967, pagou NCR\$450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos), no mês de junho; que no ano de 1966, pagou da ordem de NCR\$230,00 (duzentos e trinta cruzeiros novos). Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, do que eu LINO MANOEL DE SOUZA, digo, SOUZA, Secretario da Comissão, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Depoente e pelos membros da Comissão.

Aurelio Bernardi

DEPOENTE

Alves

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Manoel de Souza

MEMBRO DA COMISSÃO

Lino M de Souza

SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7a INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDIGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

57  
Lopes  
284  
LMA

Termo de Inquirição e Testemunhas

INQUIRIÇÃO

Aos dez dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indigena de Paulino de Almeida, municipio de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as dezoito horas, reuniu-se na Secretaria do Posto a Comissão de Sindicancia incumbida de apurar a atuação do Sr JOÃO LOPES VELOSO, Agente de Proteção aos Indios Nivel 6 B, do extinto Serviço de Proteção aos Indios, quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indigena de Paulino de Almeida, com a presença do Sr ARLINDO ALNOCH, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no municipio de Tapejara, a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicancia. Interrogado quanto aos acontecimentos pelo Presidente da Comissão declarou: que planta ha oito anos na area do Posto; que plantou tres alqueires; que não tinha contrato escrito; que pagava 20% da produção; que efetuava os pagamento no Posto, ao Sr. Joao Lopes Veloso, ou ao Sr. Lourinelson, Vladimir Rodrigues dos Santos; que nunca deram recibo; que pagava so o referente ao milho pagava em dinheiro, o restante pagava em produto na percentagem estipulada; que no ano de 1967 pagou em dinheiro a importancia de NCR\$238,00 (cruzeiros no, digo, duzentos e trinta e oito cruzeiros novos), em maio; que no ano de 1966, em maio, pagou NCR\$140,00 (cento e quarenta cruzeiros novos) mais ou menos, no mes de maio; Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, lavrando eu LINO MANOEL DE SOUZA, Secretario, o presente termo que vai assinado pelo Depoente e pelos membros da Comissão de Sindicancia.-----

Arlando Alnoch

DEPOENTE

Armando

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Manoel de Souza

MEMBRO DA COMISSÃO

Lino Manoel de Souza

SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7a INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDIGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

58  
58  
485  
MAR

Termo de Inquirição de Testemunha

INQUIRIÇÃO

Aos dez dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indigena de Paulino de Almeida, municipio de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as dezoito e vinte horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissao de Sindicancia incumbida de apurar a atuação do Sr JOAO LOPES VELLOSO, Agente de Proteção aos Indios, Nivel 6 B, do extinto Serviço de Proteção aos Indios, quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indigena de Paulino de Almeida, com a presença do Sr MARCOS REINALDO ALNOCH, brasileiro, viuvo, agricultor, residente e domiciliado no municipio de Tapejara, a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicancia. Interrogado quanto aos acontecimentos pelo Sr Presidente, declarou: que plantou na area durante dez anos, no tempo do Sr. Joao Lopes Veloso; que nao esta plantando na area atualmente; que plantava tres alqueires mais ou menos; nao tinha contrato escrito; que pagava 20% da produção; que pagava aqui no Posto, para o Sr. Joao Lopes Veloso, pessoalmente; que as vezes recebia recibo do que pagava, ou - tras vezes nao recebia recibo; quando recebia recibo o mesmo era menor do que o valor que pagava; que efetuava os pagamentos referente ao milho, em dinheiro, e o restante em especie, em produto; que no ano de 1967, em junho, pagou da ordem de NCR\$200,00 (duzentos cruzeiros novos) diretamente ao Sr. Joao Lopes Veloso; que sabe que o sr. Tartari, arrendatario da area, comprou do Sr. Marcirio Salvador e do Sr. Joao do Carmo, uma lavoura pelo valor de NCR\$1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros novos); que sabe que o Sr. Joao Lopes Veloso, fez com que o indio LUIZ FRANCO saísse da area, porque, digo, por razoes de cultivo terra e negocios com arrendatarios. Nada mais disse nem lhe perguntado foi, sendo lavrado por mim, Secretario, LINO MANOEL DE SOUZA, o presente termo que vai assinado pelo depoente e pelos membros da Comissao

Marcos R. Alnoch

DEPOENTE

Alnoch

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Manoel de Souza

MEMBRO DA COMISSÃO

Lino M. de Souza

SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO  
7a INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDIGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

*59*  
*[Handwritten signature]*

*486*  
*[Handwritten signature]*

Termo de Inquirição de Testemunha

INQUIRIÇÃO

Aos dez dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indigena de Paulino de Almeida, municipio de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as dezoito e quarenta horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissao de Sindicancia incumbida de apurar a atuação do Sr JOAO LOPES VELOSO, Agente de Proteção aos Indios, Nivel Q B, do extinto Serviço de Proteçaoaos Indios, quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indígena de Paulino de Almeida, com a presença do Sr IVANIR TARTARI, brasileiro, casado, residente e domiciliado no municipio de Sananduva, Rio Grande do Sul, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicancia. Interrogado quanto aos acontecimentos pelo Sr Presidente, declarou: que planta na area ha tres anos; que no tempo do Sr. Joao Lopes Veloso, plantou pouco mais de um alqueire, no primeiro ano, no segundo ano já plantou cinco a sete alqueires; que tinha contrato escrito; que para começar a plantar na area foi obrigado a pagar ao Sr. Marcirio Salvador e ao Sr. Joao do Carmo, a importância de NCR\$1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros novos), por uma roça de doze alqueires; que ocorreu no segundo ano; isto para poder obter mais terras; que a transação com os Srs. Marcirio Salvador e Joao do Carmo, era do conhecimento do Sr. Joao Lopes Veloso; que para realizar o negocio, deu NCR\$500,00 (quinhentos cruzeiros novos) em especie, e entregou uma roça que o depoente plantou pelo valor de NCR\$500,00 (quinhentos cruzeiros novos), ficando pois devendo ainda NCR\$800,00 (oitocentos cruzeiros novos), para cujo pagamento foi dado ao depoente o prazo de um ano, para, digo, devendo ser acrescida ao debito a percentagem de 30%; que o sr. Joaquim Modena pode comprovar a existencia do negocio; que o Sr. Joao Lopes Veloso, sabia inclusive do pagamento dos 30%; que depois de acertado o negocio vieram a presença do Sr. Joao Lopes Veloso, com o depoente o Sr. Marcirio Salvador e o Sr. Joao do Carmo, quando foi aprovado o mesmo; que alem do pagamento ja referido, o depoente tambem pagava o arrendamento, a base de 20%, sendo que o referente ao milho era a dinheiro e o restante por produção; que efetuou o pagamento ao Sr. Laurinelson Rodrigues dos Santos; aqui no Posto; que do pagamento que efetuou, isto e, pagou NCR\$638,00 (seiscentos e trinta e oito cruzeiros novos) e o recibo passado foi de produto, nao constando o pagamento em dinheiro, e mesmo assim, em produto a quitação era muito menor do que o que foi pago; que em 1967, em maio ou nh, digo, junho foi que pagou a importância do arrendamento; Nada mais disse nem lhe foi perguntado, a nao ser que na lavoura do depoente existe muitas toras de pinheiros que foram cortadas e que nao foram aproveitadas, estando apodrecidas, inclusive dificultando o cultivo da terra. E, para constar, eu LINO MANOEL DE SOUZA, Secretario da Comissao, lavrei o presente termo que vai assinado pelo depoente e pelos membros da Comissao de Sindicancia.-----

*Ivanir Tartari*

DEPOENTE

*[Handwritten signature]*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

*[Handwritten signature]*

MEMBRO DA COMISSÃO

*Lino M Souza*

SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7ª INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDIGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

*Paulino de Almeida* 60  
287  
WBR

Termo de Inquirição de Testemunha

INQUIRIÇÃO

Aos dez dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indigena de Paulino de Almeida, municipio de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as dezenove horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissao de Sindicancia incumbida de apurar a atuacao do Sr JOAO LOPES VELOSO, Agente de Protecao aos Indios, Nivel 6 B, do extinto Servico de Protecao aos Indios, com a presenca do Sr JOSE PRIMO BETTONI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no municipio de Tapejara, Rio Grande do Sul, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicancia. Interrogado pelo S P digo pelo Sr Presidente, quanto aos acontecimentos, declarou que planta na area ha cinco anos; que sempre plantou de tres a cinco alqueires; que no inicio nao tinha contrato escrito, que somente fez contrato escrito em 1965; que pagava 20% da producao, sendo que referente ao milho pagava sempre em dinheiro, e as demais culturas em produtos proporcionalmente; que no ano de 1967, mes de maio, pagou em dinheiro, referente ao milho, NCR\$350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos); que o pagamento foi efetuado pessoalmente ao Sr. Joao Lopes Veloso; que a primeira e unica vez que recebeu recibo foi no ano de 1967, mas mesmo assim nao constava o pagamento em dinheiro, mas sim em produto; Nada mais disse nem lhe foi perguntado, tendo eu LINO MANOEL DE SOUZA, lavrado o termo presente, que vai assinado pelo depoente e pelos membros da Comissao de Sindicancia.

*Jose Primo Bettoni*

DEPOENTE

*Alvaro*

PRESIDENTE DA COMISSÃO.-

*Manoel de Souza*

MEMBRO DA COMISSÃO

*Lino M de Souza*

SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-

*[Handwritten signature]*

61 488  
WB

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 12 - ANO 1966 / 1967

Recebi do Sr. *Jose Primo Betoni*

Milho *19 covados em esp. fo*

Trigo *120 kg.*

Feijão *70 kg.*

Soja *-*

Arroz *-*

Cevada *-*

Mél de Abelhas *-*

Batatas *-*

Pouca. P. de Oliveira em, 30, Junho, 1967

*[Handwritten signature]*

Enc. do Posto

18

RECIBO DE ARRENDAMENTO DE Nº 12 DE 1966/1967, DATADO DE 30 DE JUNHO DE 1967, REFERENTE A JOSÉ PRIMO BETONI

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7a INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDIGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

Termo de Inquirição de Testemunha

INQUIRIÇÃO

Aos dez dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indigena de Paulino de Almeida, municipio de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as dezenove e quinze horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissao de Sindicancia incumbida de apurar a atuacao do Sr JOAO LOPES VELOSO, Agente de Protecao aos Indios, Nivel 6 B, do extinto Servico de Protecao aos Indios, com a pre digo quando exercia as funcoes de Encarregado do Posto Indigena de Paulino de Almeida, com a presenca do Sr PEDRO BETTONI, brasileiro, cazado, agricultor, residente e domiciliado na municipio de Tapejara, Rio Grande do Sul, afim de esclarecer digo prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicancia. Interrogado quanto aos acontecimentos pelo Sr Presidente, declarou: que planta na area ha tres anos; que tem contrato escrito; que plantava dois e meio alqueires; que pagava 20% sobre a producao de arrendamento; pagava aqui no Posto, pessoalmente ao Sr. Joao Lopes Veloso; que pagava o relativo ao milho, a dinheiro, e o restante das culturas em produto; que no recibo nao constava o pagamento em dinheiro, mas pane, digo, apenas como se todo o pagamento tivesse sido efetuado em produto; que no ano de 1967, em maio pagou diretamente ao Sr. Joao Lopes Veloso, a importancia de cento e cinquenta cruzeiros novos (NCR\$150,00); que pagou na base de trinta sacos o milho, o trigo na base de uma bolsa, e nao trezentos e doze quilos como consta do recibo n° trinta e dois, datado de 30 de junho de 1967. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, tendo sido por mim, LINO MANOEL DE SOUZA, Secretario da Comissao, lavrado o termo presente que vai assinado pelo depoente e pelos membros da Comissao.....

*Pedro Bettoni*

DEPOENTE

*Alvaro*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

*Manoel*

MEMBRO DA COMISSÃO

*Luiz Manoel Souza*

SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-

62  
489  
489

63

490  
WR

*[Handwritten signature]*

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 32 - ANO 1.966 / 1.967

Recebi do Sr. *Pedro Beton*

Milho *1512 kg em espigas*

Trigo *312 kg*

Feijão *142 kg*

Soja *-*

Arroz *-*

Ceyada *-*

Mél de Abelhas *-*

Batatas *-*

*Paulo Pedro Oliveira em, 30 de Junho 1.967*

*[Handwritten signature]*  
Enc. do Posto

51

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7ª INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDIGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

64

*[Handwritten signatures and initials]*  
491

Termo de Inquirição de Testemunhas

INQUIRIRÃO

Aos dez dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indigena de Paulino de Almeida, municipio de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as dezanove e quarenta horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissao de Sindicancia incumbida de apurar a atuação do Srnhor JOAO LOPES VELOSO, Agente de Proteção aos Indios, Nivel 6 B, do extinto Serviço de Proteção aos Indios, quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indigena de Paulino de Almeida, com a presença do Sr HORACIO ANGELO BERNARDI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no municipio de Tapejara, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicancia. Interrogado quanto aos acontecimentos pelo Sr Presidente, declarou: que planta na area ha seis anos; que plantou dois anos em sociedade com seu irmao SR. FREDERICO PEDRINHO BERNARDI, e quatro anos plantou por conta propria; que plantou dois alqueires e meio por conta propria; tinha contrato escrito; que no ano de 1966 pagou NCR\$160,00 (cento e sessenta cruzeiros novos) referente ao milho, e o restante do arrendamento pagou em especie; que em 1967, pagou NCR\$260,00 (duzentos e sessenta cruzeiros novos) referente ao milho, e sobre as demais culturas pagou em produto; que pagava arrendamento a razão de 20% da produção; que recebeu recibos; no recêbo de arrendamento nº vinte e oito, de 30 de junho de 1967, as quantidades dos produtos estão certas, mas o milho foi pago em dinheiro e não em especie; Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, tendo eu, LINO MANOEL DE SOUZA, Secretario, lavrado o presente termo que vai assinado pelo depoente e pelos membros da comissao.

*[Handwritten signature: Horacio Angelo Bernardi]*

DEPOENTE

*[Handwritten signature: A. Soares]*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

*[Handwritten signature]*

MEMBRO DA COMISSÃO

*[Handwritten signature: Lino de Souza]*

SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 28 - ANO 1966/1967

Recebi do Sr. Horacio Angelo Bernard

Milho 9 sacos de 50 kg.

Trigo 372 kg.

Feijão 124 kg.

Soja -

Arroz 97 kg.

Cev. -

Mel de Abelhas -

Batatas 28 kg.

Horaci P. de Almeida, 30 Junho, 1967

*[Handwritten signature]*

Enc. do Posto

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7a INSPECTORIA REGIONAL  
POSTO INDIGENA DE PAU LINO DE ALMEIDA

Local de Inquirição do Indígena

INQUIRÇÃO

Aos dez dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indigena de Paulino de Almeida, municipio de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as vinte e quinze horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissao de Sindicancia incumbida de apurar a atuacao do Sr JOAO LOPES VELOSO, Agente de Protecao aos Indios, Nivel 6 B, do extinto Servico de Protecao aos Indios, quando exercia as funcoes de Encarregado do Posto Indigena de Paulino de Almeida, com a presenca do Sr CONSTANTE CARRA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no municipio de Tapejara, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicancia. Interrogado quanto aos acontecimentos pelo Sr Presidente, declarou: que planta na area ha nove anos; que no ultimo ano chegou a plantar seis alqueires; que nao tinha contrato escrito, apenas nos ultimos tres anos; que pagava 20% sobre a producao; que efetuava os pagamentos na sede do Posto, diretamente ao Sr. Joao Lopes Veloso; que nunca recebeu recibo dos pagamentos efetuados; que pagava o relativo ao milho sempre a dinheiro, e o restante sempre a produto; que no ano de 1967, pagou em dinheiro quatrocentos cruzeiros novos, e em produto nao se lembra; Nada mais disse nem lhe foi perguntado, sendo lavrado este termo por mim, NILO MANOEL DE SOUZA, Secretario da Comissao, sendo assinado pelo depoente e pelos membros da Comissao.

*Constante Carra*

DEPOENTE

*Alves*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

*Manoel*

MEMBRO DA COMISSÃO

*Nilso M de Souza*

SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-

66

493

*MMB*

DECLARAÇÃO PARA TODOS OS FINS

*Handwritten signatures and notes:*  
494  
67  
*[Signature]*

Declaro que venho plantando na area do Posto Indigena Paulino de Almeida desde Outubro de 1958, o arrendamento do milho sempre paguei a dinheiro, o restante pagava a produto. Na safra de ~~1966~~ 1966 paguei para o Sr. Lorinelson a importancia de NCR\$ 100,00 (Cem cruzeiros novos) e na de 1967 paguei para o Sr. Veloso NCR\$ 199,00 (Cento e noventa e nove cruzeiros novos) e 216 KG de trigo; nunca me foi fornecido recibo.

Tupajara, 11 de Abril de 1968

*Handwritten signature:* Constante Corra  
Constante Corra  
Constante Corra



MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7a INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDIGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

Termo de Inquirição de Testemunha

INQUIRÇÃO

68  
495  
W/R

Aos dez dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sessen-  
tae oito, no Posto Indigena de Paulino de Almeida, municipio de Tape-  
jara, Estado do Rio Grande do Sul, as vinte e vinte horas, na Secre-  
taria do Posto, reuniu-se a Comissao de Sindicancia incumbida de a-  
purar a atuacao do Sr JOAO LOPES VELOSO, Agente de Protecao aos In-  
dios, Nivel 6 B, do extinto Servico de Protecao aos Indios, quando  
exercia as funcoes de Encarregado do Posto Indigena de Paulino de Al-  
meida, com a presenca do Sr LAURINDO PINTO, indio Gaingangue, com 33  
anos de idade, assistido por CARLOS LEMOS RAMOS, Chefe do mesmo Pos-  
to Indigena, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacio-  
nados na referida sindicancia. Interrogado quanto aos acontecimentos  
pelo Sr Presidente, declarou: que na epoca do Sr. Joao Lopes Veloso,  
havia uma turma de indios que sofria enquanto outra tinha regalias;  
que tinham casa, mas dentro das casas nao tinha nada; que com rela-  
cao a alimentacao, era somente feijao e farofa; que trabalhava nas  
lavouras para o Sr. Joao Lopes Veloso e para o Sr. Lourinelson Vladi-  
mir Rodrigues dos Santos, sem receberem pagamento; que o produto do  
trabalho indigena, os indios nao viam nada; que com relacao a coopera-  
tiva, disse o depoente que para entrar para a Cooperativa teve que  
pagar, e para comprar mercadoria tinha que ser a vista; que nao sa-  
be onde foram parar as maquinas e porcos da cooperativa; que adoeceu  
do pulmao durante a gestao do Sr. Joao Lopes Veloso, tendo sido ati-  
rado de lado; que o Sr. Joao Lopes Veloso, transferiu o indio Luiz  
Franco e o indio Manoel Silverio; Nada mais disse, nem lhe foi per-  
guntado, sendo lavrado o presente termo por mim, LINO MANOEL DE SOU-  
ZA, Secretario da Comissao, sendo assinado pelo Indio, pelo Chefe  
do Posto, e pelos membros da Comissao.....

Laurindo Pinto  
LAURINDO PINTO (silvícola)

Carlos Lemos Ramos  
CARLOS LEMOS RAMOS  
(Chefe do Posto)

Alonso  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Manoel  
MEMBRO DA COMISSÃO

Luiz Manoel de Souza  
SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7a INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDIGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

*Juliano* 69  
496  
*WMA*

Termo de Inquirição de Testemunha

INQUIRIÇÃO

Aos dez dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indigena de Paulino de Almeida, municipio de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as vinte e trinta horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissao de Sindicancia incumbida de apurar a atuacao do Sr JOAO LOPES VELOSO, Agente de Protecao aos Indios, Nivel B, da extinto Servico de Protecao aos Indios, quando exercia as funcoes de Encarregado do Posto Indigena de Paulino de Almeida, com a presenca de Sr AUGUSTO NEGRI, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado e residente no municipio de Tapejara, Rio Grande do Sul, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicancia. Interrogado quanto aos acontecimentos, pelo Sr Presidente, declarou: que planta na area ha quatro anos; que tinha contrato escrito desde o inicio; que plantava dois alqueires no primeiro ano, tendo chegado a dez alqueires no fim; que pagava 20% sobre a producao; que pagava sempre na sede do Posto, as vezes pagava, digo, nao se lembrando a quem pagou, mas que no ultimo ano, pagou parte ao Sr. Lourinelson Vladimir Rodrigues dos Santos e parte ao proprio Sr. Joao Lopes Veloso; que sempre recebeu recibo; que em 1967, pagou em dinheiro importante em mais ou menos oitocentos cruzeiros novos (NCR\$800,00), tendo recebido no entanto recibo como se tivesse pago em produto; que o trigo e o feijao foi paga a percentagem em produto, e como consta no recibo n° seis, datado de 30, digo, trinta, de junho de 1967; que comprou um casal de mulas, crioulas daquela do Posto, sem marca e chucaras na epoca; que o pagamento foi feito com duzentos quilos de carne de gado bovino; esta transacao foi feita diretamente com o Sr. Joao Lopes Veloso, tendo o Sr. Lourenço Silva de Almeida, Encarregado dos animais do Posto, ido ate a casa do depoente ido esc, digo, escolher uma vaca para abate, a fim de ser feito abate; que o depoente trouxe a vaca ate o Posto, onde a mesma foi morta pelo proprio Sr. Lourenço Silva de Almeida. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, tendo eu LINO MANOEL DE SOUZA, secretario da Comissao, lavrado o presente termo que vai assinado pelo depoente e pelos membros da Comissao.

*Augusto Negri*

DEPOENTE

*Alvaro*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

*Manoel*

MEMBRO DA COMISSÃO

*Lino de Souza*

SECRETÁRIO DA COMISSÃO.

457 / 70  
2/18

*Juliano*

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 6 - ANO 1.966 / 1.967

Recebi do Sr. Augusto Negri

Milho 2.940 kg. em espigas

Trigo 380 kg.

Feijão 170 kg.

Soja \_\_\_\_\_

Arroz \_\_\_\_\_

Cevada \_\_\_\_\_

Mél de Abelhas \_\_\_\_\_



Batatas \_\_\_\_\_

Paid. Pádua em, 30 / Junho / 1.967

*[Signature]*  
Enc. do Posto

DECLARAÇÃO PARA TODOS OS FINS

*[Handwritten signature]* 71  
*[Handwritten signature]* 498  
*[Handwritten signature]*

Declaro que venho plantando na Area do Pôsto Paulino de Almeida, desde 12 de Outubro 1965, sempre paguei as rendas do Pôsto a Dinheiro, tendo pago em 1966 NCR\$ 300,00 (Trezentos cruzeiros novos) e em 1967 NCR\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta cruzeiros novos), o recibo que o Sr. LORINELSO me forneceu foi de 2.940 Kgs de milho em espigas, 380 KGs de trigo e 110 Kgs de Feijão; assinado em 30 de junho de 1967

*Em* 18-3-68

*Augusto Negri*  
AUGUSTO NEGRI

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7ª INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDIGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

*[Handwritten signature]*  
72  
499  
*[Handwritten initials]*

Termo de Inquirição de Testemunha

INQUIRIÇÃO

Aos dez dias do ano de digo do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indigena de Paulino de Almeida, municipio de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as vinte e cinquenta horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissao de Sindicancia incumbida de apurar a atuacao do Sr JOAO LOPES VELOSO, Agente de Protecao aos Indios, Nivel 6 B, do extinto Servico de Protecao aos Indios, quando exercia as funcoes de Encarregado do Posto Indigena de Paulino de Almeida, com a presenca do Sr ALBINO OLIVIO CAPELLIN, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado e residente no municipio de Tapejara, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicancia. Interrogado quanto aos acontecimentos pelo Sr Presidente, declarou: que planta ha nove anos na area; que plantava sem area definida, a ser medida cada ano; que tinha contrato apenas nos ultimos tres anos; que pagava 20% sobre a producao da lavoura; que pagava na sede do Posto, tanto para o Sr. Joao Lopes Veloso, como para o Sr. Lourinelson Vladimir Rodrigues dos Santos; que recebia recibo, mas que nao representava a realidade dos pagamentos; que no ano de 1967, no mes de junho, pagou ao Sr. Lourinelson Vladimir Rodrigues dos Santos, a importancia de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros novos), relativo ao m... que nada mais disse nem lhe foi perguntado, sendo lavrado o presente termo, por mim LINO MANOEL DE SOUZA, Secretariq da Comissao, sendo assinado pelo depoente e pelos membros da Comissao.

*Albino Olivio Capelin*

O DEPOENTE

*Capelin*

*[Handwritten signature]*

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

*[Handwritten signature]*

O MEMBRO DA COMISSÃO

*Lino M. Souza*

O SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-

~~AAA~~ *[Handwritten signature]*  $\frac{500}{430}$  73

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 29 - ANO 1966/1967

Recebi do Sr. *Albino Capelin*  
Milho *1.717* Kg. em espigas  
Trigo *430* Kg.  
Feijão *180* Kg.  
Soja *-*  
Arroz *240* Kg.  
Cevada *-*  
Mél de Abelhas *-*  
Batatas *-*

Paid. p. do *Albino Capelin* em, *30 Junho* 1967  
*[Handwritten signature]*  
Enc. do Posto

RECIBO DE ARRENDAMENTO DE Nº 29 DE 1966/1967, DATADO DE 30 DE JUNHO DE 1967, REFERENTE A ALBINO CAPELIN

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7a INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDIGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

*Luiz*  
501/74  
*MR*

Termo de Inquirição de Testemunha

INQUIRIÇÃO

Aos dez dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indigena de Paulino de Almeida, municipio de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, ás vinte e uma horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissao de Sindicancia incumbida de apurar a atuação do Sr JOAO LOPES VELOSO, Agente de Proteção aos Indios, Nivel 6 B, do extinto Serviço de Proteção aos Indios, quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indigena de Paulino de Almeida, com a presença do Sr ALCIDES BOTONI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no muncildigo municipio de Tapejara, Rio Grande do Sul, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicancia. Interrogado quanto aos acontecimentos pelo Sr Presidente, declarou: que planta na area ha nove anos; que plantava mais ou menos seis alqueires; que tinha contrato, apenas nos ultimos tres anos; que pagava 20% da produção, como arrendamento; que sempre pagava o milho em dinheiro, mas que na safra de 1966, pagou o milho em produto; que as demais culturas eram pagos em produto; que o produto era entregue no Posto; que em 1967, em junho, pagou em dinheiro diretamente ao Sr. Joao Lopes Veloso; que pagou a importancia de NCR\$527,00 (quinhentos e vinte e sete cruzeiros novos) e nao mil e tresentos quilos de milho conforme consta no recibo de arrendamento nº trinta e oito, datado de 31 de junho de 1967; que sempre recebia recibo, mas que nunca correspondia a importancia paga; Nada mais disse nem lhe foi perguntado, tendo eu, LINO MANOEL DE SOUZA, Secretario da Comissao, lavrado o presente termo que vaõ assinado pelo depoente e pleos membros da Comissao.-----

*Alcides Botoni*

Depoente

*Alcides Botoni*

Presidente da Comissão

*Marcos*

MEMBRO DA COMISSÃO

*Lino Manoel de Souza*

SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 39 - ANO 1.966 / 1.967

Recebi do Sr. Alcides Bognis  
Milho 1.300 kg.  
Trigo \_\_\_\_\_  
Feijão \_\_\_\_\_  
Soja \_\_\_\_\_  
Arroz \_\_\_\_\_  
Cevada \_\_\_\_\_  
Mél de Abelhas \_\_\_\_\_  
Batatas \_\_\_\_\_

P. Indígena em, 30 Junho 1.966

[Signature]  
Enc. do Posto

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 37 - ANO 1.966 / 1.967

Recebi do Sr. Alcides Bognis  
Milho 1.920 kg. em espiga  
Trigo 248 kg.  
Feijão 78 kg.  
Soja \_\_\_\_\_  
Arroz \_\_\_\_\_  
Cevada \_\_\_\_\_  
Mél de Abelhas \_\_\_\_\_  
Batatas \_\_\_\_\_

P. Indígena em, 30 Junho 1.967

[Signature]  
Enc. do Posto

[Handwritten notes]  
75

Ministerio do Interior  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7a INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDIGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

*Luiz Franco* 76  
503  
*WPA*

Termo de Inquirição de Testemunha

INQUIRÇÃO

Aos dez dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indigena de Paulino de Almeida, municipio de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as vinte e uma e trinta e cinco horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissao de Sindicancia incumbida de apurar a atuacao do Sr JOAO LOPES VELOSO, Agente de Protecao aos Indios, Nivel 6 B, do extinto Servico de Protecao aos Indios, quando exercia as funcoes de Encarregado do Posto Indigena de Paulino de Almeida, com a presenca do Sr LUIS FRANCO, indio Cain-gangue, com 52 anos de idade, assistido por CARLOS LEMOS RAMOS, Chefe do Posto Indigena citado, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicancia. Interrogado quanto aos acontecimentos pelo Sr Presidente, declarou: que nasceu e foi cria do neste Posto; que ficou no Posto ate 1960, quando foi levado pelo Sr. Joao Lopes Veloso, ate Niteroi, Estado do Rio de Janeiro, tendo depois levado o depoente para Sao Paulo, por Luiz Ricardo de Andrade, que era auxiliar no Posto Indigena de Paulino de Almeida, tendo sido levado para o Posto Indigena de Itatu, interior de Sao Paulo; que o Sr. Joao Lopes Veloso acusou, e por isto levou o depoente para fora do Posto, de que os arrendatarios e indios falavam dele Joao Lopes Veloso; que ficou fora do Posto por quarenta e cinco; nao tendo sido permitido ao silvicola depoente voltar ao Posto que nasceu; que a assistencia que o Sr. Joao Lopes Veloso oferecia ao indio era quase nenhuma, que alegava nao ter meios; que os indios, para nao morrerem sem remedio, tomavam cha que eles mesmos faziam; que os indios trabalhavam para o Sr. Veloso, sem receberem nada, nao sabendo o depoente para onde iam as colheitas; que quando o Sr. Joao Lopes Veloso assumiu a Chefia do Posto, substituindo Romildo, encontrou o Posto em pessimo estado, tendo o Sr. Marcirio Salvador emprestado dinheiro ao Sr. Joao Lopes Veloso, uns NCR\$300,00 (trezentos cruzeiros novos) mais ou menos no ano de 1952, tendo o Sr. Joao Lopes Veloso dito ao Sr. Marcirio Salvador, que enquanto ele, Veloso, fosse Chefe do Posto, tinha apoio total dele, inclusive poderia usar do trabalho dos indios; Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, tendo eu lavrado o presente termo, como Secretario da Comissao, assinando-o o depoente, assistido pelo Chefe do Posto, Sr. Carlos Lemos Ramos, e pelos membros da Comissao de Sindicancia.

*Luiz Franco*  
LUIZ FRANCO (ÍNDIO)

*Carlos Lemos Ramos*  
CARLOS LEMOS RAMOS  
(Chefe do Posto)

*Luiz Franco*  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

*Marcirio Salvador*  
MEMBRO DA COMISSÃO

*Luiz de Souza*  
SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7ª INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDIGENA PAULINO DE ALMEIDA

*Suplente*  
77  
504  
*MA*

Térmo de inquirição de testemunha

INQUIRIÇÃO

Aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito no Posto Indígena de Paulino de Almeida, Município de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, vinte e duas horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissão de Sindicância incumbida de apurar a atuação do Sr JOAO LOPES VELOSO, Agente de Proteção aos Índios, Nivel 6 B, do extinto Serviço de Proteção aos Índios, quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indígena de Paulino de Almeida, com a presença do Sr OSORIO DO CARMO, índio Caingangue, com 57 anos de idade, assistido por CARLOS LEMOS RAMOS, Chefe do citado Posto Indígena, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicância. Interrogado quanto aos acontecimentos pelo Sr Presidente, declarou: que nasceu e foi criado neste Posto; que o Sr. Joao Lopes Veloso foi ruim; que por causa dele o depoente não tem nada; não deixava que o depoente fizesse roça para ele, mas sim para o Sr. Veloso; que trabalhou para o Sr. Joao Lopes Veloso e para o Sr. Lourinelson Vladimir Rodrigues dos Santos; que o depoente trabalhava, sem ganhar nada; que morava no mato, que sua casa era de capim, com alguma tábuas, e zinco; que o depoente trabalhou nas empreitadas de roçada, mas quando estava pronta para ser plantada, os chefes do Posto vendiam a terra pronta para os colonos, nada recebendo os índios; que sabe que o Sr. Aurelio Dalagnol comprou do Sr. Joao Lopes Veloso animais do Posto; que o Sr. Joao Lopes Veloso mandava que o índio Manoel Louro fizesse com que os índios trabalhassem na lavoura, com promessas de que iriam receber parte do produto da colheita, mas que a planta era colhida e nem diziam nada aos índios que trabalharam; Nada mais disse nem lhe foi perguntado, tendo sido lavrado o presente termo por mim, LINO MANOEL DE SOUZA, secretario da Comissão, que vai assinado pelo depoente, assistido pelo Sr. Carlos Lemos Ramos, e, pelos membros da Comissão.....

*Osorio do Carmo*  
*Carlos Lemos Ramos*

OSORIO DO CARMO (índio)

CARLOS LEMOS RAMOS  
(Chefe do Posto)

*Osorio do Carmo*  
*Carlos Lemos Ramos*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

MEMBRO DA COMISSÃO

*Lino M. Souza*  
SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7ª INSPECTORIA REGIONAL  
POSTO INDIGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

78  
*[Handwritten signature]*  
505  
*[Handwritten signature]*

Termo de Inquirição de Testemunha

INQUIRIÇÃO

Aos onze dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indigena de Paulino de Almeida, municipio de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, ás oito e trinta horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissáo de Sindicancia incumbida de apurar a atuação do Sr JOAO LOPES VELOSO, Agente de Proteção aos Índios, Nivel 6 B, do extinto Serviço de Proteção aos Índios, quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indigena de Paulino de Almeida, com a presença do Sr MANOEL INACIO, indio Gaingangue, 26 anos de idade, assistido por CARLOS LEMOS RAMOS, Chefe do Posto Indigena acima citado, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicancia. Interrogado quanto aos acontecimentos, pelo Sr Presidente, declarou: que na época do Sr. Joao Lopes Veloso, o depoente era policia; que os indios so falam do depoente, dizendo que o depoente na época referida exploravam os outros indios, nao falando dos que verdadeiramente exploravam os indios, como o índio Gervasio; que o Sr. Joao Lopes Veloso e o Sr. Marcirio Salvador punham os indios a trabalhar e no fim o produto do serviço desaparecia, os indios apenas ganhavam a comida; que o depoente trabalhava na Cooperativa, despachando; que era o Sr. Joao Lopes Veloso quem comprava os generos, e quem dava os vales aos indios para comprarem na Cooperativa; que os indios nao compravam a dinheiro na Cooperativa, pelo menos o depoente nao recebia dinheiro; quem fazia a escrita da Cooperativa dos indios eram os da administração, que faziam; que quando o Sr. Joao Lopes Veloso e a Dona Terezinha, digo, Terezina Veloso, mandou que os indios se revoltassem e nao aceitassem a nova administração; que o Sr. Joao Lopes Veloso nao permitia que os indios vissem-no recebendo dinheiro; que quem fiscalizava as lavouras era o indio Gervasio; que tinha civilizados fiscalizando e mandando nas lavouras; que os civilizados eram os Srs. Marcirio Salvador, Pedro Salvador, Manoel Machado, Waldemar Machado e Pedro Rodrigues; que ultimamente o Sr. Joao Lopes Veloso nao ficava no Posto, chegando a ficar afastado por periodo de tres meses, e na ausencia dele quem mandava no Posto era o Sr. Lourinelson Vladimír Rodrigues dos Santos; que tambem, a Sra. Nely, cunhada do Sr. Joao Lopes Veloso, ficava mandando quando o Sr. Joao L. Veloso nao estava, que eia mandava rapar as cabeças das indias, mandava prender os indios; que maltratava os indios; que a india Angelina Ananias teve sua cabeça rapada, por quem, digo, por ordem do Sr. Joao Lopes Veloso; que sabe que o Sr. Joao Lopes Veloso tinha um automovel DKW, e um caminhao com sociedade com o Sr. Marcirio Salvador, caminhao que venderam para o Sr. Santo Tonial, de Sananduva; que o Sr. Joao Lopes Veloso tambem tinha um Simca; que por ordem do Sr. Joao Lopes Veloso, o indio Gervasio surrou varios indios; que o então cacique, indio Gervasio, com o apoio do Sr. Joao Lopes Veloso, trovava todos os meses de mulher; que as indias nao podiam se recusar, para nao sofrerem perseguição; que o Sr. Joao Lopes Veloso nao permitia que indios dos outros Postos viessem para este Posto, quando chegava algum indio, ele mandava de volta imediatamente, na mesma hora; que morriam muitos indios, que o Sr. Joao Lopes Veloso nao dava remedio para os indios, que ele guardava os remedios; que quando chegava uma visita o Sr. Joao Lopes Veloso, reunia, antes os indios que compunham o Conselho dos Índios, e dizia

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*Manoel Inacio*      *Luiz de Souza*  
*Manoel*

*79*  
*79*  
*606*  
*AD*

e dizia como os índios deviam agir, e o que deviam falar; que o depoente sempre aprendeu que o índio não tem valor, que quando é mandado tem que obedecer, para não ser castigado, que índio é menor, não é como o civilizado; que morria muito índio, que certa vez foi preciso levar os mortos em um caminhão; que o Sr. João Lopes Veloso não se importava pelo fato de os índios viverem com muitas mulheres, nem com as mulheres que viviam com vários índios; que o Sr. João Lopes Veloso se reunia seguidamente na churrascaria com civilizados de fora, para beberem e jogarem; que o Sr. João Lopes Veloso bebia muito, mas quando um dos índios que não eram dos dele, bebia ele mandava prendê-lo; que os colonos quando chegavam iam direto beber na churrascaria; que as festas no mato, eram apenas para os civilizados, que os índios não podiam comer, somente tinham que servir os civilizados; Nada mais disse nem lhe foi perguntado, do que para constar eu LINO MANOEL DE SOUZA, lavrei o presente termo que vai assinado pelo índio depoente, assistido pelo Sr. Carlos Lemos Ramos, Chefe do Posto, e pelos demais membros da Comissão.-----

*Manoel Inacio*  
MANOEL INÁCIO (Índio)

*Carlos Lemos Ramos*  
CARLOS LEMOS RAMOS  
(Chefe do Posto).-

*Ador*  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

*Manoel*  
MEMBRO DA COMISSÃO

*Lino de Souza*  
SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7a INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDIGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

*80*  
*50*  
*WBR*

Termo de Inquirição de Testemunha

INQUIRIRÇÃO

Aos dnze dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indigena de Paulino de Almeida, municipio de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as nove e vinte horas, na Secretaria do Posto, reuniur-se a Comissao de Sindicancia indumbida de apurar a atuação do Sr. JOÃO LOPES VELOSO, Agente de Proteção aos Indios, Nivel 6 B, do extinto Serviço de Proteção aos Indios, quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indigena de Paulino de Almeida, com a presença do Sr. JOSÉ COROÁIA, indio Coroaia, com 38 a 40 anos de idade, devidamente assistido por CARLOS LEMOS RAMOS, Chefe do citado Posto Indigena, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicancia. Interrogado, quanto aos acontecimentos Pelo Sr. Presidente, declarou: que ha quinze anos foi trazido de Curitiba para este Posto; que trabalhava como enfermeiro; que em alguns casos o Sr. Joao Lopes Veloso deixou de atender a indio doente; que o Sr. Joao Lopes Veloso ficava afastado do Posto, indo para praia, Curitiba, ficando afastado até dois meses; que o depoente pintou um apartamento do Sr. Joao Lopes Veloso, que fica em Ararangua, Parana; que o Sr. M, digo, que o apartamento do Sr. Veloso fica em Ararangua, Santa Catarina; que o Sr. Moacyr Valentin Anzillero, pintou um apartamento do Sr. Joao Lopes Veloso em Passo Fundo, neste Estado, que o Sr. Moacyr Anzillero, era empregado do Posto; que o Sr. Joao Lopes Veloso mandou prender varios indios; que a cunhada do Sr. Joao Lopes Veloso, dona Nely, mandou raspar a cabeça de indias; que na churrascaria os civilizados bebiam muito, mas quando o indio bebia, o Sr. Joao Lopes Veloso mandava prendê-lo; que nas festas havia diferença de mesa e comida para os indios; que os indios trabalhavam, para o Sr. Lourinelson e para o Sr. Joao Lopes Veloso, na lavoura, mas quando chegava a hora de os indios receberem, o dinheiro nao aparecia, e a colheita desaparecia; que quando chegava uma criança doente, pedindo auxilio no Posto, o Sr. Joao Lopes Veloso nao atendia dizendo que era fora de hora; que o depoente, certa vez, levou uma criança muito mal para o Sr. Joao Lopes Veloso, e que ele disse que era fora de hora, que desse um cha, e que no outro dia a criança morreu; que o cha era uma xaropada de limonada com mel e açúcar; que o Sr. Joao Lopes Veloso tinha automoveis, mas que nao guardava no Posto e sim na casa do Sr. José Brusque. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, do que eu LINO MANOEL DE SOUZA, secretario da Comissao lavrei o presente termo que vai assinado pelo depoente - assistido pelo Sr. Chefe do Posto - e pelos membros da Comissao.

*José Coroaia*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ COROÁIA (ÍNDIO)

*Carlos Lemos Ramos*  
\_\_\_\_\_  
CARLOS LEMOS RAMOS  
(Chefe do Posto)

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DA COMISSÃO

*Lino Manoel Souza*  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO DA COMISSÃO.

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO  
7ª INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDÍGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

81  
508  
Luz  
Luz

Termo de Inquirição de Testemunha

INQUIRIÇÃO

Aos onze dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indígena de Paulino de Almeida, município de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, às nove e quarenta e cinco horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissão de Sindicância incumbida de apurar a atuação do Sr JOÃO LOPES VELOSO, Agente de Proteção aos Índios, Nivel 6 B, do extinto Serviço de Proteção aos Índios, quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indígena de Paulino de Almeida, com a presença do Sr GERVASIO LIMA, índio Caingangue, com 46 anos de idade, devidamente assistido por CARLOS LEMOS RAMOS, Chefe do Posto Indígena acima citado, afim de esclarecer os fatos relacionados com a referida sindicância. Interrogado quanto aos acontecimentos pelo Sr Presidente, declarou que na época do Sr. Joao Lopes Veloso o depoente era Capitão de toda a tribo; que foi o depoente que pediu para sair; que saiu porque se discutiu com o motorista do Posto Sr. Nestor; que o Morotista se queixou ao Sr. Joao Lopes Veloso, que deu a ele Morotista, tendo o depoente, por isso ofendido o Sr. Veloso, e por isso nao merecia mais a confiança do Chefe; que bateu em tres índios; que um foi o Vidal, o outro o Fernando e o outro o Chico; que bateu, não por ordem do Sr. Joao Lopes Veloso, mas para defender-se; que já teve cinco mulheres, mas que o Sr. Joao Lopes Veloso nada tinha a ver; que todas as separações foram feitas aqui no Posto, com a aprovação do Sr. Joao Lopes Veloso; que nunca pos índio a trabalhar em proveito do depoente, mas que colocou índios a trabalhar em proveito do Sr. Joao Lopes Veloso, e outros, por ordem do Chefe do Posto; que a fiscalização das lavouras era feita por civilizados, que recebiam os arrendamentos, mas que nunca viu os fiscais prestarem contas ao Sr. Joao Lopes Veloso; que os fiscais eram Marcirio Salvador, Manoel Machado, Waldemar Machado, Pedro Rodrigues, Pedro Salvador, e um Jorge Rodrigues; que em troca da fiscalização efetuada pelos civilizados, o Sr. Joao Lopes Veloso fazia um abatimento de 50% sobre os arrendamentos que eles tinham que pagar; que o Sr. Joao Lopes Veloso se afastava, por meses, do Posto; que no afastamento do Sr. Joao Lopes Veloso, quem ficava mandando era o Sr. Lourinelson Vladimir Rodrigues dos Santos e a Dona Nely, que era cunhada do Sr. Joao Lopes Veloso; que certa vez, por proposta do depoente foi plantada uma roça para os velhos, e que o Sr. Lourinelson Rodrigues dos Santos forneceu a semente para ficar com a metade da colheita; que feita a colheita, o Sr. Lourinelson V.R. dos Santos ficou com toda a colheita, não dando nada aos velhos; que foi feita reclamação ao Sr. Joao Lopes Veloso, inclusive pelo depoente, tendo o mesmo respondido que o Sr. Lourinelson iria devolver, mas que, disse o depoente, o dinheiro, nem o produto foi devolvido; que o Sr. Joao Lopes Veloso possuia um automovel, que deixava na casa do Sr. Jose Brusque, porque tinha medo de que alguém da Inspeção viesse no Posto e o tirasse; que o Sr. Joao Lopes Veloso nao jogava, no Posto, mas que bebia; e quando um índio bebia ele mandava prendê-lo; que sabe que foram vendidos animais do Posto; que os animais foram vendidos pelo Sr. Joao Lopes Veloso; que sabe que foram vendidos animais com marca do SPI; que a respeito das toras de pinheiro, o depoente nao pode dizer, nem sim, nem nao, porque quem estava autori-

Almeida

Gerazio Lima

Marcirio Salvador

Luis de Souza

autorizado a fiscalizar era o Sr. Marcírio Salvador; que é verdade que existem muitas toras de pinheiro apodrecidas; que certa vez o depoente saiu a cavalo e contou, sessenta toras podres. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, do que eu LINO MANOEL DE SOUZA, Secretário da Comissão, lavrei o presente termo que é assinado pelo depoente, pelo Sr. Carlos Lemos Ramos, Chefe do Posto, que assiste ao depoente, e assinado pelos membros da Comissão.....

*Gervásio Lima*

GERVÁSIO LIMA (ÍNDIO)

*Carlos Lemos Ramos*

CARLOS LEMOS RAMOS  
(Chefe do Posto).

*Alvaro*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

*Manoel*

MEMBRO DA COMISSÃO

*Lino de Souza*

SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7a INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDIGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

83  
1  
510  
WBR  
[Handwritten signatures and marks]

Termo de Inquirição de Testemunha

INQUIRIÇÃO

Aos onze dias do mes de Agosto de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indigena de Paulino de Almeida, as dez e vinte horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissão de Sindicancia incumbida de apurar a atuação do Sr JOAO LOPES VELOSO, Agente de Proteção aos Indios, Nivel 6 B, do extinto Serviço de Proteção aos Indios, quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indigena de Paulino de Almeida, com a presença do Sr JOAO BORGES VIEIRA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no municipio de Tapejara, Rio Grande do Sul, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicancia. Interrogado quanto aos acontecimentos pelo Sr Presidente, declarou: que planta na area desde 1923, tendo passado doze anos fora, e retornou fazem cinco anos; que nos dois primeiros anos nao tinha contrato escrito, mas que nos tres ultimos tinha contrato escrito; que plantava, no inicio, um alqueire, e que no ano passado ja plantava quase cinco alqueires; que pagava o arrendamento a razao de 20% da produção; que a parte do milho era paga em dinheiro, e o restante em produto; que efetuava o pagamento na sede do Posto, ou ao Sr. Joao Lopes Veloso, ou ao Sr. Lourinelson Vladimir Rodrigues dos Santos; que recebeu recibo apenas de tres pagamentos efetuados; que o recibo era para menos do que o depoente pagava; que em 1967, pagou o arrendamento ao Sr. Lourinelson Rodrigues dos Santos, que pagou NCR\$ 326,00 (trezentos e vinte e seis cruzeiros novos), tendo no recibo constado apenas umas poucas carradas de milho; que no recibo constaram, tres carradas, digo, referente a safra 66/67, de acondo com o recibo, oito carradas de milho em espiga, duzentos e quarenta e tres quilos de trigo, cento e vinte e oito quilos de feijao, e cento e cinquenta e sete quilos de arroz; que o milho pagou em dinheiro, e que o restante esta mais ou menos certo; que sabe que existem toras de pinheiro apodrecendo no mato; que sabe que algumas das toras foram cortadas pelo Sr. Santo Tonial, de Sananduva; que eram os Srs. Marcirio Salvador e Pedro Salvador quem mediam a roça do depoente, informando ao Sr. Joao Lopes Veloso quanto deveria o depoente pagar de arrendamento. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, tendo eu, LINO MANOEL DE SOUZA, Secretario da Comissão, lavrado o presente termo que vai assinado pelo depoente e pelos membros da Comissão.

João Borges Vieira

DEPOENTE

[Handwritten Signature]

PRESIDENTE DA COMISSÃO

[Handwritten Signature]

MEMBRO DA COMISSÃO

[Handwritten Signature]

SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 31 - ANO 1.965 / 1.966

Recebi do Sr. João Borges Vieira  
Milho 3 covas de espigas  
Trigo \_\_\_\_\_  
Feijão \_\_\_\_\_  
Soja \_\_\_\_\_  
Arroz \_\_\_\_\_  
Cevada \_\_\_\_\_  
Mél de Abelhas \_\_\_\_\_  
Batatas \_\_\_\_\_

P. P. Oliveira em, 30 / Junho / 1.966

[Signature]  
P. Enc. do Posto

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
7.ª INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDÍGENA PAULINO DE ALMEIDA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 31 - ANO 1.964 / 1.965

Recebi do Sr. João Borges Vieira  
Milho 3 covas de espigas  
Trigo \_\_\_\_\_  
Feijão \_\_\_\_\_  
Soja \_\_\_\_\_  
Arroz em 3 covas  
Cevada \_\_\_\_\_  
Mél de Abelhas \_\_\_\_\_  
Batatas \_\_\_\_\_

P. I. Paulino de Almeida em, 30 / Junho / 1.965

[Signature]  
P. Enc. do Posto

[Handwritten marks]  
78

512  
WIK  
85

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 30 - ANO 1966/1967

Recebi do Sr.

*João Borges*

Milho

*8 toneladas em espigas*

Trigo

*283 kg.*

Feijão

*128 kg.*

Soja

Arroz

*157 kg.*

Cevada

Mél de Abelhas

Batatas

Paid. P. de Oliveira em 30 de Junho 1967

*[Handwritten signature]*

Enc. do Posto

*[Handwritten mark]*

RECIBO DE ARRENDAMENTO DE Nº 30 DE 1966/1967, DATADO DE 30 DE JUNHO DE 1967, REFERENTE A JOÃO BORGES.

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
7ª INSPECTORIA REGIONAL  
PÔSTO INDÍGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

513  
86  
[Handwritten signature and initials]

Térmo de Inquirição de Testemunha.

INQUIRIÇÃO

Aos onde dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indígena de Paulino de Almeida, município de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as dez e quarenta horas, na secretaria do Posto, reuniu-se a Comissão de Sindicância incumbida de apurar a atuação do Sr JOAO LOPES VELOSO, Agente de Proteção aos Índios, Nivel 6 B, do extinto Serviço de Proteção aos Índios, quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indígena de Paulino de Almeida, com a presença do Sr AVELINO BRAGA, índio Caingangue, com 37 anos de idade, devidamente assistido por CARLOS LEMOS RAMOS, Chefe do citado Posto Indígena, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicância. Interrogado quanto aos acontecimentos, pelo Sr Presidente, respondeu: que nasceu no Posto e vive há dezesseis no Posto; que em 1960 o pai do depoente - Joao Atanasio Braga, por haver reclamado ao Sr. Joao Lopes Veloso, que estavam sendo retiradas madeiras da area do Posto, foi banido da area, e ate hoje nao se sabe noticia dele; que ao ser expulso o pai do depoente, ficou a familia no Posto; que o depoente, já esta velho e que quer saber onde esta o Pai, a fim de traze-lo de volta; que certa feita, antes de efetivar a expulsao do pai do depoente, o Sr. Joao Lopes Veloso, mandou rapar a cabeça do pai do depoente, como castigo pelas reclamações que fazia; que os índios ficavam no mato, fazendo roça, para o Sr. Joao Lopes Veloso, e que certa feita uma arvore, durante uma tempestade, caiu sobre uma india, chamada Cacilda Rosa; que a india morreu; que um jornal de Porto Alegre publicou uma reportagem sobre as reclamações do Pai do Depoente. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, tendo eu, LINO MANOEL DE SOUZA, Secretario da Comissão, lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Chefe do Posto, Sr. Carlos Lemos Ramos assistindo o índio Depoente, e pelos demais membros da Comissão.....

AVELINO BRAGA (ÍNDIO)

CARLOS LEMOS RAMOS  
(Chefe do Posto).-

PRESIDENTE DA COMISSÃO.-

MEMBRO DA COMISSÃO.-

Secretário da Comissão.-

# Índios sem terras e sem garantias depositam suas últimas esperanças no "Correio do Povo"

Os índios localizados entre Sarnanduva e Cacique Doble estão amargando mais dificuldades que as habituais à sua humilde existência. Os "brancos", donos da lei, querem as terras dos pobres silvícolas a todo o custo. Alguns resistem, apegam-se à terra, que já era de seus avoengos, e fincam pé. Mas lhes custa caro a pertinácia, pois os "representantes do Governo" confiscam-lhes a produção da terra; os pobres aborígenes passam a trabalhar de graça, sem direito a extrair das glebas que molham com o seu suor diário, sequer o alvim para a sua parca mesa. Estão vivendo de teimosos que são.

Estas e outras informações nos foram dadas, ontem, pelo índio João Atanasio Braga, que veio a Porto Alegre denunciar a situação em que se encontra. Falando bem, principalmente com muita convicção, João Atanasio Braga disse que saiu do seu tócido clandestinamente, para recorrer às autoridades do Estado. Mas aqui chegado, começaram outras desilusões. O índio, que veio endereçado ao professor Aderbal Araújo, foi encaminhado ao Palácio Piratini. Mandaram que se dirigisse à Secretaria da Agricultura. Ah, todavia, informaram-lhe que não existia naquela repartição um departamento que tratasse da situação dos indígenas. Aconselharam-no a procurar a Secretaria de Segurança Pública. Recebeu a mesma resposta. Em seguida, chutaram o índio para o Serviço Federal Florestal, com os mesmos resultados, isto é, sem nenhum resultado.

Afinal, assistido por um oficial da Brigada Militar, que, por óbvios motivos, excusou-se de fornecer sua identidade, o índio João Atanasio dirigiu-se ao "Correio do Povo", para que fossemos inter-

pretos de sua denúncia, "a quem de direito", se é que existe algum poder estadual ou federal que cuide da triste situação dos antigos "donos da terra", que hoje se extinguem como uma brasa abandonada no cinzeiro, lenta e inexoravelmente, em condições piores, talvez, que um condenado à morte na câmara de gás, porque ninguém toma conhecimento da sua trágica existência.

João Atanasio Braga afirma que as terras que lhe querem tirar pertenceram a seu avô e depois a seu pai. Seu direito, contudo, não é reconhecido, porque a documentação de propriedade foi colocada no caixão de sua avó, por ocasião de seu sepultamento. Talvez fosse uma tradição, uma reverência, mas o ato acabou de arruinar o humilde silvícola — será esta a

denominação correta, quando nem matas mais existem naquelas paragens?

Conta João Atanasio que o cacique Gervasio Lima tentou intervir a seu favor, junto aos "representantes da autoridade" só conseguindo indispor-se com os detentores da força e da lei. Mas que lei é esta, pergunta o índio esfarrapado, que lhe tiram a terra e o pão e ainda o ameaçam?

O relato foi ainda mais longo. Como, todavia, que basta, por ora, o registro acima, pois algumas conclusões já podem ser tiradas desta exposição. Indagamos, por exemplo, quem deverá que órgão, que poder, cuidar da situação deplorável em que se encontra um grupo de homens tristes e desesperançosos. Feito o que, esperamos justiça!



**LOTES RURAIS** — 310 títulos de legitimação de terras adquiridas por pequenos agricultores foram ontem assinados pelo deputado Afonso Anselmo, chefe interino do executivo. A esta atividade, aliás, S. Exa. dedicou a maior parte do seu dia de trabalho, juntamente com o Secretário da Agricultura, sr. Alberto Hoffmann.

## FORNECIMENTO DE VAGÕES

RIO, 11 (C.P.) — O maior aproveitamento das unidades de tráfego no conjunto de estradas que integram a RFF pode ser observado pelo crescimento de vagões fornecidos semanalmente para a movimentação de carga nas regiões de maior potencialidade de transporte.

Em 1959, o número de vagões fornecidos semanalmente apresentou a média de 18.126 unidades, bem superior ao volume verificado em 1958, quando essa média foi de 16.865 vagões.

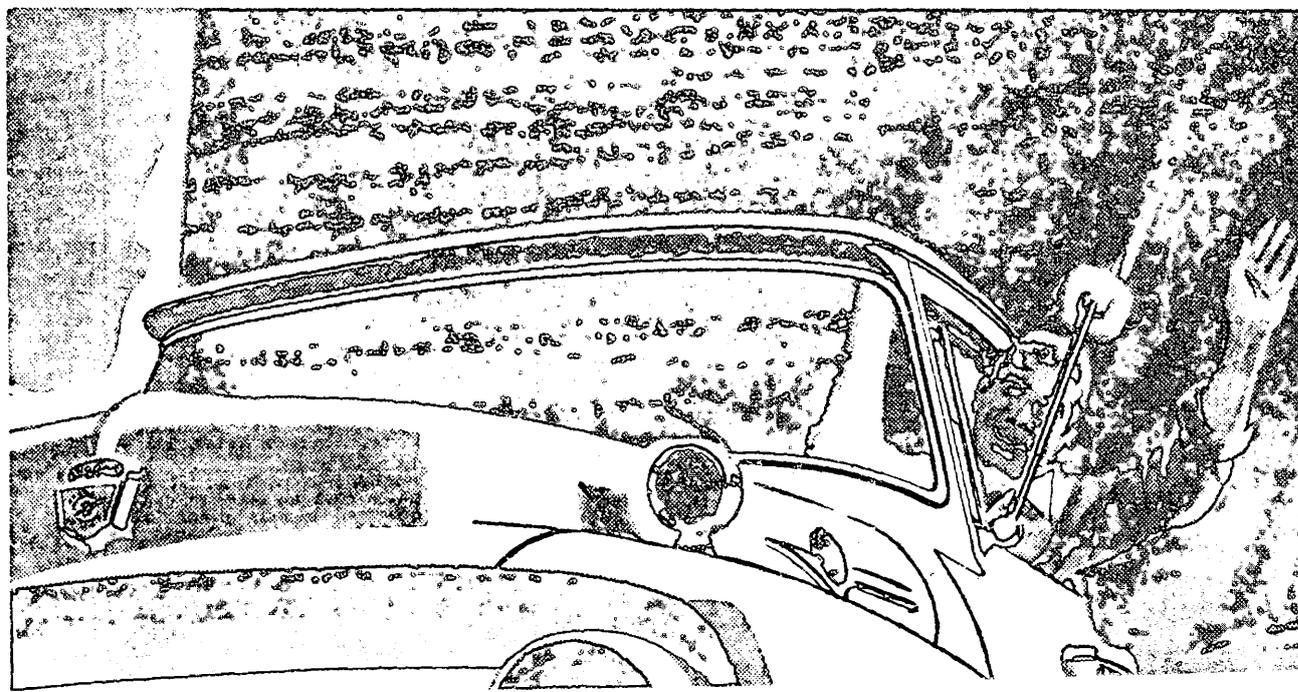
O maior transporte de carga no ano passado revela ainda outro índice de produtividade: com a elevação de apenas 2,3% no número de vagões, o incremento do tráfego de mercadorias foi de 19,1%.

Esses progressos são atribuídos às medidas de reaparelhamento do sistema ferroviário federal, especialmente ao programa de aumento e modernização da tração.

## FERN PRES

Conforme realizou-se em horas, a Assembleia ordinária das rativas de L. eleição da dir destinos da er os ovinocultor Sul, no períod Verificado o balhos que fo sr. Luiz Ruben, da Cooperativ verificou-se tes presidência o s que preside aq rias gestões.

A diretoria a próxima gest: tituda: presid Riet; diretor: b; diretor-secretár: veira Santos P; ros reeleitos, e; veira Santos F.



**FORD F-60**

veloz e robusto. Tem re que assegura resultados ino pesado da estrada.

*Handwritten signatures and scribbles, including the number '18' and '27'.*

## NECROLOGIA

### MANOEL CUNHA DE TIBURCIO

Enfermo mais de um ano, faleceu nesta capital, onde residia desde 1928, nosso conterrâneo Manoel Cunha de Tibúrcio, pertencente à tradicional família Tibúrcio de Azevedo. Extinto, que era o Azevedo.

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7a INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDIGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

515  
88  
*[Handwritten signatures and marks]*

Termo de Inquirição de Testemunha

INQUIRIÇÃO

Aos onze dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e noventa e oito, no Posto Indigena de Paulino de Almeida, municipio de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as onze e trinta horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissao de Sindicancia incumbida de apurar a atuação do Sr JOAO LOPES VELOSO, Agente de Proteção aos Indios, Nivel 6 B, do extinto Serviço de Proteção aos Indios, quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indigena de Paulino de Almeida, com a presença do Sr OSVALDO RODRIGUES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no municipio de Tapejara, Rio Grande do Sul, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicancia. Interrogado quanto aos acontecimentos, pelo Sr Presidente, declarou: que mora na area, ha sete anos; que não tinha contrato escrito; que arrenda terra ha sete anos; que ha dois, que durante dois anos plantou em sociedade com o Sr. Lourinelson Vladimir Rodrigues dos Santos; que não sabe se o socio pagava ou não o arrendamento, que ele entregava o dinheiro para pagar de sua parte; que nos cinco primeiros anos plantou por conta propria, pagando arrendamento a razão de 20% sobre a produção; que plantava dois alqueires por conta propria; que o Sr. Lourinelson V.R. dos Santos, entrava com a semente e bois, apenas, e recebia 50% da safra; que pagava, quando plantava por conta propria, pagava em especie na sede do Posto ao Sr. Joao Lopes Veloso. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, tendo assinado a rogo do depoente duas testemunhas, por não saber assinar o depoente, tendo eu, LINO MANOEL DE SOUZA, Secretario da Comissao lavrado o presente termo que vai assinado por todos os membros da Comissao e pelas duas testemunhas a rogo do depoente.

*João Borges Vieira*  
JOÃO BORGES VIEIRA  
A rogo

*João Nestor Richetti*  
JOÃO NESTOR RICHETTI  
A rogo.

*[Signature]*  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

*[Signature]*  
MEMBRO DA COMISSÃO.-

*Lino de Souza*  
SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-



MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7a INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDIGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

5/16  
P. Souza  
89  
A

Termo de Inquirição de Testemunha

INQUIRIÇÃO

Aos onze dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indigena de Paulino de Almeida, municipio de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as onze e quarenta e cinco horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissao de Sindicancia incumbida de apurar a atuação do Sr JOAO LOPES VELOSO, Agente de Proteção aos Indios, Nivel 6 B, do extinto Serviço de Proteção aos Indios, quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indigena de Paulino de Almeida, com a presença do Sr JOAO NESTOR RICHETTI, brasileiro, solteiro, maior, motorista, residente e domiciliado no municipio de Tapejara, Rio Grande do Sul, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicancia. Interrogado sobre os acontecimentos pelo Sr Presidente, declarou o seguinte: que reside na area ha quinze anos; que trabalhou no Posto, como motorista, durante uns sete anos; que foi despedido em novembro de 1967; que sabe que o Sr. Joao Lopes Veloso mora num apartamento em Curitiba, não sabendo se e dele ou não; que em Ararangua, tambem ocupava um apartamento, mas sabe e dele ou não; que o Sr. Joao Lopes Veloso possuia primeiramente um Aero Willys, e depois um DKW, que guardava os carros na casa do depoente, dizendo que assim fazia para que os indios não riscassem os carros no Posto; que o depoente tinha parceria com o Sr. Arlindo Salvador, e que o Sr. Joao Lopes Veloso tinha conhecimento e permitia; Nada mais disse nem lhe foi perguntado, tendo eu LINO MANOEL DE SOUZA, Secretario da Comissao, lavrado o presente termo que vai assinado pelo depoente e pelos membros da Comissao.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--

João Lopes Veloso  
DEPOENTE

P. Souza  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Manoel de Souza  
MEMBRO DA COMISSÃO

Lino de Souza  
SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO  
7ª INSPEÇÃO REGIONAL  
POSTO INDÍGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

517  
W  
J. Barros 90  
A

TÉRMO DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA

INQUIRÇÃO

Aos onze dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indígena de Paulino de Almeida, municipio de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as quatorze horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissao de Sindicancia incumbida de apurar a atuacao do Sr JOAO LOPES VELOSO, Agente de Porteaço aos Indios, Nivel 6 B, do extinto Serviço de Proteaço aos Indios, quando exercia as funçoes de Chefe digo Encarregado do Posto Indígena de Paulino de Almeida, com a presença do Sr SANTO TONIAL, brasileiro, casado, industrialista, residente e domiciliado no municipio de Sananduva, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicancia. Interrogado quanto aos acontecimentos, pelo Sr Presidente, declarou: que teve negocios com o Posto através da pessoa do Sr. Joao Lopes Veloso; que serrou uns cem pinheiros, antes da Circular s/n, datada de 26 de dezembro de 1964; que tambem serrou umas dez ou doze arvores de cedro; que serrou a referida madeira, em parceria a 50% em quantidade e classificaçaço, posta na cancha da serraria; que em muitos casos o depoente, a pedido do Sr. Joao Lopes Veloso, entregava madeira de classificaçaço infeior, mas equivalente em preço, a classificaçaço a que tinha direito o Posto; que os 538 (quinhentos e trinta e oito) pinheiros, constantes da circular s/n, da, digo Circular nº 1, datada de 26.12.64, foram aplicados na construçaço de casas, mas que a madeira serrada era em quantidade maior do que a necessaria para as construçoes tendo sido entao, proposto ao depoente que ficasse com alguma madeira e entregasse, em seu lugar, telha, prego, mao de obra e frete; que serrou a madeira a 50% por cento em quantidade e classificaçaço; que com referencia a concorrência para serrar os pinheiros pode informar que foi da seguinte maneira: que recebeu a proposta contida na Circular nº 1, de 26.12.64, e que apresentou as condições seguintes, isto e, serrava a madeira a 50% para cada uma das partes, e que a divisao era feita na cancha da serraria, sendo que a despesa toda era por conta do depoente; que serrou aproximadamente uns seiscentos pinheiros, e de dez a doze cedros; que em 1962 comprou um caminhao, chevrolet 1960, do Sr. Marcirio Salvador, que parece que o caminhao era de uma sociedade ou cooperativa, mas que somente apreço no negocio o Sr. Marcirio Salvador; que nao foi o depoente o responsavel pelas toras que se encontram apodoadas nos matos do Posto; que nunca fez negocios com o Sr. Marcirio Salvador com madeira da area do Posto; que o depoente recebeu a proposta para serrar os pinheiros, que fez sua proposta, e que foi comunicado pelo Sr. Joao Lopes Veloso, de que havia ganho a concorrência, e que poderia iniciar o corte da madeira; que nao recebeu, outra ordem se nao a que apresentou a comissao, ou seja, a Circular nº 1, de 26.12.64, que o depoente sempre pensou ser a ordem para cortar os pinheiros. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, lavrando, eu LINO MANOEL DE SOUZA, Secretario da Comissao, o termo que vai assinando pelo depoente e pelos membros da Comissao.

*Santo Toniai*

DEPOENTE

*Alvaro*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

*Manoel de Souza*

MEMBRO DZ COMISSÃO

*Luiz de Souza*

SECRETÁRIO DA COMISSÃO.



MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7ª INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDIGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

*92*  
*519*

Termo de Inquirição de Testemunha

INQUIRIÇÃO

Aos onze dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indigena de Paulino de Almeida, municipio de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as quatorze e quarenta horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissao de Sindicancia incumbida de apurar a atuação do Sr JOAO LOPES VELOSO, Agente de Proteção aos Indios, Nivel 6 B, do extinto Serviço de Proteção aos Indios, quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indigena de Paulino de Almeida, com a presença do Sr LAURINDO BRAMBATTI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no municipio de Tapejara, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicancia. Interrogado quanto aos acontecimentos pelo Sr Presidente, declarou: que planta na area haa seis anos; nao tinha contrato escrito; que plantou, primeiramente dois alqueires, depois tres, e no ultimo quatro; que pagava 20% da produção; que a parte do milho pagava em dinheiro e o resto em produto; que efetuava os pagamentos na sede do Posto, que pagava ao Sr. Joao Lopes Veloso, ou na sua ausencia pagava ao Sr. Lourinelson Vladimir Rodrigues dos Santos; que nunca recebeu recibos dos pagamentos que efetuou; que no ano de 1967, pagou NCR\$275,00 (duzentos e setenta e cinco cruzeiros novos) em dinheiro, entregues diretamente ao Sr. Joao Lopes Veloso; que pagou quatro sacos de trigo; que comprou um animal, um cavalo tostado com estrela na testa, marca SPI, do Sr. Joaquim Modena; Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, do que lavra o presente termo que vai assinado, por mim, LINO MANOEL DE SOUZA, Secretario da Comissao, e pelo depoente e pelos membros da Comissao de Sindicancia.

*Laurindo Brambatti*

DEPOENTE

*Alsoar*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

*Marrone*

MEMBRO DA COMISSÃO

*Lino de Souza*

SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7a INSPEOTIRA REGIONAL  
POSTO INDIGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

*Juliano* 93

Termo de Inquirição de Testemunha

*AA* *S 20*  
*WLS*

INQUIRÇÃO

Aos onze dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indígena de Paulino de Almeida, municipio de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, às quinze e vinte horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissão de Sindicancia incumbida de apurar a atuação do Sr JOAO LOPES VELOSO, Agente de Proteção aos Índios, Nivel 6\_B, do extinto Serviço de Proteção aos Índios, quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indígena de Paulino de Almeida, com a presença do Sr DARCI ANDRADE, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no municipio de Tapejara, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos constantes da referida sindicancia. Interrogado quanto aos acontecimentos pelo Sr Presidente, declarou que planta há quinze anos na area; que somente há tres anos tem contrato escrito, a competerarse em julho; que pagava como arrendamento 20% sobre o produto; que plantava dois alqueires, mais ou menos; que pagava o arrendamento na sede do Posto, que eram feitos os pagamentos ao Sr. Lourinelson, Vladimir Rodrigues dos Santos, e os generos entregues no armazem do Posto; sempre recebia um recibo; todo o recibo em produto, o pagamento em dinheiro nao constava; o recibo era bem menor do que o depoente pagava; que em 1967, pagou em dinheiro ... NCR\$270,00 (duzentos e setenta cruzeiros novos); e que em 1966, pagou da ordem de NCR\$270,00 (duzentos e setenta cruzeiros novos); que no ano de 1967, pagou em dinheiro, NCR\$370,00 (trezentos e setenta cruzeiros novos), e nao como antes constou; que os pagamentos referidos eram relativos ao milho; que no recibo nº dez, de 20 (trinta) de junho de 1967, estão mais ou menos de acordo os duzentos e trinta quilos de trigo, e os cento e vinte quilos de feijao, mas, em vez de 2.380 (dois mil trezentos e oitenta quilos de milho) pagou NCR\$350,00; Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, tendo eu, NINO MANOEL DE SOUZA, SECRETARIO da Comissão, lavrado o presente termo que vai assinado pelo depoente e pelos membros da Comissão.-----

*Darci Andrade*

DEPOENTE

*Alvaro*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

*Manoel*

MEMBRO DA COMISSÃO

*Lino de Souza*

SECRETARIO DA COMISSÃO.-

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7ª INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDIGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

*Juliano* 94

Termo da Inquirição de Testemunhas

AA 521  
*[Signature]*

INQUIRIÇÃO

Aos onze dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indigena de Paulino de Almeida, municipio de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as quinze e quarenta e cinco horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissão de Sindicância incumbida de apurar a autação do Sr JOAO BOPES VELOSO, Agente de Proteções Indios, Nivel 6 B, do extinto Serviço de Proteção aos Indios, com a presença do Sr LOURENÇO SILVA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, artífice de manutenção do quadro de pessoal permanente do extinto Serviço de Proteção aos Indios, residente e domiciliado no municipio de Tapejara, Rio Grande do Sul, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos constantes da referida sindicância. Interrogado pelo Sr Presidente, sobre os acontecimentos, declarou: que é funcionario do extinto Serviço de Proteção aos Indios, exercendo o cargo de encarregado da guarda dos animais do Posto; que trabalha no Posto desde ha quinze anos, tendo praticamente acompanhado toda a gestão do Sr. Joao Lopes Veloso; que para o Sr. Vitor Borges, já falecido, foi vendido um boi meio salino; para o Sr. Joaquim Modena foi vendido um cavalo tostado cara-branca, ambos de marca do SPI, para Raul Mariani, foi vendido um cavalo preto cara branca de marca SPI, Antonio Belo, tambem foi vendido um burro preto marca SPI, para o Sr. Euclides Borges, foi vendido um cavalo tostado, mancha branca na cabeça, marca SPI, para Joaquim Borges, foi vendido uma junta de bois vermelhos, nao tendo certeza se eram marcados; para Joaquim digo, Manoel Machado, foi vendida uma junta de bois baixos, de marca do SPI; para Celso Dalagnol, um boi brasiño, de marca do SPI, para Arlindo Borges uma vaça de marca SPI, pelo osco, para Amandio Belo, um burro preto, nao tendo certeza se era marcado ou nao, e tres potrancas sainas, para o mesmo Amandio Belo, nao tendo certeza se eram marcadas ou nao, para um tal de Sr. Biba, de Campo do Meio, um burgo preto, nao tendo certeza se era marcado, um burro vermelho, nao sabendo se marcado, uma egua lubuna, com marca do SPI, uma egua preta de marca do SPI, e uma gateada, demarca do SPI, para o Sr. Americo Rebelato, foi vendido um burro rusilho e um potrilho preto, ambos de marca do SPI, parao Sr. Verginio Balbinotti, um potrilho zaino, nao tendo certeza se de marca do SPI, parao Sr. Guerino Semionato, foi vendido um potrilho vermelho sem marca, para o Sr. Argentino Valgestan, um boi vermelho e um boi baio de marca do SPI; para o depoente foram vendidos, por troca, um bagual e uma mula indigena, da Cooperativa, digo, que o bagual e a mula eram de propriedade do depoente, e que o mesmo trocou com a Cooperativa do Posto, por, isto, e, a Cooperativa Indigena, por dois burros chucros, pelo bagual, e pela mula mansa, recebeu duas mulinhas chucras de ano; para Alberto Dal, digo, Aurelio Dalagnol, o indio Alberto Faria vendeu um burro vermelho; para Augusto Negri foram negociados um burro vermelho e uma mula zaina, sem marca; que todos os negocios foram efetivações pelo Sr. Joao Lopes Veloso, tendo o depoente apenas a incumbencia de verificar se os animais estavam ou nao em condições, bem como era incumbido de levar e trazer os animais; ignora o depoente como era dada baixa, ou se o Posto tinha ou nao autorização para negociar com os animais; que o depoente todos os anos vinha marcando os animais; que em determinada epoca o Sr. Joao Lopes Veloso determinou nao mais fossem marcados os animais, porque os mesmos iriam ser transferidos para o Posto de Cacique Doble; finalmente declarou o depoente que todas as transações eram feitas pelo Sr. Joao Lopes Veloso em combinação com o Sr. Lourinelson Vladimir Rodriguez desSantos. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, ten-

*[Handwritten notes in left margin]*

*Lourenço Silva de Almeida* *Luiz de Souza*

*Lino Souza* 95

tendo eu, LINO MANOEL DE SOUZA, Secretário da Comissão, lavrado o presente termo que vai assinado pelo depoente e pelos membros da Comissão.....

522

*Souza Silva D. Almeida*

*Lino Souza*

DEPOENTE

PRESIDENTE DA COMISSÃO

*Manoel*

*Lino M Souza*

MEMBRO DA COMISSÃO

SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7a INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDIGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

*Luiz Gonzaga*  
96

Termo de Inquirição de Testemunha

*523*  
*WBE*

INQUIRIÇÃO

Aos onze dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indigena de Paulino de Almeida, municipio de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as dezesseis e vinte horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissao de Sindicancia incumbida de apurar a autacao digo atuacao do Sr JOAO LOPES VELOSO, Agente de Protecao aos Indios, Nivel 6 B, do extinto Servico de Protecao aos Indios, quando exercia as funcoes de Emcarregado do Posto Indigena de Paulino de Almeida, com a presenca deo Sr MARCIRIO SALVADOR, brasileiro, casado, agricultor, residente edomiciliado no municipio de Tapejara, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicancia. Interrogado quanto aos acontecimentos pelo Sr Presidente, declarou: que planta na area ha quase trinta anos, mas que planta ha uns vinte e seis anos; que tinha contrato desde os ultimos tres anos; que planta va mais ou menos dezesseis alqueires, mas que no contrato nao constava a area; que plantava em parceria com o Posto mais ou menos vinte alqueires; que o depoente mantinha uma parceria com o Posto e com os indios; que nesta parceria o depoente dava tudo pronto, plantada a area, que cabia aos indios limpar e colher o produto, ficando 50% para o depoente e 50% para o Posto, na pessoa do Sr. Joao Lopes Veloso; que no contrato referente aos dezesseis alqueires, que o depoente plantava por conta propria, pagava um arrendamento de 10% (dez por cento) sobre a producao, sendo que o referente ao milho, era pago em dinheiro; que da parte que mantinha em parceria com o Posto e os indios, nao pagava arrendamento; que os pagamentos que efetuou, referente a lavoura que plantava por conta propria, os fazia ao Sr. Joao Lopes Veloso, ou ao Sr. Lourinelson Vladimir Rodrigues dos Santos, na sede do Posto; que nao tem recibo dos pagamentos efetuados; que no ano de 1967, em dinheiro pagou novecentos cruzeiros novos (NCR\$900,00), da parte do milho; que da parte de produtos, pagou, em especie, dois sacos de feijao, doze sacos de trigo; que da parceria que mantinha com o Posto e os indios, colheram mais ou menos, uns mil e duzentos sacos de trigo, sendo que seiscentos ficaram com o depoente e seiscentos com o Posto; que o declarado anteriormente, foi referente a milho e nao a trigo; que a parte do Posto e dos indios foi entregue no Posto, ao Sr. Joao Lopes Veloso; que os servicos que prestou ao Posto eram, medir e fiscalizar as lavouras, contava e media as toras (sempre acompanhado do indio Leonidio), fazia cobranças dos arrendamentos dos arrendatarios, e entregava as importancias recebidas ou ao Sr. Joao Lopes Veloso, ou ao Sr. Lourinelson Vladimir Rodrigues dos Santos; que recebia para cobrança de arrendamento o depoente recebia do Posto uma relação para cobrar a maioria do milho em dinheiro, e o restante em produto; que quem lhe dava a relação era o Sr. Joao Lopes Veloso; que o depoente recebia as importancias e não dava ao arrendatarios recibos; que depois de entregar as importancias ao Sr. Joao Lopes Veloso, este lhe entregava os recibos para que os entregasse aos arrendatarios que haviam sido dito, efetuado os pagamentos; que não se recorda quanto entregou ao Sr. Joao Lopes Veloso, em dinheiro nem em produto, referente ao arrendamento de 1967; que o depoente comprou um caminhão em sociedade com o Sr. Joao Lopes Veloso, e com mais cinco socios; que posteriormente adquiriu as partes dos demais socios, e que depois vendeu o caminhão ao Sr. Santo Toniai, de Sananduva; que por diversas vezes emprestou dinheiro ao Sr. Joao Lopes Veloso; que há uns anos atras a pedido do Sr. Joao Lopes Veloso, mandou os seus peoes, cortarem duzentas e oitenta toras de pinheiro; que depois o corte foi suspenso; que o Sr. Joao Lopes Veloso nunca determinou ao depoente fizesse venda de pi-

*Asser*

*Marcirio*

*Marcirio Salvador Luiz M. Souza*

*Lino Souza*

97

*A*

*AAA*

524  
*W*

pinheiros; que o depoente mantém parceria com os Srs. Osório Mo-  
reira, Amadeu de Tal, e o Plinio Moreira; que a parceria e nas  
condições seguintes, da boi, semente, transporte, e os parceiros  
dao 50% da produção; que as parcerias sao feitas nas areas que o  
depoente arrenda atualmente do Posto; que sabe que a madeira que  
cortou, foi na zona de Dois Paióis, e que sabe que as madeiras  
estao apodrecendo; que o depoente cada ano dava dois dias de ser-  
viço ao Posto, com tres quatro ou seis juntas de bois; Que nada  
mais disse, e eu para constar, lavrei o presente termo que vai as  
sinado por mim, Lino Manoel de Souza, Secretario da Comissao, pelo  
depoente, e pelos membros da Comissao.-----

*Marcilio Calvino*

DEPOENTE

*Osório*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

*Manoel*

MEMBRO DA COMISSÃO

*Lino de Souza*

SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-

525

98

*Marcilio Salvador*

*WAK*

*MA*

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 22 - ANO 1.966 / 1.967

Recebi do Sr. *Marcilio Salvador*

Milho *9.148 Kgr.*

Trigo *420 Kgr.*

Feijão *915 Kgr.*

Soja *-*

Arroz *120 Kgr.*

Cevada *-*

Mél de Abelhas *10 Kgr.*

Batatas *-*

Posto P. Clunides, 30, Junho, 1.967

*Marcilio Salvador*  
PI Enc. do Posto

*22*

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7ª INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDIGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

526  
Lopes  
Lopes  
99

Termo de Inquirição de Testemunha

INQUIRIÇÃO

Aos onze dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indigena de Paulino de Almeida, municipio de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, as dezessete horas, reuniu-se a Comissao de Sindicância incumbida de apurar a atuação do Sr - JOAO LOPES VELOSO, Agente de Proteção aos Indios, Nivel 6 B, do extinto Serviço de Proteção aos Indios, quntao exercia as funções de Encarregado do Posto Indigena de Paulino de Almeida, com a presença do Sr JOÃO BRASIL RIBEIRO DO CARMO, brasileiro, casado, residente e domiciliado no municipio de Tapejara, afim de prestar esclarecimentos sobre os fatos constantes da referida sindicância. - Interrogado pelo Sr Presidente sobre os acontecimentos, declarou: que planta na area ha dezenove anos; que somente manteve contrato escrito a partir de 1965; que plantava, no fim, mais ou menos quarenta ou cinquenta alqueires; que nunca foi fiscal do Posto; que pagava 20% de arrendamento sobre a produção; que sempre pagava o arrendamento no Posto, ou ao Sr. Joao Lopes Veloso, ou a Sourinelson Vladimir Rodrigues dos Santos, ou a outros que ficavam tomando conta do Posto; que os arrendamentos eram pagas sempre em produto, com exceção do milho, que era a dinheiro; que nem sempre recebeu re cibo; que em alguns recibos contava o pagamento em dinheiro e em outros constava produto; que os recibos eram sempre, as importancias diminuidas; que em maio ou junho do ano de 1967, pagou em dinheiro, NCR\$2.700,00 (dois mil e setesentos cruzeiros novos) referente ao milho; que não se lembra quanto pagou em produto; que nao tem parceria em suas lavuras, que so tem empregados; que nunca teve outros tipos de negocio; que com o Sr. Marcirio Salvador, vendeu umas casas ao Sr. Ivanir Taráari; que a venda foi com autorização do Sr. Joao Lopes Veloso; que a venda foi feita por NCR\$1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros novos); que receberam NCR\$500,00 (quinhentos cruzeiros novos) em dinheiro, NCR\$500,00 (quinhentos cruzeiros novos) recebida uma roça no valor; que os outros oitocentos cruzeiros novos nao tem lembrança de como foram pagos; que dos mil e oitocentos cruzeiros novos (NCR\$1.800,00) foi recolhido 20% para o Posto, na pessoa do Sr. Joao Lopes Veloso; que sabe que o Sr. Joao Lopes Veloso mandou o Sr. Marcirio Salvador serrar pinheiros, ou melhor, cortar pinheiros; que os pinheiros foram serrados, uma certa parte; Nada mais disse, tendo eu, LINO MANOEL DE SOUZA, Secretario da Comissao, lavrado o presente termo, que vai assinado pelo depoente e pelos membros da Comissao.....

João Brasil Ribeiro do Carmo

DEPOENTE

Almeida

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Manoel de Souza

MEMBRO DA COMISSÃO

Lino de Souza

SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-

527  
100

~~AA~~  
Luis...

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 11 - ANO 1.966/1.967

Recebi do Sr. João B. Ribeiro do Carmo

Milho 10 820 kg

Trigo 1 800 kg

Feijão 240 kg

Soja 920 kg

Arroz 300 kg

Cevada

Mel de Abelhas

Batatas

em, 30 de Junho, 1.967

*[Signature]*  
Enc. do Posto

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
7ª INSPETORIA REGIONAL  
PÔSTO INDÍGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

528  
10/1  
[Handwritten signatures and initials]

Térmo de Inquirição de Testemunha

INQUIRIÇÃO

Aos onze dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indígena de Paulino de Almeida, no Município de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, às 20,40 horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissão de Sindicância incumbida de apurar a atuação do Senhor Joao Lopes Veloso, Agente de Proteção aos Índios, nível 6-B, do extinto Serviço de Proteção aos Índios, quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indígena de Paulino de Almeida, com a presença do Sr. LEONÍDIO BRAGA, brasileiro, casado, cacique do Posto Indígena de Paulino de Almeida, assistido pelo Sr. Carlos Lemos Ramos, Chefe do mesmo Posto, a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com a referida sindicância. Interrogada quanto aos acontecimentos, pelo Sr. Presidente, declarou: que nasceu e se criou no Posto Indígena de Paulino de Almeida; que o depoente acompanhou o Sr. Marcirio Salvador quando o mesmo foi encarregado de contar os tocos dos pinheiros, dos quais saíram as tabuas para construir as casas da vila dos índios deste Posto que ficam do outro lado da estrada onde esta construída a Casa do Chefe do Posto; que não acompanhou o Sr. Marcirio Salvador na contagem que fez dos pinheiros localizados no local denominado Dois Paiois; que o Sr. Joao Lopes Veloso pediu a transferência do depoente do Posto, porque o depoente sempre se opôs, a que os índios trabalhassem nas lavouras, e não recebessem nada; que somente os que estavam ligados a Administração do Sr. Joao Lopes Veloso, tiravam vantagens; que a respeito do movimento da Cooperativa, o depoente afirma que sempre que um índio precisasse gastar na Cooperativa, era obrigado a vir perante algum membro da Administração entregar o dinheiro, e receber um vale, que somente com ele poderia comprar na Cooperativa; que na Cooperativa não aparecia dinheiro; que os índios que trabalhavam com o Sr. Joao Lopes Veloso, ganhavam dinheiro, por fora, pois, não eram empregados do SPI; que eles tinham dinheiro e comida a vontade, e os outros não tinham nada; que os animais do SPI, e os orelhanos do Posto, foram vendidos por autorização do Sr. Joao Lopes Veloso. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, tendo eu, NINO MANOEL DE SOUZA, secretario da Comissão, lavrado o presente termo que vai assinado pelo Sr. Carlos Lemos Ramos, assistindo o depoente, e também assinam os membros da Comissão.

Leonidio Braga  
LEONÍDIO BRAGA (ÍNDIO)

Carlos Lemos Ramos  
CARLOS LEMOS RAMOS  
(Chefe do Posto)

[Signature]  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

[Signature]  
MEMBRO DA COMISSÃO

Nino Manoel de Souza  
SECRETÁRIO DA COMISSÃO.

529  
*[Handwritten signature]*  
102  
*[Handwritten mark]*

Portaria N.º 25 de 13 de AGOSTO de 1965.

O Chefe da 7.ª Inspeção Regional, do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei vigente,

R E S O L V E, localizar, LEONIDIO BRAGA, Trabalhador GL-402-1, do Quadro de Pessoal Parte-Permanente deste Ministério, lotado neste Serviço, no Pôsto Indígena "Nonoai, situado no município do mesmo nome no Estado do Rio Grande do Sul-

Dê-se ciência e cumpra-se.

*[Handwritten signature]*  
JOSÉ FERNANDO DA CRUZ  
Chefe da Inspeção

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7a INSPECTORIA REGIONAL  
POSTO INDIGENA DE PAULINO DE ALMEIDA

530  
103  
*[Handwritten signature]*

Termo de Inquirição de Testemunha

INQUIRIÇÃO

Aos doze dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, no Posto Indigena de Paulino de Almeida, municipio de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, ás oito horas, na Secretaria do Posto, reuniu-se a Comissao de Sindicancia incumbida de apurar a atuação do Sr JOAO LOPES VELOSO, Agente de Proteção aos Indios, Nivel 6 B, do extinto Serviço de Proteção aos Indios, quando exercia as funções de Encarregado do Posto Indigena de Paulino de Almeida, com a presença do Sr JOAQUIM MODENA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no municipio de Sananduva, afim de esclarecer os fatos relacionados com a referida sindicancia. Interrogado, quanto aos acontecimentos pelo Sr Presidente, declarou: que mora na area ha quarenta e dois anos; que plantou na area somente um ano, que depois a terra lhe foi somada pelo Sr. Marcirio, por ordem do Sr. Joao Lopes Veloso; que a terra foi entregue ao Sr. Pedro Antonio Savi; que pagava arrendamento a razao de 20% da produção, que pagou em moeda corrente, trinta e dois cruzeiros novos (NCR\$32,00), referente ao milho, que tinha o seu preço calculado a NCR\$1,50 (mil e qu, digo, um cruzeiro novo e cinquenta centavos); que viu varias vezes o Sr. Joao Lopes Veloso receber pagamento em dinheiro dos colonos; que na roça em que o depoente plantava havia cinco pinheiro, verdes, os quais foram cortados para o Sr. Santo Tonial; que tomaram a roça do depoente para retirar os pinheiros; que na sede do Posto o depoente foi ameagado de prisao pelo Sr. Joao Lopes Veloso, Sr. Marcirio Salvador, Joao do Carmo, e o indio Gervasio; que a madeira que esta sendo apro, digo, que esta apodrecendo nos Dois Paióis, foi cortada pelo Sr. Osorio Moreira, por ordem do Sr. Marcirio Salvador, e para ser entregue ao Sr. Santo Tonial, sendo que parte da madeira foi para Getulio Vargas, RS; que o corte da madeira foi embargado por um fiscal, e que para o referido fiscal não ter acesso ao local onde se encontrava a madeira que cortaram interromperam a estrada, colocando uns paus; que tiraram muito cedro, e que foi para Sananduva, para o Sr. Santo Tonial, por um passo que fizeram no Rio; que o Sr. Marcirio Salvador era quem determinava qual a terra que o colono podia plantar, sempre indicava terras magras, mas se plantasse as meias com o Sr. Marcirio Salvador, ocuparia terras boas; que tudo isto era com a torização do Sr. Joao Lopes Veloso; que o Sr. Osorio Moreira, também planta em parceria como Sr. Marcirio Salvador; que o Sr. Marcirio Salvador era quem aceitava colonos, mandava colonos para fora, recebia arrendamentos, tirava e dava terras; que muitos produtos, como aboboa, mandioca, batata doce, que recebia dos colonos, dizendo que depois seria enviados ao Posto, dava para seus porcos; que atualmente planta dois alqueires, com contrato regular; que comprou um cavalo diretamente do Sr. Joao Lopes Veloso; que o cavalo e tostado e comarca do SPI; que o cavalo era chucro, e foi trocado por uma vaca e um terneiro; que o cavalo já foi vendido para o Sr. Laurindo Brambati, que ainda o possui; que sabe que outras pessoas também compraram outros animais, dentre elas o Sr. Aurelio Dalagnol; que certa feita o depoente veio ao Posto acompanhado do Sr. Ivanir Tartari, tendo se afastado do mesmo e ido falar com o indio Gervasio, que o Capitao dos Indios; que o indio Gervasio perguntou ao Depoente quem era aquele homem que estava com ele depoente; que o depoente respondeu que era o homem que havia comprado a roça do Sr. Marcirio Salvador e do Sr. Joao do Carmo; que o indio Gervasio disse ao depoente que não podiam vender roça; que o depoente, depois, saiu quando conversou com outros indios, comentando que não podiam vender aquela terra, e que vendessem o dinheiro deveria ser do Posto ou dos indios; que o depoente foi para casa; que no outro dia chegam em uma ca-

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

104

em uma camioneta, do Sr. João Carmo, em sua casa, os srs. Marcirio Salvador, digo, o índio Gervasio e o Sr. Joao do Carmo, dizendo que ele depoente deveria ir até o Posto, a mandado do Sr. Joao Lopes Veloso; que chegou aqui, foi ameaçado de prisao; quenesse mesmo dia foi tomada a terra do depoente; que neste ano, em um torneio de futebol, o Sr. Armindo Salvador, filho do Sr. Marcirio Salvador, e mais cinco outras pessoas, todas ligadas aos Salvador, agrediram o depoente, que so nao foi linchado, porque puxou seu revolver, tendo então aparecido o policiamento; que o depoente pensa que a agressao e decorrente de uma vingança, porque ele depoente, estava pondo o Sr. Carlos Lemos Ramos, novo chefe do Posto, a par das atividades dos Salvador dentro da area; que os indios, principalmente os velhos, eram muito judiados pelo Sr. Joao Lopes Veloso, que seguidamente apareciam indios na casa do depoente, pedindo comida, porque passavam fome, e roupas, porque andavam semi-nus; que os indios velhos faziam roças a mandado do Sr. Joao Lopes Veloso, mas que nao pagava os indios; que o Sr. Joao Lopes Veloso, mandava surrar indios, que até o índio Gervasio, que era Capitao dos indios, apanhou do Sr. Joao Lopes Veloso; que morava com o Sr. Joao Lopes Veloso, sua cunhada, de nome Nely, que mandava raspar as cabeças das indias, e surra-las, bem como prnedel-as; que quando o Sr. Joao Lopes Veloso saia do Posto, quem ficava mandando o Sr. Laurinelson Vladimir Rodrigues dos Santos, que e sobrinho do Sr. Joao Lopes Veloso, e sua cunhada, irma da esposa do Sr. Veloso, Dona Terézina; que a esposa do Sr. Joao Lopes Veloso, tambem, ao que parece nao era muito boa para os indios, que eles nao entravam, nem chegavam perto da casa-grande. Nada mais disse, tendo eu LINO MANOEL DE SOUZA, Secret rio da Comissao, lavrado o presente termo, que vai assinado pelo depoente, e pelos membros da Comissao.--.--.--.--.--.

João do Carmo  
DEPOENTE

Alves  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Marcirio  
MEMBRO DA COMISSÃO

Lino de Souza  
SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-

TAPEJARA, 20 de abril de 1968.-

ILMO SR.

CARLOS LEMOS RAMOS

CHEFE DO PÔSTO INDÍGENA PAULINO DE ALMEIDA

NESTE MUNICÍPIO.-

*[Handwritten signature]*

105  
532  
*[Handwritten initials]*

Saudações!

Dirijo-me a V.S. com o fim de comunicar-lhe os fatos que abaixo relato para que sejam tomadas as providências cabíveis, de acordo com determinação da Chefia da 7a. Inspeção Regional, da Fundação Nacional do Índio.

Resido na área deste Pôsto há 41 (quarenta e um) anos, sempre trabalhando em agricultura, bem como anteriormente, no período do Sr. Paulino de Almeida, então Chefe do Pôsto, tinha, eu e meu Pai, a incumbência de Zelar pela Área, onde morávamos. Sucederam o Sr. Paulino de Almeida, os Srs. Valderico, Armin do Saldanha, Herediano, Dona Loca, e depois, o Sr. João Lopes Velloso, que exerceu a Chefia até janeiro deste ano.

Desejo comunicar a V.S. alguns fatos ocorridos durante a gestão do Sr. João Lopes Velloso neste Pôsto, e que devem ser apreciados pela Direção e tomadas as medidas cabíveis:

Arrendava uma área de terra do Pôsto, pagando arrendamento para o Sr. Velloso, à razão de 20% da produção, tendo sempre efetuado o pagamento em moeda corrente. Decorrido um ano de plantação na referida roça, fui intimado pelo Índio Gervásio dizendo que eu não podia mais plantar na roça. Dirigi-me ao Pôsto a chamado do Sr. Velloso, através do Índio Gervásio. Ali chegando fui interpelado pelo Sr. Velloso, Sr. Marcílio Salvador, Sr. João do Carmo, Índio Gervásio, Índio Albino, e outros, a respeito de que eu havia dito que era a maior injustiça vender os direitos de plantar nas terras dos Índios, quando este fato foi praticado pelo Sr. Marcílio que, digo, e Sr. João do Carmo, que venderam os direitos de plantar na área ao Sr. Ivanir Tartari, pela importância de Cr\$1.800,000 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros). Sendo que o Sr. João Lopes Velloso sabia de tudo, tendo mesmo me ameaçado de colocar-me na cadeia se eu continuasse a falar no assunto. Na mesma reunião com o Sr. Velloso e outros, falei também da retirada de pinheiros pelos Srs. Zório Barbaça Moreira, peão do Sr. Marcílio Salvador, e ainda das duzentas e oitenta toras de pi

continúa.-

*[Vertical handwritten signature]*

*ful Saury*  
106

pinheiros que se encontram apodrecendo no mato. Parte dos pinheiros foram levados para o lado de Getúlio-Vargas, por caminhões e de noite, outra parte foi levada para a serraria do Sr. Santo Tonia, de Pananduva. Também foram cortados muitos cedros das margens do rio Ligeiro, que também foram serrados pelo mesmo Sr. Santo Tonia. Quanto ao pagamento destas madeiras, quem as retirou deve ter feito o pagamento, se não foi, não deve constar nas entradas da escrita do Posto, feita pelo Sr. Velloso. É fácil verificar, basta que se examine a escrita.

A maioria dos colonos que arrendava terras dos índios não tinha contrato, mas sempre pagou o arrendamento. A maioria pagava em dinheiro. Poucos pagavam em produto, que ao que sei era vendido pelo Chefe do Posto.

Os índios trabalhavam a terra, plantavam-na, colhiam o produto, mas passavam fome, ao ponto de dizerem-me que "assim não podiam continuar, que iriam morrer de fome". Nunca tinham dinheiro, e andavam maltrapilhos. Muitos deles morriam por falta de assistência alimentícia e higiênica, de remédio e médico, etc. As casas onde moravam dava pena, como até agora alguns deles, mas já estão sendo construídas algumas casas para abrigá-los. As crianças é que sofriam mais, e mais morriam. Alguns deles viviam bem, os protegidos do Sr. Velloso, e que moravam nas casas perto da sede do Posto. Era para enganar os visitantes, que não viam os outros com suas famílias passando miséria, sendo donos de imensas e boas terras. Eram proibidos de sair da área, e de contarem o que sofriam sob pena de irem para a prisão, ou serem mandados embora para outros Postos como castigo. Alguns que foram mandados embora, agora estão voltando para o Posto.

Como sempre julguei uma injustiça o que estavam fazendo com os índios, e como eu mesmo vim lhe dizer do que acontecia e aconteceu, fui atacado no dia três (3) de março deste ano, por seis pessoas, de dia, entre as quais encontrava-se o filho do Sr. Marcílio Salvador, Armindo Salvador, outro era Sr. José Betoni, Pedro Betoni, José, digo, Pedro Salvador, e os outros eram menores. Fui agredido com garrafas e ferido na cabeça, como V.S. sabe e viu da situação em que me apresentei ao Senhor. Fui ameaçado de morte por eles. Não fui morto por eles na ocasião porque andava armado de revólver e saquei-o, pondo em fuga os agressores, sem que fosse necessário dar um tiro sequer. Depois docorrêdo fiquei sabendo que eles tinham sido mandados agredirem-me porque eu estava contando o que ocorria na área dos índios durante o tempo em que o Sr. Velloso e os Salvador mandavam na área.

Senhor Carlos Lemos Ramos, por tudo isso que aconteceu  
continua.

*Yoaquin*

*J. B. Souza*  
534/107

ceu neste Pôsto antes de sua vinda para Chefiá-lo, solicito que encaminhe esta carta ao Sr. Chefe da 7a. Inspetoria Regional, da Fundação Nacional do Índio, para que tome as providências necessárias a fim de que volte a reinar a paz que existia, e a honestidade que já existe, para o bem dos colonos e dos índios, que poderão então viver bem, como outros que fizeram o mal devem ser responsabilizados para servir de exemplo.

Tenho a certeza que tomará as medidas justas, e assino a presente ao seu inteiro dispor, ou de qualquer outra autoridade que verificará que só falei a verdade.

*Joaquim Modena*

Joaquim Modena  
Arrendatário de terra da Área  
do Pôsto Indígena Paulino de  
Almeida, município de Tapejara.

P.S. A presente carta foi mandada datilografar por mim, em três (3) vias, sendo todas elas assinadas.

*Joaquim Modena*  
Joaquim Modena.-

~~177~~ *fulgencio*  
535 / 108  
*WBR*

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
7.a INSPETORIA REGIONAL  
POSTO INDÍGENA PAULINO DE ALMEIDA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º *32* - ANO *1962/1963*

Recebi do Snr. *João Borges*

Milho *6 Carradas em espigas*

Trigo \_\_\_\_\_

Feijão *20 quilos*

Soja \_\_\_\_\_

Arroz *36 quilos*

Cevada \_\_\_\_\_

Mél de Abelhas \_\_\_\_\_

Batatas *15 quilos*

P. I. Paulino de Almeida em *1 julho* / 196 *3*

*Waurim de Paulo Soares*  
Enc. do Posto

536  
4AR  
1009

*Jacob Rigon*

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 4 - ANO 1966/1967

Recebi do Sr. Jacob Rigon

Milho 4.800 kg. espigos

Trigo 150 kg.

Feijão 200 kg.

Soja \_\_\_\_\_

Arroz \_\_\_\_\_

Cevada \_\_\_\_\_

Mél de Abelhas \_\_\_\_\_

Batatas \_\_\_\_\_

Por P. Oliveira em, 30 de Junho de 1967

*[Signature]*  
Enc. do Posto

72

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 2 - ANO 1.966 / 1967

Recebi do Sr. João Pedro Betsari  
Milho 4.312 kg. em espiga  
Trigo 230 kg.  
Feijão 51 kg.  
Soja -  
Arroz 70 kg.  
Cevada -  
Mél de Abelhas -  
Batatas -

Públ. P. de Clavidade, 30 / Junho / 1.967

[Signature]  
Enc. do Posto

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 1 - ANO 1.966 / 1967

Recebi do Sr. João Jung  
Milho 2.400 kg.  
Trigo 130 kg.  
Feijão 40 kg.  
Soja -  
Arroz 58 kg.  
Cevada -  
Mél de Abelhas -  
Batatas -

Públ. P. de Clavidade em, 30 / Junho / 1.967

[Signature]  
Enc. do Posto

5337  
[Signature]  
[Signature]

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 10 - ANO 1.966/1.967

Recebi do Sr. Doraí Andrade  
Milho 2.380 kg.  
Trigo 230 kg.  
Feijão 120 kg.  
Soja \_\_\_\_\_  
Arroz \_\_\_\_\_  
Cevada \_\_\_\_\_  
Mél de Abelhas \_\_\_\_\_  
Batatas \_\_\_\_\_

Paid. P. de Almeida em 30 / Junho / 1.967  
[Signature]  
P/ Enc. do Posto

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 9 - ANO 1.966/1.967

Recebi do Sr. Quirino Quirino  
Milho 2080 kg.  
Trigo 373 kg.  
Feijão 200 kg.  
Soja \_\_\_\_\_  
Arroz \_\_\_\_\_  
Cevada \_\_\_\_\_  
Mél de Abelhas \_\_\_\_\_  
Batatas \_\_\_\_\_

Paid. P. de Almeida em 30 / Junho / 1.967  
[Signature]  
P/ Enc. do Posto

538  
[Signature]  
[Signature]

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 21 - ANO 1.966 / 1.967

Recebi do Sr. Oléio Carvo  
Milho 1415 Kg. em espigas  
Trigo 119 Kg.  
Feijão 85 Kg.  
Soja -  
Arroz 120 Kg.  
Cevada -  
Mél de Abelhas -  
Batatas -

Paul. P. de Oliveira em, 30, Junho, 1.967

[Signature]  
PI Enc. do Posto

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 20 - ANO 1.966 / 1.967

Recebi do Sr. Santo Mares  
Milho 1415 Kg.  
Trigo 212 Kg.  
Feijão 95 Kg.  
Soja -  
Arroz 183 Kg.  
Cevada -  
Mél de Abelhas -  
Batatas -

Paul. P. de Oliveira em, 30, Junho, 1.967

[Signature]  
PI Enc. do Posto

[Signature]  
630

[Signature]  
2/11/67

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 26 - ANO 1.966 / 1.967

Recebi do Sr. Orsely Mendes Berrant  
Milho 2036 kg  
Trigo 219 kg  
Feijão -  
Soja -  
Arroz -  
Cevada -  
Mél de Abelhas -  
Batatas -

Paid. P. de Oliveira em, 30 de Junho de 1.967

[Signature]  
Enc. do Posto

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 24 - ANO 1.966 / 1.967

Recebi do Sr. Ovídio A. Dalgado  
Milho 6.240 kg  
Trigo 415 kg  
Feijão 210 kg  
Soja -  
Arroz -  
Cevada -  
Mél de Abelhas -  
Batatas -

Paid. P. de Oliveira em, 30 de Junho de 1.967

[Signature]  
Enc. do Posto

[Handwritten notes and signatures]  
11/3

544  
Mh  
114

~~AA~~  
Paulo  
A

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 33 - ANO 1.966/1.967

Recebi do Sr. Isolino Olneck

Milho 7 sacos das suas espigas.

Trigo 310 kg.

Feijão 197 kg.

Soja -

Arroz 214 kg.

Cevada -

Mél de Abelhas -

Batatas -

Paulo Paulino Olneck em, 30 Junho, 1.967

Paulo Paulino Olneck  
Enc. do Posto

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 34 - ANO 1.966 1/7

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 35 - ANO 1.966 1/7

Recebi do Sr. Jorge R. da Rosa  
Milho 17 carradas em espigas  
Trigo 240 kg  
Feijão 48 kg  
Soja -  
Arroz -  
Cevada -  
Mél de Abelhas -  
Batatas -

Recebi do Sr. Uanisel Machado  
Milho 6 carradas em espigas  
Trigo 125 kg  
Feijão 0  
Soja -  
Arroz -  
Cevada 190 kg  
Mél de Abelhas -  
Batatas -

Pena, P. Oliveira em, 30 | Junho | 1.966 1/7  
[Signature]  
Enc. do Posto

Pena, P. Oliveira em, 30 | Junho | 1.966 1/7  
[Signature]  
Enc. do Posto

[Handwritten notes and signatures]  
MS

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 42 - ANO 1.966 / 1.967

Recebi do Sr. Princípio Ombroze

Milho 1

Trigo 1

Feijão 1

Soja 20 sacos

Arroz 1

Cevada 1

Mél de Abelhas 1

Batatas 1

Pouso P. Olinda em, 30 Junho | 1.967

[Signature]  
Enc. do Posto

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 41 - ANO 1.966 / 1.967

Recebi do Sr. Lidio Della Betta

Milho ✓ escondos em espigas

Trigo 40 quis los

Feijão 1

Soja 1

Arroz 1

Cevada 1

Mél de Abelhas 1

Batatas 1

Pouso P. de Olinda em, 30 Junho | 1.967

[Signature]  
Enc. do Posto

[Handwritten notes and signatures]  
11/19

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 15 - ANO 1.966 / 1.967

Recebi do Sr. Jurleuvinus Poelitor  
Milho 7 covados em espigas  
Trigo 92 kg.  
Feijão 47 kg.  
Soja -  
Arroz -  
Cevada -  
Mél de Abelhas -  
Batatas -

em, 30 / Junho / 1.967

[Signature]  
P. Enc. do Posto

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 15 - ANO 1.966 / 1.966

Recebi do Sr. Valdomiro Capelin  
Milho 620 kg.  
Trigo 28 kg.  
Feijão 40 kg.  
Soja -  
Arroz -  
Cevada -  
Mél de Abelhas -  
Batatas -

P. P. de Oliveira em, 30 / Junho / 1.966

[Signature]  
P. Enc. do Posto

[Handwritten notes and signatures]

545  
4/2/67  
118

~~118~~  
L. J. Souza  
/

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 7 - ANO 1.966 / 1.967 7

Recebi do Sr. Theodoro Jacobsen

Milho 8 covasdas e 1/2 espigas

Trigo 124 kg

Feijão 48 kg

Soja \_\_\_\_\_

Arroz \_\_\_\_\_

Cevada \_\_\_\_\_

Mél de Abelhas \_\_\_\_\_

Batatas \_\_\_\_\_

em, 30 de Junho 1.967

[Signature]  
Ene. do Posto

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 13 - ANO 1966/1967

Recebi do Sr. *Orlando Correa Borges*

Milho *1.814 kg. com despesas*

Trigo *218 kg.*

Feijão *120 kg.*

Soja *-*

Arroz *-*

Cevada *-*

Mél de Abelhas *-*

Batatas *-*

*Paulo P. Almeida, 30 de Junho 1967*

*[Signature]*

*[Signature]*

*PI Enc. do Posto*

RECIBO DE ARRENDAMENTO DE N.º 13 DE 1966/1967, DATADO DE 30 DE JUNHO DE 1967, REFERENTE A ARLINDO CORRÊA BORGES

120

547  
Wb

AAA

Juliano A

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 16 - ANO 1966/1967

Recebi do Sr. OLIVIO DALLAGNOL

Milho 2.400 kg. em espigas

Trigo 120 kg.

Feijão 280 kg.

Soja -

Arroz -

Cevada -

Mél de Abelhas -

Batatas -

em, 30 / junho / 1967

Luiz Rodolfo  
Enc. do Posto

RECIBO DE ARRENDAMENTO DE Nº 16, DE 1966/1967, DATADO DE 30 DE JUNHO DE 1967, REFERENTE OLIVIO DALLAGNOL

548  
LMB

121

~~AA~~ ~~Juliano~~

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 27 - ANO 1.966/1.967

Recebido do Sr. João Schlossen

Milho 6.078 kg.

Trigo 420 kg.

Feijão 310 kg.

Soja -

Arroz -

Cevada -

Mél de Abelhas -

Batatas 47 kg.

Pouca. P. de Alameda, 30, Junho, 1.967

Amador  
Enc. do Posto

549  
122

*Joaquim C. Borges*

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 23 - ANO 1.966 / 1.967

Recebi do Sr.	<i>Joaquim C. Borges</i>	
Milho	<i>2515</i>	<i>kg.</i>
Trigo	<i>300</i>	<i>kg.</i>
Feijão	<i>419</i>	<i>kg.</i>
Soja	<i>17</i>	<i>kg.</i>
Arroz	—	
Cevada	—	
Mél de Abelhas	—	
Batatas	—	

Paid. P. de Almeida em, 30 de Junho / 1.967

*[Signature]*  
P/ Enc. do Posto

550  
~~416~~

123

~~A~~ ~~AA~~ *Juliano*

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 31 - ANO 1966/1967 F

Recebi do Sr. Arilindo Salvador

Milho 115 kg em espigas

Trigo 310 kg

Feijão -

Soja -

Arroz -

Cevada -

Mél de Abelhas -

Batatas -

Paulo Alcides em. 30 Junho / 1967 F

Paulo Alcides

Enc. do Posto

RECIBO DE ARRENDAMENTO DE Nº 31 DE 1966/1967, DATADO DE 30 DE JUNHO DE 1967, REFERENTE A ARLINDO SALVADOR

551  
4/26  
124

*[Handwritten signature and initials]*

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
AJUDÂNCIA DO RIO GRANDE DO SUL  
POSTO INDÍGENA

RECIBO DE ARRENDAMENTO N.º 39 - ANO 1.966/1.967

Recbí do Sr. *Pelegrino Cara*  
Milho *7 sacos de 50 kg*  
Trigo *210 kg*  
Feijão *119 kg*  
Soja \_\_\_\_\_  
Arroz \_\_\_\_\_  
Cevada \_\_\_\_\_  
Mél de Abelhas \_\_\_\_\_  
Batatas \_\_\_\_\_

*Paulo Pelegrino Cara* em, *30* de *Junho* de 1.967  
*[Signature]*  
Enc. do Posto

DECLARAÇÃO PARA TODOS OS FINS

*Suplente*

125

~~552~~  
~~472~~

*[Handwritten signature]*

Declaro que venho plantando na area do Posto Indigena  
PAULINO DE ALMEIDA desde Setembro de 1964, sempre paguei a din-  
heiro, na safra de 1966 NCR\$ 132,00 e na safra de 1967 NCR\$  
230,00 e consta no recibo N° 31 , 1115 Kg de milho em espigas e  
210 Kg de trigo

*Em 19/3/68*

*Arlindo Salvador*

Arlindo Salvador

DECLARAÇÃO PARA TODOS OS FINS

*[Handwritten signature]*

126

553

*[Handwritten initials]*

Declaro que venho plantando na Area do Posto Indigena PAULINO DE ALMEIDA desde Outubro de 1969, o arrendamento da milho sempre paguei a dinheiro, o restante pagava a produto,

Na safra de 1966 paguei para o Sr. Lorinelson a importancia de NCR\$ 112,00 (Cento e doze cruzeiros novos) e na de 1967 paguei para o Lorinelson NCR\$ 204,00 (Duzentos e quatro cruzeiros novo-) e não me forneceram recibo

*Arlino Simionato*

Arlino Simionato



DECLARAÇÃO PARA TODOS OS FINS

*Jufang* 127  
554  
*Urk*

DECLARO que venho plantando na area do Posto Indigena PAULINO DE ALMEIDA desde Novembro de 1952, durante 3 anos paguei as rendas do Posto a produto e 13 paguei a dinheiro, so a renda do milho o restante paguei a dinheiro. Na safra de 1966 paguei para o Sr. VELOSO, NCR\$ 360,00 ( Trezentos e sessenta cruzeiros novos) e no ano de 1967 paguei para o Sr. Lorinelson a importancia de NCR\$ 560,00 ( Quinhentos e sessenta cruzeiros novos) e 180 Kg de trigo, 60 Kg de Feijão, 150 Kg de Arroz, para posteriormente receber um recibo constando 2.080 Kg milho, 373Kg trigo, e 200Kg feijao

*Aurelino Querubim*  
AURELINO QUERUBIM



DECLARO PARA TODOS OS FINS

*fulfory*  
128  
555  
*WR*

*200*

Declaro que vãnho plantando na area Indigena do Pôsto Paulino de Almeida desde janeiro de 1957, sempre paguei a dinheiro, na safra de 1966 paguei para o Sr. LORINELSON NCR\$ 240,00 e na safra de 1967, ( a unica que paguei a genero) 48 sacos de milho e 2 sacos de trigo, e nunca recebi o devido recibo

*ben 23-3-67*

*João Maschio Sobrinho*  
JOAO MASCHIO SOBRINHO

DECLARAÇÃO PARA TODOS OS FINS

556  
12.9  
[Handwritten signatures and marks]

Declaro que venho plantando na area do Põsto Indigena "PAULINO DE ALMEIDA" desde 1948 durante 14 anos paguei a produto e 6 anos pago a dinheiro, na safra de 1966 paguei para o Sr. Lorimel-son a importancia de NCR\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros novos) e na de 1967 NCR\$ 620,00 (Seiscentos e vinte cruzeiros novos) nunca me fornece-ram recibo

Caçapava, 8 de Abril de 1968

*Jose Mario Dalagnol*

Jose Mario Dalagnol



DECLARAÇÃO PARA TODOS OS FINS

557  
LWA  
130  
Jorge

Declaro que venho plantando na area do Posto Indigena PAU-  
LINO DE ALMEIDA desde abril de 1953 durante 9 anos paguei a genero  
e 6 anos a dinheiro; no ano de 1966 paguei NCR\$ 140,00 referente o  
milho e no ano de 1967 NCR\$ 270,00; o trigo, feijão e arroz paguei  
a produto, O Sr. Lorinelson me forneceu a recibo constando apenas  
~~(o recibo constando apenas)~~ 7 (Sete) castradas de milho em espigas

23-3-68



X

JORGE RODRIGUES DA ROSA

DECLARAÇÃO PARA TODOS OS FINS

Declaro que venho plantando na area do Posto Indigena Paulino de Almeida desde julho de 1965, sempre a arrendamento do milho paguêi a dinheiro, na safra de 1966 paguei NCR\$ 120,00 (Cento e vinte cruzeiros novos) e na safra de 1967, Paguei NCR\$ 240,00 (Duzentos e quarenta cruzeiros novos) nunca me foi fornecido recibo

Tapéjara, 3 de Abril de 1968

*Luiz Betoni*

LUIZ BETONI

DECLARAÇÃO PARA TODOS OS FINS.

559  
132  
*[Handwritten signature]*

Declaro que venho plantando na area do Posto Indigena PAULINO DE ALMEIDA DESde 17 de Setembro de 1960 a renda do milho sempre paguei a dinheiro, o restante pagava a produto, na safra de 1966 paguei para o Sr. LORINELSON a Importancia 210,00 (Duzentos e dez cruzeiros novos) e na de 1967 NCR\$ 212,00 (Duzentos e doze cruzeiros novos) não recebi o recibo.

Tapejara, 28 de março de 1968

*Paulino Simionato*  
PAULINO SIMIONATO

DECLARAÇÃO PARA TODOS OS FINS

560  
133  
*[Handwritten signature]*

Declaro que venho plantando na area do Posto Indigena PAULINO DE ALMEIDA, desde 5 de Setembro de 1959, o milho sempre paguei a dinheiro, em 1966 paguei NCR\$ 150,00, e em 1967 NCR\$ 220,00, o restante do que plantava entregava o arrendamento do posto em produto, nunca foi me fornecido recibo

em 19-3-68

Pedro Salvador

PEDRO SALVADOR

DECLARO PARA TODOS OS FINS

567  
134  
*[Handwritten signature]*

Declaro que venho plantando na área indígena de Posto PAULINO DE ALMEIDA desde Maio de 1959. A renda do milho sempre paguei a dinheiro, na safra de 1966 Paguei para o Sr, Marcirio Salvador NCR\$ 70,00 (Setenta Cruzeiros Novos) e na Safra de 1967 Paguei também para o Sr Marcirio Salvador NCR\$ 270,00 (Duzentos e setenta cruzeiros novos) e 150 Quilos de trigo; nunca foi-me fornecido recibo

Tapejara, 4 de Abril de 1968

*Riquelmo Dalzotto*

Riquelmo Dalzotto

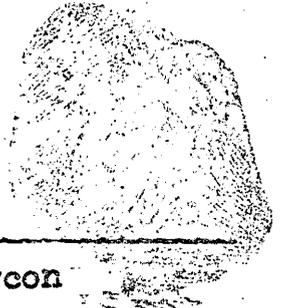


DECLARO PARA TODOS OS FINS

562  
WHA  
Lorinelson  
135

Declaro que venho plantando na area do Posto PAULINO DE ALMEIDA desde abril de 1955 durante 8 anos paguei a dinheiro, tendo pago em 1966 NCR\$ 215,00 referente o milho, e na safra de 1967 NCR\$ 365,00, e recebi o recibo do Sr. LORINELSON constando apenas 1.415 de milho, 212 Kg de Trigo e 95kg e 183 Kg de arroz, sendo que o trigo, o feijão e o arroz paguei a genero

20-3-68



Santo Marcon

DECLARAÇÃO PARA TODOS OS FINS

563  
LH  
136

Declaro que venho plantando na area do Posto Indigena PAULINO DE ALMEIDA desde 15 de abril de 1957, faz 6 anos que pago a dinheiro no ano de 1966 referente ao milho paguei NCR\$ ---- 145,00 (Cento e quarenta e cinco cruzeiros novos) e no ano de 1967 230,00 (Duzentos e trinta cruzeiros novos) o trigo e o feijao paguei a genero. O sr Lorinelson me forneceu o recibo constando referente aos NCR\$ 230, oo foi de 8 carradas de milho em espigas

em 23-3-68

Theodoro Jacobsen  
Theodoro Jacobsen

564  
4/2

137  
L. Souza

DECLARAÇÃO PARA TODOS OS FINS

Declaro que venho plantando na area do Posto Indigena PAULINO DE ALMEIDA desde junho de 1969 durante 4 anos paguei a produto e 5 anos paguei a dinheiro. Na safra de 1966 paguei parz o Sr. LORINELSON NCR\$ 370,00 (Trezentos e setenta cruzeiros novos) e na de 1967 Paguei NCR\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta cruzeiros novos) e 600Kg de trigo. a Importancia de NCR\$ 550,00 é o arrendamento só do milho)

Declarou ainda do Sr. Valdomiro Capelin que o recibo que o forneceram (depois de 90 dias) consta 620Kg de milho, 28 Kg de trigo e 46 Kg de feijão.

Tapejara, 10 de Abril de 1968

Valdomiro Capelin

VALDIMIRO CAPELIN

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍGENA  
7ª INSPECTORIA REGIONAL  
POSTO INDÍGENA PAULINO DE ALMEIDA

*5/10/5*  
*WPA*  
*138*

Relação de arrendatários que a 11 de janeiro de 1968, estavam relacionados pelo Senhor JOÃO LOPES VELOSO, Chefe do Posto até aquela data como arrendatário com contrato regular escrito.

NOME	ANOS DE PLANTIO
01 - Arlindo Correa Berges	
02 - Arcangelo Simionato	6 anos
03 - Angelo Bernardi	8 "
04 - Alesio Carra	"
05 - Alcides Bogoni	10 "
06 - Arlindo Salvador	3 "
07 - Arquimedes Bernart	"
08 - Augusto Negri	5 "
09 - Aurelio Querubin	8 "
10 - Aurelio Abramo Dalagnol	15 "
11 - Celso Dalagnol	15 "
12 - Cristov Eberlein Schlosser	8 "
13 - Cestante Carra	"
14 - Darci Andrade	"
15 - Giocondo Betoni	10 "
16 - Horacio Angelo Bernardi	"
17 - Jacob Rigen	"
18 - João Berges Vieira	"
19 - João Brasil Ribeiro do Carmo	14 "
20 - João Jung	"
21 - José Primo Betoni	8 "
22 - José Rosa	3 "
23 - José Zanella	"
24 - Luiz Rosa	8 "
25 - Marcirio Salvador	24 "
26 - Olivio Jacir Dalagnol	"
27 - Pedro Betoni	3 "
28 - Pedrom Salvador	8 "
29 - Santo Marcom	13 "
30 - Zesefredo Correa Berges	25 "
31 - Primo Ambrosio	"
32 - Lidio de La Betta	6 "
33 - Waldomiro Capelim	"
34 - Jorge Rodrigues da Rosa	"
35 - Manoel Machado	"
36 - Joaquim Correa Berges	"
37 - Mario Dalagnol	"
38 - Pedro Rodrigues da Silva	"

Tapejara, 9 de Agosto de 1968

*Carlos Lemos Ramos*  
Carlos Lemos Ramos  
Chefe de Posto

MINISTERIO DO INTERIOR  
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
 7ª INSPECTORIA REGIONAL  
 POSTO INDIGENA PAULINO DE ALMEIDA

566  
 W/P  
 Suf. Souza  
 139

Relação de arrendatários que, a 11 de Janeiro de 1968, foram relacionados como plantando na área do Pêsto, sem contrato regular escrito; por CARLOS LEMOS RAMOS, nove chefe de Pêsto

ATA

NOME	ANOS DE PLANTIO
01 - Adão Granja Machado	5 anos
02 - Adão Nunes	19 "
03 - Albino Olivio Capplin	12 "
04 - Alcides Agapito Machado	4 "
05 - Alcides Luiz Dalagnol	11 "
06 - Alcides Sleng	2 "
07 - Alfrdo Kirchoff	2 "
08 - Angelo Berges da Silva	4 "
09 - Arlindo Alnoch	8 "
10 - Armino Salvador	3 "
11 - Artides Antonio Cecchin	9 "
12 - Claudine Antonio Dalagnol	5 "
13 - Clevis Antonio Negri	4 "
14 - Danilo Savi	10 "
15 - Deolinda Ampessam Zem	25 "
16 - Derice Jung	3 "
17 - Erico Rebelato	6 "
18 - Florindo Girardi	-
19 - Germano Kirchoff	-
20 - Hermengilde Baroni	-
21 - Hilarie João Capeletti	6 "
22 - Hugo Kirchoff	10 "
23 - Ivanir Tartari	-
24 - Ivo Sacen	2 "
25 - JoséAntonio Brambatti	4 "
26 - José Bruski	-
27 - José Mario Dalagnol	-
28 ; Laurindo Bernardi	1 "
29 - Lorenço Simionato	2 "
30 - Luciano Maschiu	2 "
31 - Luiz Betoni	3 "
32 - Luiz Sleng Sobrinho	4 "
33 - Mauricio Simionato	8 "
34 - Maurilio Correa de Mello	2 "
35 ; Micanor Manoel de Carmo	4 m "
36 - Oresti Negri	4 "
37 ; Orides Antonio Querubin	-
38 - Pedro Antonio Savi	14 "
39 - Setembrino Dalagnol	5 "
40 - Valdemiro Capelin	-
41 - Vitacir Inicente Tartari	3 "
42 - Zilmar Querubin	13 "
43 - Alcides João Betoni	8 "
44 ; Angelo Abramo Dalagnol	19 "
45 - Angelo Capeletti	6 "
46 - Angelo Carra	9 "
47 - Arlindo Simionato	9 "

( Continua )

48 - Arlindo Souza Marques	15	anos
49 - Armando Eberlein Schlosser	7	"
50 - Avelino Batista Cheves	8	"
51 - Aurelio Bernardi	7	"
52 ; Avelino Carra	8	"
53 - Berte Carra	5	"
54 - Celeste Borges Vieira	6	"
55 ; Domingos Michelin		"
56 - Frederico Pedrinho Bernardi	5	"
57 - Fioravante Perendi	20	"
58 - Gibrail Dario Dalagnol	10	"
59 - Gomerindo Sleng	22	"
60 - Guerino Simionato	10	"
61 - João Carra	12	"
62 - João Bozza	14	"
63 - João Francisco Simionato	8	"
64 - Joa~ Mascio Sobrinho	11	"
65 - José Sleng		"
66 - Laurindo Brambatti	5	"
67 - Miguel Simionato	8	"
68 - Pauline Simionato	9	"
69 - Pelegrim Carra	9	"
70 - Pelicarpio Jose de Souza	10	"
71 - Riquelme Dal Zette	9	"
72 - Romane Cara		"
73 - Segundo Defaveri	14	"
74 - Sadi Zapareli	6	"
75 - Valdir Tartari		"

567  
 WMR  
 15 anos  
 7  
 8  
 7  
 8  
 5  
 6  
 5  
 20  
 10  
 22  
 10  
 12  
 14  
 8  
 11  
 5  
 8  
 9  
 9  
 10  
 9  
 14  
 6  
 190  
 AAA

Tapejara, 9 de Agosto de 1968

*Carlos Lemos Ramos*

Carlos Lemos Ramos  
 Chefe do Posto  
*chefe do posto*

MINISTERIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
7ª INSPETORIA REGIONAL  
PÔSTO INDIGENA PAULINO DE ALMEIDA

568  
141  
AAA

OF. Nº 50/68

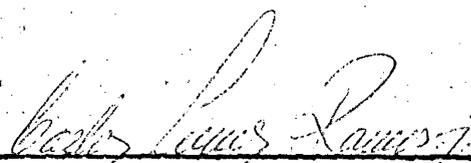
Tapejafa, 24 de Agosto de 1968-.

Do Chefe do Pôsto

Ao Sr. Presidente da Comissão de Sindicância

Ass. Contratos de arrendamentos.

- 1 - Atendendo a Vossa Solicitação verbal, informo:
  - A) Plantavam na area com contratos 43 colonos, não existia area medida.
  - B) Os mesmos contratos, feitos a partir de 1º de março do corrente ano acusam uma area de 340 alqueires.
  - C) Foram regularizada a situação de 80 colonos que vinham plantando a varios anos, sem contratos somando o número de alqueires arrendados, 240.
  - D) O Número total de alqueires arrendados atualmente somam 580.
- 2 - Aproveito esta oportunidade para enviar a V.S. minha respeitosa saudações.

  
Carlos Lemos Ramos  
Chefe do Pôsto  
Ch. de Pôsto

Inventário do Patrimônio do Material permanente, consumo e semoventes pertencentes a COOPERATIVA INDÍGENA DE AGRICULTURA E SUINOCULTURA LTDA., realizado em setembro do corrente ano, assim discriminados:

PERMANENTE:

1 Trilhadeira, marca "VALENTIN", com capacidade para trilhar 350 sacos de milho diários, c/motor de 9 HP..	N 03	4.200,00
1 Moinho de ferro, marca "FRITZ", para triturar milho..	N 03	800,00
1 Chiqueirão, todo de madeira de pinho, assoalhado, c/ 12 divisões, coberto com zinco.....	N 03	500,00
1 Lona de brim mercerizado, medindo 10,00x6,00.....	N 03	100,00
1 Balança Marca "Açores", carga maxima 15 Ks., pintada de verde.....	N 03	25,00
1 Balança marca "America", carga máxima 20 Ks., pintada de aluminio.....	N 03	30,00
1 Estante de vidro, para guardar balas, marca "Scavone" com seis depositos de vidro.....	N 03	20,00
1 Estôjo para Gilete azul, com tampa de vidro.....	N 03	15,00
1 Balcão de madeira de pinho, medindo: 5,00x0,60, pintado com tinta à oleo na cor verde.....	N 03	60,00
1 Tulha de madeira de pinho, com 5 divisões, medindo: - 4,00x0,60, pintada de marron.....	N 03	50,00
		Sub-total N 03 5.800,00

C O N S U M O:

Mercadorias estocadas no armazem da Coop. de Consumo...	N 03	3.000,00
10 Sacos de açúcar cristal, c/60 Ks., á N 20,00 cada...	N 03	200,00
30 Sacos de sál, c/30 Ks. cada, á N 4,20 cada.....	N 03	126,00
5 Sacos de Erva-mate, c/60 cada á N 24,00 cada.....	N 03	120,00
10 Sacos de semente de milho "Agrocere", peneira 23, - á N 20,00 cada.....	N 03	200,00
15 Caixas de Sabão "Titular" á N 7,35 cada.....	N 03	110,25
		Sub-total N 03 3.756,25

S E M O V E N T E S:

1 Novilha com 5 anos de idade, raça mistiça, pêlo vermelho, no valor.....	N 03	150,00
1 Novilha com 4 anos de idade, raça Zebú, pêlo vermelho, no valor de.....	N 03	150,00
1 Novilha de 2 anos de idade, raça Holandesa, pêlo preto e cariz branca, no valor de .....	N 03	80,00
1 Novilha com 3 anos de idade, raça mistiça, pêlo - baio, no valor de.....	N 03	100,00
1 Novilha com 4 anos de idade, raça mistiça, pêlo vermelho, no valor de .....	N 03	150,00
1 Cavalo Reprodutor, com 9 anos de idade, pêlo vermelho, raça "Arabe", no valor de .....	N 03	300,00
		Sub-total N 03 930,00

( Continua )